



CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

NEOLIBERALISMO E CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA

PAULA KAPP AMORIM

Rio de Janeiro

2007

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

LOMBADA

PAULA KAPP
AMORIM

NEOLIBERALISMO E
CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA

IIFR I

Paula Kapp Amorim

NEOLIBERALISMO E CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social, sob orientação do Prof. Dr. Carlos Eduardo Montaña e co-orientação da Prof^a. Dra. Miriam K. A. Guindani

Rio de Janeiro

2007

FOLHA DE APROVAÇÃO

Paula Kapp Amorim

Neoliberalismo e Criminalização da Pobreza

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2007.

Carlos Eduardo Montaña (Orientador) - Prof. Dr. - UFRJ

Miriam K A. Guindani (Co-Orientadora) - Prof^a. Dra.

Janete Luzia Leite - Prof^a Dra – UFRJ

Pedro Paulo Gastilho Bicalho - Prof. Dr. -

À Maria Severina Kapp, minha avó, por quem devo minha inspiração, força de vontade e determinação. Com muito amor.

*“Nós vos pedimos com insistência
Nunca digam - isso é natural
Diante dos acontecimentos de cada dia.
Numa época em que reina a confusão
em que corre o sangue
Em que ordena-se a desordem
Em que o arbítrio tem força de lei
Em que a humanidade se desumaniza
Não digam, nunca – isso é natural”*

Bertold Brecht

RESUMO

AMORIM, Paula Kapp. **Neoliberalismo e criminalização da pobreza**. Rio de Janeiro, 2007. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

Esta dissertação analisa as determinações sociais, econômicas e políticas do capitalismo monopolista contemporâneo – considerando seu processo de produção e acumulação – com a “questão social” e as políticas adotadas pelo Estado para sua refração, pensadas a partir do movimento de criminalização da pobreza.

Procura-se aprofundar as alterações ocorridas no padrão de enfrentamento do Estado sobre a “questão social” e a pobreza, a partir de uma diminuição de sua ação social, realizada através de políticas públicas sociais, relacionada com a intensificação da ação penal e repressiva, materializada pelas políticas criminais, e de um direcionamento do público alvo destas ações.

A partir dos conflitos sociais intrínsecos à própria estrutura social gerada pelo processo de acumulação do capital, a classe dominante procura ressignificar a criminalidade para que esta não interfira nos padrões de acumulação capitalista, tanto no sentido de não prejudicar os acúmulos de capitais gerados pelas organizações criminosas, quanto para não gerar um contexto de (des)ordem social capaz de questionar e abalar a legitimidade da sociedade burguesa.

ABSTRACT

AMORIM, Paula Kapp. **Neoliberalismo e criminalização da pobreza.** Rio de Janeiro, 2007. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

This piece analyzes social, economical, political orientations of the actual monopolist capitalism – taking in consideration its accumulation and production's process – towards the “social quest” and the policies used by the State to perform its restraining developed upon the poverty criminalization movement.

We intend to make deeper all the changes concerning the way the State approaches the “social quest” and poverty, meanwhile a decreasing social action occurs throughout the public social policies, related to the intensification of repressive penal action, remarked by criminal policies, and along a management of its specific public.

Starting from the social conflicts due to its own social structure created with the capital accumulation process, the dominant class tents to re-signify the criminality to avoid it from interfere on the capitalist's accumulation standards, once trying to skip prejudice in capital accumulation; twice trying not to install an social des(order), able to quest and shake the social burgess legitimacy.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
Capítulo I. Capitalismo, “questão social” e crime	21
1.1 – Considerações sobre a estrutura capitalista	22
1.2 – Capitalismo monopolista	34
1.3 – Considerações sobre a atual organização do capital monopolista e o processo de trabalho	43
1.4 – Exército industrial de reserva e população relativa atualmente	50
1.5 – “Questão social” e pobreza	55
1.6 – Estado e o trato da “questão social”	60
1.7 – Capitalismo tardio e organização criminosa	69
CAPÍTULO II. Neoliberalismo e enfrentamento da “questão social”:	
criminalização da pobreza	84
2.1 – Cárcere e função social do encarceramento	84
2.2 – A inflexão do Estado social para o Estado penal	91
2.3 – A expressão “questão social” e sua interface com as ações repressivas e criminalizadoras	106

2.4. – O conceito de “classe perigosa” e a criminalização da pobreza _____	120
2.5. – Políticas sociais e penais – relação com <i>população relativa</i> e <i>população estagnada</i> _____	125
CONSIDERAÇÕES FINAIS _____	131
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS _____	137

INTRODUÇÃO

O trabalho aqui apresentado procura aprofundar as alterações ocorridas no padrão de enfrentamento do Estado sobre a “questão social” e a pobreza, a partir de uma diminuição de sua ação social relacionada com a intensificação da ação penal e repressiva no atual contexto de organização do padrão de acumulação e reprodução do capital. O direcionamento destas ações – social e penal – será diferenciado: para a *superpopulação relativa*¹ (possível de adequação e aproveitamento no processo de produção e circulação do capital) serão direcionadas políticas sociais, e para a *superpopulação estagnada*² (sem valor econômico para o capital) se destinarão políticas penais, a partir de uma ação repressora, violenta e punitiva, de uma base de legitimação voltada para a criminalização da pobreza.

Produto de uma trajetória pessoal e coletiva, a discussão que traçamos aqui compõe um dialético processo de reflexões, observações e práticas em diversos campos, que em parte se materializam no debate que está sendo apresentado.

Minha aproximação com o tema vem desde a graduação em Serviço Social, quando ficava intrigada com a realidade carcerária e com os índices de violência de minha cidade – Porto Alegre. Instigava-me pensar porque o cárcere está lotado de *pobres*, se os *ricos* também cometem delitos? Por estagiar dois anos em uma

¹ Estas questões serão aprofundadas no decorrer desta dissertação. Sumariamente podemos esclarecer que compreendemos por *superpopulação relativa* a fração do exército industrial de reserva que ora consegue vender sua força de trabalho, ora não. Constitui-se uma necessidade para a manutenção do modo produção e acumulação capitalista.

² Por *superpopulação estagnada*, estamos nos referindo a parte dos trabalhadores com ocupação extremamente irregular, sem emprego fixo e os que se encontram no mais absoluto pauperismo. Ambos os conceitos foram elaborado por Marx.

comunidade, procurei observar como a população pauperizada lidava com a violência e com a repressão cotidiana. Através de uma intensa convivência consegui romper com minha “inocência”: percebi as diversas manifestações de violência que ocorrem dentro dos bairros favelados, assim como a violência impetrada também pelos agentes do Estado, sob a farda da polícia militar e civil. Compartilhei com eles o sentimento de impotência e submissão frente a uma truculência e ameaça constante em suas vidas, que invade suas casas e toma conta de toda vida comunitária.

Ingressei no sistema prisional do Rio Grande do Sul, trabalhando como assistente social durante dois anos em diversos estabelecimentos penais, o que me possibilitou perceber empiricamente a realidade do cárcere. Uma nova ruptura, mas desta vez com a visão polarizada de “bem” e “mal”. Indignei-me com as barbáries praticadas tanto por policiais como por apenados, senti todo o “veneno” desta instituição, do embrutecimento das pessoas - tanto trabalhadores como familiares e apenados. Entre conquistas e derrotas, entre confianças e descrenças, entre pequenas alegrias e grandes frustrações, gradativamente fortaleci a idéia de que todo o ser humano é um ser potencialmente revolucionário, e de que toda pessoa pode redimensionar sua vida e, articulando-se, podem mudar sua realidade.

Paralelamente, participei do movimento da categoria que discutia esta área de atuação do Serviço Social, provocado pela gestão do Conselho Regional de Serviço Social que eu compunha. Procurávamos observar, quais as possibilidades de reduzir os danos provocados pelo cárcere na vida de apenados e de familiares? Qual a função sócio-político-econômica que adquire o sistema carcerário atualmente? Como o sistema jurídico e os aparatos de segurança estatal vêm

abordando as manifestações da violência criminal, e com quais objetivos? Para quais crimes o Estado vem priorizando sua ação combativa?

A partir destas inquietações é que ingressei no mestrado, procurando articular a experiência profissional com o estudo científico. Ocorre que durante parte do andamento no mestrado, me envolvi com outra atividade profissional. Trabalhei com a população exposta às situações de violência, através da atuação em dois projetos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República – o Centro de Atendimento a Vítimas de Violência (CEAV/RJ) e o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas do Estado do Rio de Janeiro, ambos de abrangência estadual³.

A equipe do CEAV que eu integrava procurava pensar criticamente sua atuação e passou por vários processos de reconfiguração tanto da intervenção propriamente dita, quanto do público alvo alcançado. Como o próprio nome indica, o atendimento era voltado para vítimas de violência, mas a discussão se dava em torno de qual manifestação de violência deveríamos priorizar. A preocupação estava em não reproduzir e recriar atendimentos já previstos em outros projetos e programas para atendimento de pessoas envolvidas em situações de violência e conflitos, principalmente os direcionados a públicos específicos, como é o caso da violência contra a mulher, contra o idoso, os atendimentos de amparo à criança e adolescente, entre outros.

Procuramos identificar qual manifestação de violência que não contava com um projeto de atendimento que garantisse o que lhe era peculiar. A resposta não tardou a se elucidar. Considerando a realidade característica da população favelada

³ Estes projetos são executados através formalização de um convênio entre a SEDH e uma Organização Não-Governamental (ONG) em cada estado, que no Rio de Janeiro é atualmente o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis (CDDH).

do estado do Rio de Janeiro, observamos a necessidade de canalizarmos nossa intervenção a pessoas envolvidas cotidianamente com a violência criminal, tanto provocada por organizações criminosas, que reprimem e ameaçam a vida dos moradores, quanto por agentes do Estado, que atuam especificamente nestes locais com práticas truculentas, coercitivas e até letais em algumas intervenções, sob o pretexto de combater o crime organizado e garantir a paz, harmonia e segurança social.

O contato direto com esta realidade, intensificada pela articulação com movimentos sociais e organizações que lutam pela garantia dos direitos humanos e demais direitos civis e políticos, possibilitou observamos que os trabalhadores residentes nas favelas do Rio de Janeiro além de viverem essa tensa violência diária situada entre a ação policial do Estado e a organização criminosa, dificilmente encontram possibilidades de um atendimento que seja capaz de resolver conflitos sem truculência, discriminação e ameaças. Intrigava-nos também pensar por que existem distintas maneiras de combater o mercado ilícito de drogas e de armas: uma concentrada na repressão, punição e violência - amplamente divulgada pela mídia; e outra realizada a partir de investigação, apreensão e com pouca ou nenhuma violência. A classe dominante não pratica atos ilícitos ou ações que deveriam ser enquadradas no sistema de leis penais vigente? A questão que se propõe aqui, não se trata de discutir qual classe comete mais ou menos delitos, e sim da maneira como o Estado trata os delitos cometidos pelos *ricos* e pelos *pobres*, pela classe dominante e pela classe trabalhadora. Estaria a pobreza sendo criminalizada, a partir de um caldo cultural, uma gama de valores e normas morais e principalmente, através da intervenção do Estado?

Essas questões se tornam mais intrigantes quando observamos a retenção do Estado no provimento das políticas sociais públicas. Ao retirar-se gradualmente do trato da “questão social” pelas políticas sociais, e mantendo e intensificando sua intervenção policial e punitiva, estaria o Estado tratando parte da classe trabalhadora através de práticas repressivas e punitivas, legitimada pelo processo de criminalização da pobreza?

Pensar estas questões expressa um desafio que extrapola a imediaticidade do fazer profissional e instiga a reflexão das manifestações miúdas da “questão social” com que se depara o assistente social de maneira mais crítica e articulada. Trazer este debate para o âmbito do Serviço Social se torna relevante justamente pelo significado social que esta profissão busca fortalecer na sociedade, a partir de seu projeto ético político⁴, como também pelo seu contato diverso e direto com as manifestações da “questão social” através de ações para seu enfrentamento. Propor este debate para a profissão expressa o interesse em colaborar com a reflexão do seu trato no cotidiano profissional, além de instigar e ampliar o debate crítico sobre os processos de criminalização da pobreza dentro do contexto atual da organização do capital.

A população pauperizada constitui grande parte do público atendido pelo assistente social, que deve procurar perceber, para além das questões particulares e das demandas sócio-institucionais de seu fazer, as condições gerais de vida desta população e as determinações econômicas nela impressa, assim como suas expressões e manifestações culturais, suas perspectivas e concepções de vida,

⁴ Ou seja, um projeto profissional que acredita na liberdade como um valor central, voltada para a garantia dos Direitos Humanos, do fortalecimento da cidadania, da participação, da democracia e que está comprometido com o bom atendimento dos serviços que presta, dentre outros princípios exposto no Código de Ética dos Assistentes Sociais de 1994.

dentre outros aspectos. Ressaltamos, contudo, que não estaremos aqui problematizando a interface deste debate com a prática cotidiana do assistente social, o que pretendemos refletir num futuro doutorado. Deteremos-nos a refletir as determinações sociais, econômicas e políticas do capitalismo monopolista contemporâneo com a “questão social” e as políticas adotadas pelo Estado para sua refração, pensado a partir do movimento de criminalização da pobreza.

Para o atento às determinações do processo de acumulação do capital e às reconfigurações das manifestações da “questão social”, é possível perceber que a miséria, em períodos de crise capitalista tende a se agudizar. Os índices de desemprego se acentuam, precarizam-se os vínculos de trabalho, informalizando suas relações, assim como se amplia a pobreza para uma parcela cada vez maior da população. Este processo alastra uma massa de *população supérflua* ao capital, acirrando diretamente os conflitos sociais e criando um ambiente de instabilidade social e política.

Para que esta realidade não interfira ou abale a legitimidade necessária para a manutenção da estrutura do capital, essa pobreza deve ser controlada e contida na medida exata das exigências capitalistas. As ações estatais se intercalam e se redimensionam através de uma série de ações e políticas públicas - principalmente as sociais e penais - e reconfiguram intervenções e funções de determinadas instituições, que retoma “velhas” práticas político-sociais adotadas em outros contextos históricos pela burguesia.

A partir dos conflitos sociais provocados pelo próprio processo de acumulação do capital, a classe dominante procura resignificar a criminalidade para que esta não interfira nos padrões de acumulação capitalista, tanto no sentido de não

prejudicar os acúmulos de capitais gerados pelas organizações criminosas, quanto para não gerar um contexto de (des)ordem social capaz de questionar e abalar a legitimidade da sociedade burguesa. Uma das respostas encontradas na atualidade, que não carrega nada de original, consiste na moralização e personalização de comportamentos e figuras vinculadas à condutas das classes pauperizadas, num movimento de despolitização, naturalização, moralização e psicologização desta conduta criminosa voltada para a classe trabalhadora. Com essa base social e moral de legitimidade, o Estado altera e articula uma série de ações e políticas voltadas para o encarceramento e a repressão da classe trabalhadora.

Compreender criticamente a criminalidade cotidiana principalmente dos grandes centros urbanos se torna imprescindível nos dias atuais. Vivemos numa sociedade encharcada de debates e propostas propagadas pelos discursos midiáticos e pelos grandes clamores sociais provocados a partir de uma violência extremamente chocante, que induzem a generalizações infundadas, carregadas de valores e normas morais burguesas e que incluem desde “soluções” individualizadas para segmentos da sociedade que podem financiar um “novo” mercado extremamente lucrativo – a segurança privada – e legitimar repressões violentas e práticas com altos índices de letalidade.

Todo este debate vem exercendo papel significativo na construção de sentidos e valorações a determinadas práticas sociais de uma classe específica – os trabalhadores. Estamos propondo aqui uma reflexão que supere a imediaticidade dessas conclusões “precipitadas e pontuais”, outras vezes comprometidas com o projeto nitidamente conservador e burguês, para uma análise mais profunda destas manifestações, que passa imprescindivelmente por um projeto burguês de

sociedade que procura garantir sua hegemonia no atual estágio de desenvolvimento capitalista.

É extremamente vasto o acúmulo realizado no Serviço Social que debate e discute as configurações do modelo de produção e acumulação capitalista e as interferências na “questão social” e, portanto, na intervenção estatal através de políticas sociais. Procuramos instigar aqui um debate que observe outra face desta intervenção, que além de restringir direitos trabalhistas, sociais e políticos, vem se estruturando de maneira extremamente repressiva, punitiva e criminalizadora da pobreza.

Considerando que a população estagnada, nos termos de Marx, tem ampliado seu contingente na fase contemporânea do capitalismo monopolista, esta questão se torna extremamente relevante. Para além da repressão e contenção da fração da classe trabalhadora que “incomoda o capital” por fragilizar sua hegemonia, frações dos trabalhadores vêm sendo, em grande parte dos países e de certas cidades (garantindo sempre suas diferenças sócio-político-econômicas), exterminada por ações violentas por parte do estado.

Criando e fomentando um sentimento de “medo” coletivo o capitalismo não só gera e potencializa novos ramos de mercado, como o da indústria privada de segurança e todos os incontáveis produtos e serviços de segurança pessoal, mas direciona/fomenta esse “medo” para parte de uma classe tomada como potencialmente perigosa, potencialmente nociva, genuinamente má – o exército industrial de reserva.

Criminalizando o pobre, criminalizando o trabalhador inserido no mercado de trabalho informal, precarizado, potencializa um discurso capaz de legitimar ações do

Estado que ferem os direitos sociais e políticos, ao mesmo tempo em que desvia a atenção para sua ausência na esfera social. Reprimir os *supérfluos do capital* tem sido as principais funções que o Estado vem cumprindo na atualidade.

O debate apresentado nesta dissertação se estrutura a partir de dois capítulos: No primeiro capítulo, começaremos apresentando algumas categorias elaboradas por Marx para embasar nossa perspectiva de análise e observação para, posteriormente, abordarmos as principais características da organização monopolista do capital articulado com as reconfigurações do processo de trabalho. Com isso, iremos contextualizar a atualidade do conceito de exército industrial de reserva e da superpopulação relativa e estagnada, elaborados por Marx em meados do século XIX.

Observaremos como as manifestações da “questão social” e da pobreza vêm se manifestando atualmente, para compreendermos como o Estado organiza sua estrutura para a refração de suas manifestações. Por fim, vamos ao desenvolvimento das organizações criminosas no desenvolvimento do capitalismo monopolista, destacando os interesses que movem este sistema voltado e embasado em práticas não-oficiais.

No segundo capítulo, procuraremos resgatar brevemente a função que o cárcere e as ações repressivas desenvolvem na sociedade capitalista para compreendermos a inflexão que o Estado monopolista contemporâneo vem demonstrando ao diminuir as ações sociais, ou seja, a diminuição dos direitos sociais, trabalhistas e políticos da classe trabalhadora e a ampliação das ações penais, portanto, a não garantia desses direitos somados a práticas repressivas e criminalizadoras.

Esta base de reflexão vai nos levar a debater a expressão “questão social” e sua interface com as ações repressivas e criminalizadoras, para podermos situar o processo de criminalização da pobreza e o desenvolvimento do conceito da “classe perigosa”.

Por fim, iremos refletir sobre a tendência de focar as ações penais para a população na forma estagnada ao capital, e as ações sociais, cada vez mais restritas, para a população relativa, com possibilidades de inserção no mercado de trabalho.

CAPÍTULO I.

Capitalismo, “questão social” e crime

Por uma opção metodológica, nosso debate sobre a análise do contexto social terá início com os fundamentos da economia política Marxista, por acreditarmos que é no conjunto das relações de produção que se “constitui a estrutura econômica da sociedade, a base concreta sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas de consciência social determinadas” (Marx, 1997, p.24) e que se manifestam na vida social das mais variadas formas.

Entender a organização do capitalismo é indispensável para compreender as configurações que a “questão social”⁵ e as funções do Estado adquirem em determinados contextos sócio-político-econômicos, observando suas peculiaridades no âmbito da sociedade burguesa. Acreditamos que recorrer a este método nos permite analisar a particularidade histórico-social e suas determinações concretas da sociedade, considerando que a organização social e política sofrem interferência da organização econômica⁶.

É a partir desta discussão que será possível aprofundar outras categorias do ser social, das relações entre os homens. A *produção capitalista* é a produção e reprodução das relações sociais, não somente de mercadorias e de mais-valia;

⁵ Iremos incorporar a utilização de aspas em referência à expressão “questão social”, conforme elaboração de José Paulo Netto, pelo traço mistificador do termo, que será aprofundado no decorrer desta dissertação.

⁶ Segundo Lukács, “a economia, mesmo a mais complexa, é o resultado de posições teleológicas singulares e de suas efetivações, ambas na forma de alternativas. (s/d., p. 74).

supõe relações sociais que configurem o antagonismo entre trabalho e capital, personificados na burguesia e proletariado. Nesse sentido, recorrer ao conceito de classe permite compreender que esta relação é construída por sujeitos sociais e por projetos políticos sociais.

A humanidade chega a pleno século XXI com o acirramento de um extremo paradoxo entre as possibilidades de produção e de conhecimento nunca visto anteriormente, e a miséria que grande parte de sua população está submetida. Desde a gênese deste padrão de organização social – o capitalismo – toda a riqueza social que é acumulada por poucos, o que implica a pobreza de muitos.

Com estes subsídios, poderemos observar as configurações da ordem monopólica, compreendida como

um processo totalizante e contraditório cujos desfechos particulares e transitórios expressam as exigências econômico-sociais do desenvolvimento capitalista, assim como algumas de suas referências ideais, mas se creditam concretamente às relações de forças políticas e aos projetos específicos das classes e franjas de classes em presença. (Netto, 2005, p.53).

1.1. Considerações sobre a estrutura capitalista

O estudo do processo capitalista de produção foi amplamente elaborado por Marx e Engels, que analisaram a realidade do século XIX, elaborando uma série de categorias, refletindo e criticando outra série de conceitos construídos ao longo da história da humanidade. Deste período até os dias atuais, outros autores dedicaram-se a refletir sobre sua obra, procurando articular com o contexto em que se encontravam. Ao contrário do que muitos afirmam, o suporte teórico-analítico

marxista ainda mantém-se extremamente atual para nossa realidade e sempre será enquanto o capital permanecer regendo o ordenamento da sociedade.

Neste sentido, num primeiro momento iremos retomar algumas das principais categorias analíticas apresentadas pelo pensamento marxiano⁷ que iremos utilizar para compreender a estrutura do capitalismo monopolista contemporâneo.

O salário do trabalhador é o preço – valor expresso em dinheiro – da força de seu trabalho. O trabalhador, portanto, não vende seu trabalho, mas sim sua força, sua capacidade de trabalho, que é apropriado e pago pelo dono dos meios de produção. Assim, a capacidade de trabalho passa a pertencer ao proprietário dos meios de produção – o capitalista – deixando de pertencer ao trabalhador, configurando-se em uma mercadoria. “Tão logo seu trabalho realmente começa esta [força de trabalho] já deixou de pertence-lhe e portanto não pode mais ser vendida por ele.” (Marx, 1988, v. II, p.122).

Marx pontua que “a forma salário extingue, portanto, todo vestígio da divisão da jornada de trabalho em trabalho necessário e mais-trabalho, em trabalho pago e trabalho não pago”. (Marx, 1988, v.II, p.124). Esta forma de organização se diferencia dos processos históricos anteriores de exploração do trabalho humano, pois tanto no regime escravista, como no regime feudal, o trabalho pago pelo capitalista ao trabalhador e o trabalho não pago se distinguiam espacialmente e temporariamente. A forma de salário oculta o trabalho não pago e permite ao capitalista “obter o máximo possível de trabalho pelo mínimo possível de dinheiro” (Marx, 1988, v. II, p.125), ampliando e monopolizando a acumulação de capital, no

⁷ O termo refere-se ao pensamento elaborado por Marx e Engels.

mesmo compasso que oculta sua forma de exploração, de maneira extremamente alienante.

O valor da força de trabalho é determinado pelo tempo de trabalho que produz as mercadorias necessárias à produção e reprodução da força de trabalho, personalizado no trabalhador, como as demais mercadorias. Além das necessidades básicas como os meios de subsistência e de desenvolvimento do trabalhador e de sua família, varia de acordo com fatores climáticos e geográficos, culturas e hábitos regionais e demais diferenças sociais. Na força de trabalho se incorpora um elemento histórico e moral, pois a definição de sua quantidade depende das necessidades habituais adquiridas historicamente, que vão sendo alteradas de acordo com o desenvolvimento social. Por este motivo, é uma mercadoria que se diferencia de todas as outras.

Mas o valor da força de trabalho é menor do que os valores produzidos pelos trabalhadores expressos no valor das mercadorias. Assim, a força de trabalho é comprada sempre abaixo do valor que esta produz, independente de sua localidade e temporalidade. Isso ocorre porque é nela que o capitalista gera uma *mais-valia*, ou seja, tem a possibilidade de acumular mais capital, de gerar lucro. Quanto maior a exploração da força de trabalho, maior é a acumulação e a *mais-valia* do capitalista. Importante salientar que outras questões interferem também neste processo de acumulação, tais como o aumento da produtividade do trabalho e a magnitude do capital investido.

Vejamos: para a produção, o capitalista carece inicialmente de matérias-primas, aquisição e manutenção de maquinaria e construções, denominadas por

Marx de *capital constante*⁸, justamente porque o valor deste capital é constante na produção e é repassado no valor da nova mercadoria sem nenhum acréscimo ao seu valor gasto, ou seja, não gera novos valores. A mais-valia será obtida no que Marx chama de *capital variável*⁹, ou em outras palavras, no valor pago pelo capitalista ao trabalhador, pela compra de sua força de trabalho. Ocorre que, como já vimos, o trabalhador não recebe o referente à sua produção, ou seja, ele produz mais do que recebe. Esse valor não pago ao trabalhador é o *excedente da produção*¹⁰ (que nada custa ao capitalista, e por ele é apropriado de maneira privada) gerador da mais-valia, embutido no valor final da mercadoria que, posta em circulação, gera mais dinheiro para o capitalista. É importante salientar que as novas mercadorias originadas no processo de produção capitalista só geram mais dinheiro quando se realizam na esfera da circulação, pois sem isso a mais-valia produzida pelos trabalhadores não se concretiza.

Em outras palavras, a mais-valia é obtida na diferença entre o valor da força de trabalho do operário e o valor que este produz, impressa no valor final de mercadorias que são vendidas ou trocadas por dinheiro numa quantia maior do que a inicialmente investida. É somente na sua comercialização que se gera dinheiro e que, novamente empregado em *capital constante e variável*, formará o ciclo de

⁸ Nas palavras de Marx, capital constante é “a parte do capital [...] que se converte em meios de produção, isto é, em matéria-prima, matérias auxiliares e meios de trabalho, [que] não altera sua grandeza de valor no processo de produção.” (Marx, 1988, v.I, p.163)

⁹ Por capital variável, afirma que é “a parte do capital convertida em força de trabalho [que] em contraposição muda seu valor no processo de produção. Ela reproduz seu próprio equivalente e, além disso, produz um excedente, uma mais-valia que ela mesma pode variar, ser maior ou menor” (Marx, 1988, v.I, p.163)

¹⁰ O capitalista objetiva ampliar o excedente de produção, e para tanto, utiliza-se de diversos meios para incrementar a exploração da força de trabalho. Marx, em seu tempo, esclarece algumas medidas utilizadas: aumento do dia de trabalho sem aumentar o salário; redução do salário sem reduzir a duração da jornada de trabalho ou o ritmo da produção; exigência de intensificar a atividade por hora do trabalhador, aperfeiçoando os métodos ou aumentando sua produção.

movimentação do capital¹¹. Funda-se nesta lógica a lei geral da acumulação capitalista: “a produção de mais-valia ou geração de excedente” (Marx, 1988, v. I, p.182)

O principal objetivo do capitalista também é sua inexorável necessidade de sobrevivência: aumentar e acumular riqueza, o que acaba materializando-se numa busca incessante de cada capitalista em particular, acarretando na concorrência entre os capitais de um modo geral (que se configura num processo indispensável para o próprio desenvolvimento deste sistema econômico). Tal competição conduz, inevitavelmente, à acumulação sem limites do capital de maneira desordenada. Esses interesses particulares colidem com o interesse do conjunto dos capitalistas, pois essa *anarquia na produção capitalista* é imposta pelo próprio mercado que desenvolve, ou seja, não caminha de maneira planejada. A produção de mercadorias tem suas próprias leis “inerentes a ela e dela inseparáveis; tais leis se impõem, apesar da anarquia e através da anarquia.” (Eaton, 1965, p.165).

Como a força de trabalho é comprada pelo capitalista a fim de gerar mais-valia, esta mercadoria é comprada para satisfazer a necessidade do comprador, não de quem vende – o trabalhador. “Nem poderia ser diferente, num modo de produção em que o trabalhador existe para as necessidades de valorização de valores existentes, ao invés de a riqueza objetiva existir para as necessidades de desenvolvimento do trabalhador.” (Marx, 1988, v.. II, p.184)

Além do próprio crescimento natural da população (que amplia o contingente de trabalhadores), o desenvolvimento dos meios de produção (que permite um

¹¹ Esses ciclos de movimentação quando interrompidos e/ou prejudicados são geradores das crises capitalistas, de acordo com determinado modo de acumulação.

aumento do capital variável sem a ampliação do número de trabalhadores¹²) faz com que a oferta da força de trabalho seja maior do que a possibilidade de sua absorção¹³, ou seja, um contingente de trabalhadores que não conseguem compradores para a mercadoria que podem vender – sua força de trabalho – e, portanto, tornam-se supérfluos ao capital.

a acumulação capitalista produz constantemente – e isso em proporção à sua energia e às suas dimensões – uma população trabalhadora adicional relativamente supérflua ou subsidiária, ao menos no concernente às necessidades de aproveitamento por parte do capital (Marx, 1988, v. II, p.190)

Independente do grau de necessidade da acumulação capitalista “as grandes massas humanas precisam estar disponíveis para serem subitamente lançadas nos pontos decisivos, sem quebra da escala de produção”¹⁴ (Marx, 1988, v. II, p.192). Esse contingente de trabalhadores que não encontra compradores para seu único bem, foi chamado por Marx de *exército industrial de reserva*, em outras palavras, uma reserva de força de trabalho desempregada, parcialmente ou precariamente empregada, exposta aos ditames do capital.

Esta parcela da população constitui um grupo amplamente heterogêneo e variável, sofrendo interferência das mudanças das fases do ciclo do capital, como também da correlação de força de uma sociedade dividida em classe, na medida em que o trabalhador conquista e amplia suas bandeiras de luta. Se nos períodos de “expansão econômica o *exército industrial de reserva* exerce uma pressão sobre

¹² “Mediante exploração extensiva ou intensiva das forças de trabalho individuais” (Marx 1988, v. II, p.194)

¹³ Marx chama atenção para o fato de que não é o desenvolvimento da tecnologia que gera desemprego, mas sim a apropriação privada da força de trabalho pelo capitalista. Ao reduzir o tempo socialmente necessário para produção, se não estivéssemos submetidos aos ditames do capital, poderia garantir tempo mais livre para a população, a fim de que esta desenvolvesse outras capacidades humanas.

¹⁴ Principalmente na fase de expansão do capitalismo industrial (Marx, 1988).

os trabalhadores ativos, no momento de superprodução e crise funciona como freio às suas exigências” (Carvalho e Lamamoto, 2004, p.60)

Dialeticamente a forma de acumulação capitalista vai formando sua engrenagem. Ao mesmo tempo em que, com o desenvolvimento dos meios de produção e novas formas de organização, foi possível o aumento do sobre-trabalho, se amplia o contingente de reserva de trabalhadores, sendo esse mesmo contingente que permite as condições de maior exploração, de mais sobre-trabalho¹⁵. Podemos observar, portanto, que este *exército industrial de reserva* não é uma produção consciente e planejada da classe capitalista, porém sua existência é extremamente funcional para os seus interesses de acumulação.

A formação de um contingente de trabalhadores acima das necessidades de incorporação imediata nos meios de produção, uma população excedente, supérflua face às necessidades da acumulação e que tende cada vez mais a aumentar¹⁶, é fruto de um processo histórico, resultado de uma necessidade de ampliação e efetivação do sistema capitalista. Portanto não pode ser considerada parte de um sistema evolutivo harmônico, que em determinado momento sofre um distúrbio de seu modo de produção, tampouco um processo resultante do desenvolvimento das forças produtivas. O desemprego em massa é resultado do desenvolvimento das relações sociais no marco da produção capitalista e, portanto, o *exército industrial de reserva* é não-eliminável na acumulação capitalista.

¹⁵ “Para o capitalista, essa superpopulação trazia sempre a possibilidade de manter uma alta rotatividade de sua mão-de-obra, substituindo os que questionavam, afastando os que reivindicavam”.(Martinelli, 1997, p.79)

¹⁶ Essa tendência é observada por Marx, com o crescente “aumento da parte constante do capital em relação à parte variável [...] nos preços das mercadorias [...] A razão disso é simplesmente que, com a crescente produtividade do trabalho, não apenas se eleva o volume dos meios de produção por ele utilizados, mas cai o valor deles em comparação com seu volume.” (1988, v. II, p.185-186).

A *superpopulação relativa* é parte necessária para a manutenção do modo produção e acumulação capitalista, “é o pano de fundo sobre o qual a lei da oferta e da procura de mão-de-obra se movimenta” (Marx, 1988, v. II, p.196), obrigando determinada parcela a submissão dos ditames do capital, ao tempo que condena outra parcela de trabalhadores à ociosidade forçada.

Considerando que toda categorização é historicamente determinada, Marx identificou três possíveis formas da superpopulação relativa, de acordo com sua época: de maneira extremamente sucinta, a primeira é permeada por trabalhadores nos grandes centros industriais e mineiros que, ora são atraídos, ora repelidos, pela indústria moderna (*flutuante*); a segunda forma é composta pelos trabalhadores rurais pauperizados, que estão prontos para subitamente se transferirem para cidade (*latente*); por fim parte dos trabalhadores com ocupação extremamente irregular (sem emprego fixo) e os que se encontram no mais absoluto pauperismo (*estagnada*).

Esta superpopulação estagnada tem sua condição de vida abaixo “do nível normal médio da classe trabalhadora, e é exatamente isso que faz dela uma base ampliada para certos ramos de exploração do capital” (Marx, 1988, v. II, p.199), pois, enfrentando um processo de pauperização e exclusão, esta população se submete a inúmeras práticas de exploração da sua força de trabalho. Abarca também a população que vive no extremo pauperismo¹⁷, como os inválidos para incorporação nos meios de produção, que constituem o “peso morto do exército industrial de reserva” (Marx, 1988, v. II, p.200).

¹⁷ Que comporta possíveis candidatos (aptos para o trabalho) ao exército industrial de reserva em momentos que grande prosperidade; órfãos, crianças e indigentes; maltrapilhos, degradados e velhos (geralmente vítimas da exploração das indústrias).

Estas questões permitem observar que, no seu desenvolvimento, o capital manteve sua expansão no mesmo compasso da desvalorização do ser humano, visto como uma mercadoria a ser usada e descartada quando não cumpre sua funcionalidade neste sistema. Passa a determinar na relação entre os homens o que eles possuem, não o que são como indivíduos. Essa relação não se restringe apenas às relações de produção, mas envolve também “a reprodução da produção espiritual, isto é, das formas de consciência social: jurídicas, religiosas, artísticas ou filosóficas” (Iamamoto e Carvalho, 2004, p.72), formando uma teia alienante que penetra na essência das relações sociais.

O processo de produção capitalista, considerado como um todo articulado ou como um processo de reprodução, produz por conseguinte não apenas a mais-valia, mas produz e reproduz a própria relação capital, de um lado o capitalista, do outro o trabalhador assalariado. (Marx, 1984, v. I, p.153)

A mesma relação constitui e personifica categorias antagônicas, portadoras de determinadas relações de classe e interesses, que se expressam e se reproduzem nas estruturas sociais¹⁸. Assim, como marca do regime capitalista, consolida-se uma sociedade estruturada em classes antagônicas. Enquanto a burguesia luta para aumentar seu lucro, a base da exploração do trabalhador, este último luta por maiores salários e melhores condições de vida, que limitam diretamente a mais-valia do capitalista.

Aglutinados geralmente nos mesmos espaços, submetidos às mesmas condições de vida, ou melhor, à mesma condição de exploração, o trabalhador vai

¹⁸ “os capitalistas particulares e os trabalhadores individuais funcionam apenas como personificações do capital e do trabalho e têm de sofrer as conseqüências de dominação e subordinação implícitas na relação entre as personificações particulares e o que está sendo personificado”. (Mészáros, 2002, p. 203)

rompendo com suas diferenças culturais para dar lugar a uma identidade de classe, unindo-se em torno de fins comuns¹⁹.

“O modo de produção da vida material condiciona em geral o processo da vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; é inversamente seu ser social que determina sua consciência” (Marx, 1977, p.24)

Nesse processo dialético, o proletariado começa a construir a sua “identidade como protagonista histórico-social consciente” (Netto, 2005, p. 56). A construção da consciência de classe proletária parte do rompimento no processo alienante de uma sociedade subordinada aos imperativos do capital. Consciente do espaço que ocupa na sociedade, o proletário consegue se ver enquanto agente político e começa a compreender seu papel revolucionário. Martinelli pontua que a forma desordenada dessa tomada de consciência somada ao esforço da burguesia em ocultar suas manifestações, acarretou num problema político e social: a classe trabalhadora se constitui “sob o signo da opressão, da violência, da exploração” (1997, p. 78-79).

Os trabalhadores conseguem elaborar com maior clareza a natureza de seu papel revolucionário, ampliando a reflexão acerca das mediações e alianças necessárias para a conquista de suas reivindicações, adquirindo consciência do repúdio à organização capitalista passando a contestá-la abertamente, e reconhecendo o poder de sua força política. O movimento dos trabalhadores traz à luz o caráter antagônico dos interesses das classes sociais e sua luta passa a influir diretamente no desenvolvimento das forças produtivas.

¹⁹ Queremos ressaltar aqui que quando nos referirmos aos trabalhadores, estamos abordando o conceito de classe elaborado por Marx. Isso significa afirmar que independe deste trabalhador estar ou não inserido no mercado de trabalho.

Através do primeiro movimento o trabalhador se uniu em torno de interesses comuns e constituiu uma classe – o proletariado; o segundo movimento levou à produção da classe política – ‘classe para si’ (Marx, 1976, p.137).

O que está posto é claro: a “passagem em nível histórico-universal do proletariado da condição de *classe em si* a *classe para si*”²⁰ (Netto, 2005, p.156). Na contramão do desenvolvimento capitalista, a luta de classe se coloca na dinâmica sócio-político-econômica em meados do século XIX. A classe operária adquire consciência de que a liberdade para o trabalho - tão pregada pelos capitalistas desde meados da revolução burguesa, é na verdade sua submissão aos ditames do capital, sua submissão à exploração.

É preciso reconhecer que nosso trabalhador sai do processo de produção diferente do que nele entrou. No mercado, ele como possuidor da mercadoria ‘força de trabalho’, se defrontou com outros possuidores de mercadorias, possuidores de mercadorias, frente a possuidores de mercadorias. O contrato pelo qual ele vendeu sua força de trabalho ao capitalista comprovou, por assim dizer, preto no branco, que ele dispõe livremente de si mesmo. Depois de concluído o negócio, *descobre-se que ele não era ‘nenhum agente livre’, de que o tempo de que dispõe para vender sua força de trabalho é o tempo em que é forçado a vendê-la* (Marx, 1988 v. I, p. 228-229, grifo nosso).

O protagonismo do movimento organizado dos trabalhadores configura um redimensionamento histórico da ‘questão social’, politizando-a e afirmando que para sua superação é necessário estabelecer um processo revolucionário que elimine a apropriação privada dos meios de produção.

²⁰ As categorias elaboradas por Marx de classe em si e classe para si envolvem um amplo debate sobre a consciência de classe. De uma maneira extremamente enxuta e restrita podemos sistematizar que: inicialmente o trabalhador adquire consciência do espaço que ocupa dentro do processo de produção capitalista, ou seja, sua situação de classe diante do capital - consciência de classe em si. Com isso, um segundo movimento leva a produção de uma classe política que reivindica e luta politicamente por seus ideais e pelas suas necessidades de classe, assumindo conscientemente seu sentido histórico de classe, a consciência de classe para si.

Mas esse processo apresenta uma sincronia típica da ordem capitalista: a classe operária tem sua passagem ontológica de *classe para si* (com significativa relevância da difusão do pensamento de Marx), no mesmo período que sofre uma grande degradação do seu nível de vida, tanto econômico quanto social (Netto, 2005). Enquanto a pobreza e a miséria se agravam diariamente, o capitalismo vem aprimorando sua capacidade de reestruturar seus mecanismos de acumulação e supervalorização dos lucros das grandes empresas transnacionais.

Uma questão extremamente rica de ser considerada é como as grandes cidades se estruturam a partir desta divisão sócio-econômica. Podemos perceber, de maneira mais aprofundada no decorrer desta dissertação, como essa formação imprime a lógica das relações sociais construídas no marco do capitalismo e posteriormente, como sua constituição possibilitará práticas e discursos que fortalecem isolamento e exclusão da população concentrada nas áreas mais pauperizadas, admitindo inclusive políticas de contenções e violências.

Esta constituição geográfica, principalmente nas grandes cidades metropolitanas, decorre do início da chamada Revolução Industrial, quando as fábricas começaram a se erguer demandando um considerável contingente de trabalhadores assalariados, constituídos geralmente por camponeses expulsos de suas terras. O aumento de mão-de-obra nas fábricas acarretou numa concentração da população operária nos seus arredores, desencadeando o surgimento de grandes vilas operárias, de grandes guetos²¹, que concentravam os trabalhadores e familiares no mesmo local, em separado dos proprietários industriais.

²¹ Segundo Wacquant, guetos são um “microcosmo dependente dotado de sua própria divisão do trabalho, de sua estratificação social interna e de seus órgãos específicos de reivindicação coletiva e de representação simbólica” (2003, p.114)

Esta construção dá consistência à separação entre a *classe que vive do trabalho* e a burguesia, mas não somente, ela, no decorrer da história, vai contribuir com outras fragmentações que caminham junto com o desenvolvimento das relações sociais burguesas e com a complexificação da divisão social do trabalho (a partir do desenvolvimento dos meios de produção capitalista). Desde seus primórdios esta concentração espacial permite não só o controle dos trabalhadores para além das fábricas, mas também da população pauperizada em geral. Até os dias atuais esse controle

se materializa numa arquitetura que não regula o encontro, mas o impede, não governa a interação, mas cria obstáculos a ela, não disciplina as presenças, mas as torna invisíveis. Barreiras simbólicas e fronteiras materiais produzem assim exclusão e inclusão. (Giorgi, 2006, p. 104).

Nesse sentido, operam como mecanismo de inibição dos processos de integração social, contribuindo para a solidificação tanto material como simbólica da distinção entre classes, distinção de recursos, possibilidades e acessos, facilitando o controle dessa população supérflua ao capital.

1.2. Capitalismo monopolista

A organização do estágio monopolista do capital se estrutura a partir de uma conjuntura de crises do modo de produção capitalista das quatro últimas décadas do século XIX. Observando toda história do desenvolvimento do capital pode-se perceber que as crises de seu padrão de produção e circulação são inerentes e inelimináveis à própria dinâmica contraditória do ciclo do capital. Como já percebemos, o capitalismo tem um processo extremamente anárquico de

acumulação, portanto não obedece a nenhum planejamento ou controle global, não podendo ser considerado como um processo aleatório, tampouco uma anomalia de sua dinâmica.

Se o capital necessita de superlucros, ou seja, “lucros superiores à taxa de lucro social média” (Mandel, 1982, p.415), na sua fase monopolista esta procura se intensifica, adquire novas dimensões e é na interrupção deste movimento de produção do capital, ou seja, quando a mercadoria produzida não se converte em mais dinheiro, que se caracteriza por um dos principais fatores desencadeadores de crises que afetam todo sistema capitalista. Além de seu próprio processo anárquico, as crises de superacumulação²² e de superprodução²³ também interferem em toda dinâmica capitalista.

Mas as crises do capital são em si mesmas contraditórias, pois manifestam as próprias imprecisões do movimento de sua produção: elas criam também condições para uma reanimação do ciclo do capital, potencializando um novo auge deste ciclo. Sendo assim, as crises são “estopins” para grandes períodos de depressão econômica, mas ao mesmo tempo são extremamente funcionais e inerentes ao próprio movimento de produção do capital.

Para enfrentar as sucessivas crises do período do capitalismo industrial, os capitais passaram a se concentrar em grandes monopólios, no intuito de garantir

²² A superacumulação é compreendida como a “situação em que há um volume significativo de excesso de capital na economia, o qual não pode ser invertido à taxa média de lucro normalmente esperada pelos donos do capital.” (Mandel, 1982, p. 145).

²³ As crises de superprodução, conforme sistematizado por Mandel, consistem nas “interrupções periódicas do processo de reprodução ampliada, ocorrendo classicamente a cada 07 ou 10 anos, ocasionadas por uma queda da taxa de lucro, o que determina uma baixa nos investimentos e no nível de emprego: durante essa crise, o capital empregado na produção de mercadorias não pode ser inteiramente recuperado, porque parte dessas mercadorias já não será vendida, ou só pode ser vendida com prejuízo. as crises de produção são uma fase necessária no padrão normal da produção capitalista, que passa sucessivamente por ascensão, boom, superaquecimento, crise e depressão industriais” (1982, p. 412)

acumulação e valorização do capital, fazendo surgir outro padrão de acumulação e circulação – o capitalismo monopolista. Essa concentração se dá através da própria aglomeração de capitais do mesmo ramo, como também através da fusão/união com outros ramos de produção. Soma-se a esta questão a tendência do capital em migrar para setores mais lucrativos²⁴, que dispostos de maneira anárquica, caminham para o nivelamento das taxas de lucro, sempre relativa e momentaneamente, para posteriormente decrescer, pois este não acompanha o processo de crescimento real do modo de produção capitalista²⁵.

A tendência ao nivelamento das taxas de lucro deve-se ao valor da mercadoria ser estabelecido pelo tempo de trabalho socialmente determinado para sua produção. Esta intensa concorrência entre os capitalistas – e entre setores industriais, banqueiros ou comerciantes - tende a forçar a monopolização entre os capitalistas e fusão entre os setores de capitais a fim de gerar mais lucros. O movimento que se confirma é que as taxas de lucro têm propensão a ser mais altas nos setores monopolizados e na medida em que se elevam individualmente, e posteriormente, quando esse resultado é obtido pelos outros, acentua-se a tendência de queda da taxa média de lucro (Mandel, 1982).

O capitalismo monopolista, portanto visa o controle dos mercados para ampliar os lucros e superar os efeitos à queda da taxa de lucro²⁶. Nessa

²⁴ “O capital deixará de lado os ramos com menores taxas de lucro e fluirá para os ramos com uma taxa maior. Neles haverá uma superprodução e superacumulação acarretando a queda nos preços de mercadorias e a supressão dos superlucros, enquanto os ramos que sofreram um escoamento de capital deixarão de ter condições de suprir a totalidade da demanda socialmente efetiva com a produção corrente. Assim se elevarão os preços de mercado nesses setores. o Resultado será o nivelamento das taxas de lucro” (idem, p. 63), mantendo assim o ciclo de reprodução do capital.

²⁵ “Se a acumulação de capital for considerada uma resposta ao declínio da taxa média de lucro, torna-se evidente que os capitais mais fortes não se contentarão apenas em aumentar a massa de lucro, mas tenderão ampliar igualmente sua taxa de lucro.” (Mandel, 1982, p. 52).

²⁶ A taxa de lucro “é a relação entre a mais-valia e o volume de capital constante e variável empregado na produção dessa mais-valia” (Mandel, 1982, p. 415).

perspectiva Netto sinaliza que a organização monopólica “obedeceu à urgência de viabilizar um objetivo primário: o acréscimo dos lucros capitalistas através do controle dos mercados” (Netto, 2005, p.20), redimensionando substantivamente o papel do sistema bancário e creditício. Mesmo assim, a história nos mostrou que essas medidas não são foram suficientes para conter as crises capitalistas tampouco conseguiram superar a anarquia da produção capitalista, pois o próprio desenvolvimento do movimento de produção do capital gera barreiras e obstáculos para sua expansão.

Este processo de monopolização passa a ocorrer através de formas distintas de controle das atividades econômicas tanto estatais como extra-estatais (como é o caso dos cartéis, e das organizações criminosas)²⁷. O controle por parte de grupos “capitalistas nacionais” de ramos inteiros industriais vão exercer influência nas decisões econômicas nacionais, e posteriormente extrapolando as fronteiras nacionais, pra dominação em todas as regiões do globo.

“O capitalismo monopolista conduz ao ápice a contradição elementar entre a socialização da produção e a apropriação privada: internacionalizada a produção, grupos de monopólios controlam-na por cima de povos e Estados” (Netto, 2005, p.24)

O poder e alcance dos monopólios vão atingindo paulatinamente os países e seus Estados, alterando também o papel dos bancos na organização capitalista. De uma função exercida anteriormente apenas como intermediários de pagamentos, na fase imperialista os bancos passam a controlar grandes volumes monetários para o sistema de créditos, contribuindo significativamente para centralização do capital.

²⁷ Mandel analisa este processo inicialmente pela ocupação da Máfia nos setores chaves das indústrias de construção civil e de estradas, e como subempreiteira nas indústrias automobilísticas e de aço. “Tudo isso foi conquistado através do exercício “normal” dos negócios monopolistas (a pressão do acúmulo de capital em larga escala), pressão política (clientelismo, suborno) e atividades criminais explícitas (extorsão, mercado negro, tomada de controle através de intimidação ou assassinato).” (Mandel, 1988, p.159).

Em outra palavra, o capital bancário integra todo o processo de monopolização do capital, assim como o sistema de produção industrial.

Resumidamente, o capitalismo ingressa na fase do monopólio que Lênin denominou como *imperialista*, atingindo a estrutura da economia capitalista em escala mundial, criado pelo processo de acumulação do capital monopolizado. Sumariamente podemos identificar as seguintes características principais: 1 - a concentração da produção do capital e sua distribuição passam a ser centralizadas em grandes monopólios; 2 - a fusão do capital monopolista industrial com o bancário constituirá o capital financeiro (base das oligarquias financeiras), que irá adquirir centralidade neste estágio do capitalismo; 3 - a exportação de capitais adquire uma importância primordial, paralelo à exportação de mercadorias. Sua relevância reside no fato de que esta transação se dá pelo capital gerado por empréstimos e pelo capital produtivo, através de implantação de indústrias em outros países a procura de maximização dos lucros; 4 - a formação de associações internacionais monopolistas, que impõem seus interesses através de associações entre empresas similares; 5 - e a partilha territorial do mundo entre potências capitalistas mais importantes (estabelecidos pelos estados capitalistas onde o capitalismo monopolista se desenvolve e cujos interesses representam – que se tornam então imperialistas).

A fase inicial do capitalismo monopolista, conhecida como a fase clássica, é datada, segundo Mandel (1988), da última década do século XIX até as quatro primeiras décadas do século XX, quando foi interrompida pela Segunda Guerra Mundial Imperialista. Neste período as crises do movimento do capital se manifestavam fervorosamente evidenciando a necessidade de intervenções do

Estado na dinâmica econômica que, ao alterar as condições de acumulação e produção do capital, influenciaram também no contexto social e político.

O período marca um momento de grande organização da classe operária. Os sindicatos e demais organizações dos trabalhadores ampliavam-se tanto numericamente quanto em seu poder organizativo e de manifestação. Somado a isso, o período abrange também a Revolução Russa de 1917, simbolizando uma grande ameaça comunista para o mundo capitalista, apesar da luta dos trabalhadores ainda não ter vencido a supremacia da organização do capital.

Como capital é um valor que busca valorizar-se, o capitalismo dos monopólios, como já afirmamos, procura ampliar e garantir as possibilidades de valorização do capital no mesmo passo que este movimento, esta concentração de capital tende a nivelar e diminuir as taxas de lucro. Na sua fase clássica, a supercapitalização e a natureza parasitária do capital se manifestam de maneira intensa.

A supercapitalização, segundo Netto (2005) se expressa pela dificuldade progressiva de valorização do capital de monopólios, onde “sua magnitude excede largamente as suas condições imediatas de valorização”, ou seja, o valor criado não consegue inverter-se em capital. Algumas medidas são acionadas para controlar esta dificuldade, todas de maneira superficial, incapazes de “solução” definitiva, mas que renovam a relação entre a dinâmica da economia e o Estado burguês. Dentre suas principais ações está a “emergência da indústria bélica, que se converte em ingrediente central da dinâmica imperialista” e que vai ser acentuada na próxima fase imperialista, além da “contínua migração dos capitais excedentes por cima dos

marcos estatais e nacionais [... e] queima do excedente em atividades que não criam valor” (Netto, 2005, p.22).

O novo significado que as atividades vinculadas à guerra adquirem se tornam, no imperialismo, um componente central da economia. Na medida em que os Estados nacionais passam a redimensionar seu papel na economia, eles se tornam fundamentais para a manutenção e a valoração da indústria bélica, pois viram a principal clientela deste tipo de mercadoria. Alguns teóricos como Mandel (1988, 1982) e Mészáros (2002), afirmam que os orçamentos os monopólios deste ramo passam a depender do Estado, sem deixar de citar o envolvimento do Estado – ou a falta dele – no mercado negro de armas. A indústria bélica passa a servir como um dos instrumentos de contenção de crises, pois esta consegue travar ou reverter alguns geradores de seus fatores, sendo uma das alternativas ao problema da superacumulação do capital. Lembremos de inúmeras guerras que são geradas e forjadas pelos Estados a fim de atender os interesses de grandes capitalistas em manter o ciclo de produção e circulação de seu capital.

Todo esse padrão de acumulação exige que o Estado opere como regulador dos investimentos privados do capital, através do direcionamento dos seus próprios gastos, como indutor de investimentos, além da atuação na reprodução da força de trabalho, desonerando o capital de parte das despesas com sua manutenção e reprodução, principalmente através das políticas públicas sociais²⁸.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, o capitalismo ingressa na segunda fase imperialista, denominada por Mandel como a fase do capitalismo tardio. Também conhecida como os “anos dourados” do capitalismo, as três décadas que

²⁸ Em outros países, onde a resistência operária foi fraca, ou não ocorreu, o Estado assumiu formas autoritárias como na Alemanha e Itália.

sucederam foram marcadas por uma *onda longa expansiva do capital* (ainda nos termos de Mandel), porém sem suprimir suas crises cíclicas, apenas diminuindo seu impacto - principalmente pela intervenção do Estado. Este período de “glória” foi conquistado pelo capitalismo mesmo em períodos onde foi criticada duramente a sua ordem, seja pelo grande prestígio desfrutado pela experiência da Revolução Russa, seja pela legitimidade e expansão dos partidos ligados aos trabalhadores e pelo movimento operário e sindical, que impunham restrições aos monopólios.

O capitalismo gradualmente se globaliza, impondo não somente o poder econômico de determinados países centrais, mas amplia a dominação política destas grandes potências mundiais sobre a periferia do capital. A concentração da vida econômica de um país na mão de um pequeno número de capitalistas – mas não apenas – estende-se também para todo o território onde atuam, extrapolando as fronteiras nacionais, através de uma ação concentradora no âmbito da economia e antidemocrática politicamente. O capital demonstra com isso toda sua natureza “parasitária” na organização monopólica ao “engendrar a oligarquia financeira e divorciar a propriedade da gestão dos grupos monopolistas” (Netto, 2005, p. 23), dissipando-se e se utilizando de regiões e países que possam potencializar seus superlucros.

Desde o fim da II Guerra Mundial, os Estados Unidos vem assumindo a liderança dos países com maior poder econômico e político (como Inglaterra, por exemplo), como maior potência econômica do mundo, interferindo diretamente na política da ordem estabelecida, mas não apenas. Somando arbitrariedade e violência militar, os Estados Unidos capitaneia a articulação para impor seus interesses, burlar os acordos mundiais, impor produtos que garantam sua

hegemonia (tal como os alimentos geneticamente modificados), dentre outras ações e políticas.

Na medida em que a “diplomacia” – antidemocrática, e as diversas barreiras econômicas impostas não garantam seus interesses, os Estados Unidos “não hesitam em usar as formas mais extremas de violência militar, ou a ameaça de tal violência, para impor ao resto do mundo suas decisões arbitrárias.” (Mészáros, 2003, p. 46). Esta hegemonia norte-americana, operada a partir de uma dimensão militar²⁹, faz com que a humanidade entre na *fase mais perigosa do imperialismo em toda história*³⁰. A racionalidade que o capital exige em escala global é a forma mais extrema de irracionalidade em toda história, sendo capaz de tudo para superar seus antagonismos que lhe são iminentes. Hoje não é possível mais esconder o risco de uma guerra nuclear ou qualquer devastação de povos inteiros pelo alto poder destrutivo das tecnologias bélicas desenvolvidas.

Este período marca também a alteração na organização do trabalho do padrão fordista de produção fabril e da lógica taylorista da organização do trabalho – taylorismo-fordismo. Segundo Antunes (1996), este padrão produtivo estava estruturado com base no trabalho fragmentado, na produção em série/massa de mercadorias, a partir de uma produção mais homogeneizada.

²⁹ Mészáros afirma que, por volta de 2001, os Estados Unidos ocupavam “militarmente o território de nada menos que 69 países” (2003, p. 55)

³⁰ “Entramos na fase mais perigosa do imperialismo em toda história; pois o que esta em jogo hoje não é o controle de uma região em particular do planeta, não importando o seu tamanho, nem a sua condição desfavorável [...] mas o controle de sua totalidade por uma superpotência econômica e militar hegemônica, com todos os meios – incluindo os mais extremamente autoritários e violentos meios militares – à sua disposição.” (Mészáros, 2003, p. 53-54)

1.3 - Considerações sobre a atual organização do capital monopolista e o processo de trabalho

A *longa onda expansiva* vivenciada no capitalismo tardio é substituída por uma *longa onda recessiva* que, exceto alguns curtos episódios de reanimação, dura até os dias atuais. As crises econômicas voltam a suas manifestações mais fervorosas e intensas, tornando esporádicas as retomadas de valorização do capital.

A mundialização do capital caminha junto com a internacionalização da divisão do trabalho, mantendo e reforçando uma hierarquia entre os países de todo globo, onde os países centrais da economia estabelecem uma relação de domínio e exploração com os periféricos. Sabemos que a fase do capitalismo monopolista constituiu um sistema econômico mundial, porém a atual fase do imperialismo potencializou-o, consolidando a vinculação entre nações e Estados, num fluxo de conexões onde todos são interdependentes.

Os grandes monopólios “multinacionais” trazem também para uma escala global uma das leis gerais da acumulação capitalista: a contradição entre a produção socializada, que se concentra em territórios onde a exploração do trabalho possa ser mais intensa, e a apropriação privada por um número cada vez menor de capitalistas localizados em pequenas partes do globo. O processo de organização do trabalho se altera, modificando o processo considerado de produção rígida conhecido como taylorismo-fordismo, dando lugar à flexibilização da produção tanto nos países centrais como periféricos do capitalismo.

O modelo do *fordismo*, juntamente com o *taylorismo*, dominou o modo de produção que surge na fase clássica imperialista e durou até o fim da década de

1970, com o término dos “anos dourados” do capitalismo. Caracteriza-se basicamente pela produção em massa de mercadorias e produtos homogêneos; pelo “controle dos tempos e movimentos pelo cronômetro taylorista e da produção em série fordista” (Antunes, 2007, p. 25); por uma linha de montagem estruturada por uma fragmentação das funções dos trabalhadores e, por conseguinte a elaboração e a execução são separadas no processo de trabalho; pela concentração das unidades fabris e por uma constituição e consolidação do trabalhador coletivo fabril.

Com as crises capitalistas, ocorridas entre a década de 1970 a 1980, e todas as transformações sociais a elas interligadas, tornou-se necessário superar este modelo de produção rígida, principalmente pelos excessos da produção em massa fordista e de sua forma de organização do trabalho. Salientamos que não queremos reduzir com isso, a série de fatores determinantes da crise do capital e seu ingresso numa *longa onda de depressão econômica*, mas sim demonstrar os aspectos peculiares deste período no mundo do trabalho.

Passa a ser estabelecido um modo de produção que prima pela resposta imediata à demanda de consumo destinada a mercados específicos (muitas vezes manipulados), que consiga atender a diversas culturas e regiões, voltando-se para peculiaridades de “nichos particulares” e ao consumo de produtos de luxo³¹. Portanto, o modelo de produção flexível “se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo.” (Antunes, 2007, p.29) Se estrutura a partir de uma organização flexível do trabalho e de uma produção integrada, que supõe também a flexibilização da própria

³¹ Um exemplo extremamente atual consiste na ampliação de pacotes turísticos envolvendo cruzeiros marítimos.

organização do trabalho, exigindo um maior *envolvimento*³² do trabalhador na concepção do processo produtivo.

Interfere diretamente na forma de organização da classe trabalhadora, criando os chamados *sindicalismos de empresa*, *sindicalismo de envolvimento*, que estimula a participação e envolvimento do trabalhador (tido como “sócio”, “parceiro”) com a empresa, num claro empenho do capital em desmobilizar e quebrar a consciência de classe dos trabalhadores para a aceitação da ordem do capital e do mercado.

Este sistema de flexibilização acarreta imprescindivelmente na eliminação dos direitos do trabalho, pois “um sistema de produção flexível supõe direitos do trabalho também flexíveis” (Antunes, 1996, p. 81). As garantias e condições de trabalho conquistadas pelos trabalhadores até os períodos de 1970 (ou em alguns casos, como o do Brasil, até as últimas décadas de 1980), tais como o trabalho estável, com garantias sociais e organização sindical, foram substituídas pelo trabalho flexível, com pouca ou nenhuma proteção social, marginal ao percurso produtivo.

Nesse sentido, Antunes (1996) e Giorgi (2006) analisam que a década de 1980 caracterizou-se como o momento mais agudo na história do mundo do trabalho, pois presenciou duas crises simultâneas: a primeira que atingiu a materialidade, a objetividade da classe trabalhadora, causada por estas intensas

³² O exemplo mais típico deste modelo de produção, e também com dimensões mais universalizantes, é o desenvolvido pela Toyota – portanto conhecido como toyotismo, que combina uma série de fatores. Destacaremos seus principais: a necessidade/capacidade do trabalhador de operar simultaneamente várias máquinas; necessidade da empresa/indústria em aumentar sua produção sem ampliar o número de trabalhadores; desenvolver a capacidade de responder rapidamente a pequenas encomendas, com a produção sustentada com um pequeno estoque de mercadoria; adaptação ao método kanban de reposição de mercadorias e sua conseqüente expansão para outras empresas fornecedoras e/ou subcontratadas (Antunes, 2007).

metamorfoses no processo de trabalho, acarretando uma progressiva redução do nível de emprego da força de trabalho; e a segunda, decorrente da alteração do desenvolvimento da força produtiva (a composição da força de trabalho), a mudança do “plano da subjetividade no trabalho”, afetando a consciência de classe dos trabalhadores³³, alcançando seus organismos de representação, principalmente nos sindicatos e partidos políticos. Essas metamorfoses no mundo do trabalho atingem diretamente a consciência dos trabalhadores e suas formas de representação que, gradualmente vão se distanciando de uma perspectiva de sindicalismo classista e dos movimentos sociais anticapitalistas.

Essa flexibilização acarreta não só numa diminuição do nível de operários na fábrica (ou envolvidos diretamente no processo de produção), fragmentando a classe trabalhadora, a partir da tendência de economizar trabalho vivo com a indução de novas tecnologias³⁴, como também a precarização das relações de trabalho, dos trabalhos parciais e temporários, todos decorrentes deste processo. Antunes (1996) analisa este movimento como a *desproletarização* e a *subproletarização* das relações de trabalho.

As alterações no modo de produção capitalista acarretam também no crescimento do chamado “setor terciário”, ou setor de serviços, permitindo aos monopólios a produção de mercadorias sem que estes se envolvam diretamente com o trabalhador no processo produtivo. Assim, os grupos monopolistas também externalizam os custos da produção, principalmente se tratando do gerenciamento

³³ O fim do leste europeu ou o fim da experiência socialista soviética, também foi um fator que contribuiu politicamente e ideologicamente, na leitura de diversos pensadores, para enfraquecer a organização dos trabalhadores. Este processo foi equivocada e propositalmente chamado como o “fim do socialismo”.

³⁴ Importante salientar que não é o desenvolvimento das forças produtivas e de novas tecnologias que acarreta o desemprego. Isto só ocorre devido à manutenção do domínio dos meios de produção numa parcela cada vez mais restrita da população estruturada na sociedade capitalista.

do capital variável, ou seja, os custos da administração e manutenção da força de trabalho, repassando a outras empresas terceirizadas sua efetivação, que, em sua maioria, o faz a partir de vínculos extremamente precarizados de trabalho.

É necessário ainda chamar atenção para algumas tendências deste padrão de produção: a primeira é que este modelo está cada vez mais vinculado à hegemonia dos valores norte-americanos, onde a indústria cultural tende a adquirir significativo papel no seu fortalecimento - estamos falando desde a produção literária (como analisa Mandel no livro publicado em 1988) até a produção cinematográfica, e principalmente aos jornais, revistas e televisão.

A segunda é sinalizada por Netto (2005) sobre a intensificação do desenvolvimento excessivo do setor de serviços, que caminha para a tendência de mercantilizar todas as atividades humanas sobre a lógica do capital na sua atual fase, intensificando a mercantilização da vida e das relações sociais elaboradas no século XIX por Marx. Este setor engloba uma série de serviços que vão desde atividades financeiras, atividades publicitárias, uma série de serviços e cuidados com a saúde e com a estética, áreas de turismo e lazer até o mercado privado de segurança e vigilância³⁵.

A terceira questão é o aspecto da re-significação do conceito de emprego e suas conseqüências sociais. A “ausência” de vínculos empregatícios formalizados e com garantias sociais não deve ser relacionada com o desaparecimento do trabalho, ou seja, o fato de uma pessoa não estar inserida formalmente no mercado de trabalho não significa que estamos falando de um não-trabalhador. Atrelar o

³⁵ Para termos uma idéia da movimentação de dinheiro gerado pelo mercado de segurança privada, apenas em 2005, “los afiliados a La Asociación Comercial de Río de Janeiro gastaron em seguridad privada El equivalente AL total de los recursos públicos em seguridad estaduales em mismo periodo” (Soares e Guindani, 2007, p. 68).

emprego (formal) a uma série de direitos, benefícios e status social neste período de transformações do mundo do trabalho, adquire uma peculiaridade nas relações sociais extremamente importante para a acumulação capitalista,

A negação do acesso ao trabalho enquanto emprego exclui da cidadania massas crescentes de sujeitos cujo agir propriamente enquanto trabalhador [...] não é socialmente reconhecido como condição suficiente para ter acesso a uma existência social plena (Giorgi, 2006, p. 69).

O trabalho é condição para o acesso à cidadania, à direitos sociais (mesmo que restritos), à renda e à integração social, sendo colocado à margem destes direitos todos os trabalhadores vinculados às formas mais diversas de precarização, informalidade, trabalhos temporários e desempregados. De uma maneira extremamente contraditória, as dinâmicas de inclusão ainda são mediadas pelo trabalho, entendido como emprego, com seguranças, estabilidades. A titularidade dos direitos de cidadania ainda continua sendo subordinado a condição de ser trabalhador, ao mesmo tempo que as formas de organização do trabalho, a estrutura de produção está fundada na redução e na precarização do trabalho, pois “a forma contemporânea do capitalismo não prevê mais a incorporação de toda a sociedade no mercado de trabalho e de consumo” (Chauí apud Pereira, 2001, p. 52).

O acesso aos direitos sociais, à cidadania, à renda, à moradia está vinculado a determinados requisitos que, cada vez mais, apenas uma parte reduzida da população consegue atingir, enquanto paralelamente a outra parte que vive à margem dessas possibilidades se alastra. Mas o discurso do capital continua “garantindo” que a flexibilização e a desregulamentação das relações de trabalho permitem uma ampliação das oportunidades de trabalho.

Ao trabalhador é imposta uma série de exigências para “adaptar-se” (leia: submeter-se) a esse novo modelo de produção resultante de avanços tecnológicos e científicos e que estabelece alterações radicais no padrão de produção, no trabalho coletivo como um todo. A exigência de um trabalhador que tenha uma qualificação polivalente ao mesmo tempo altera toda a gestão da força de trabalho e desqualifica muitas atividades produtivas para sua substituição rápida da força de trabalho. (Antunes, 1996)

Na verdade é consideravelmente pequeno o conjunto de trabalhadores “qualificados e polivalentes” nas grandes fábricas “multinacionais”. A maioria dos seus trabalhadores geralmente está vinculada a outras empresas (terceirização de atividades e serviços), sendo submetidos a condições de trabalho muito diferentes daquele nicho qualificado, um trabalho geralmente precarizado, temporário e sem as garantias trabalhistas, mantendo e agudizando a *subordinação estrutural e hierárquica do trabalho ao capital*.

Certo é que, de todas alternativas criadas pelo capital para conter suas fortes e seqüentes crises não foram capazes ou suficientes para controlar a onda recessiva que se encontra. “O sistema do capital se articula numa rede de contradições que só se consegue administrar medianamente, ainda assim durante curto intervalo, mas que não consegue superar definitivamente” (Mészáros, 2003, p.19).

A concentração do poder econômico conduziu e está conduzindo a uma enorme concentração do poder político, revelando claramente o caráter antidemocrático do capitalismo monopolista e afetando a vida de toda a humanidade. Esta concentração de monopólios e seus “Estados” adquire uma

peculiaridade inegável na atual fase do capitalismo: os Estados Unidos concentram e exercem um poder que tende “perigosamente a assumir o papel do Estado do sistema do capital em si, submetendo, por todos os meios ao seu alcance, todas as potências rivais” (Mészáros, 2003, p.41).

Além dos “Estados nacionais”, essa política também passa a contar com a participação e o controle de instituições e agências de caráter supranacional – como o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e organismos vinculados à Organização das Nações Unidas. Inúmeros são os exemplos que poderíamos citar para demonstrar que estes organismos, capitaneados pelos Estados Unidos, intervêm globalmente nas questões político-econômicas dos países com um único intuito: manter o padrão de acumulação capitalista e garantir a dominação de determinados monopólios.

O atual modelo de acumulação capitalista procura romper com todas as barreiras sociais e políticas para gerar e manter o superlucro e reverter a tendência à queda da taxa de lucros (Netto e Braz, 2007). Esse movimento pretende garantir a plena liberdade, em escala mundial, do desenvolvimento da acumulação capitalista, abrindo e ampliando os mercados nacionais para a exploração e circulação dos grandes capitais, mantendo as barreiras e limites que garantam e protejam os mercados nacionais dos grupos monopolistas e seus Estados.

1.4 - Exército industrial de reserva e população relativa atualmente

Como já vimos, o *exército industrial de reserva* é ineliminável na acumulação capitalista. A precarização das condições e relações de trabalho é decorrente do desenvolvimento das relações sociais no marco da produção do capitalismo

monopolista contemporâneo. O ônus destas transformações recai no trabalhador através da redução salarial, da precarização do emprego, do emprego em tempo parcial, do desenvolvimento crônico do desemprego em massa, chamado *desemprego estrutural*.

Esta realidade faz com que inclusive, o trabalhador, para garantir seu sustento e de sua família, tenha que procurar ocupações simultâneas, acarretando na ampliação da jornada real deste trabalhador até a degradação de suas condições de saúde. Um caso típico deste processo de exploração no Brasil conta com a participação do próprio Estado, que é o caso dos policiais militares e civis. Com uma remuneração extremamente baixa, estes profissionais buscam complementação da renda com trabalhos no ramo da segurança privada.

O discurso do capital afirma que a flexibilização e a desregulamentação das relações de trabalho acarretariam na ampliação das oportunidades de trabalho, mas o que se observa é que esta “flexibilização” na prática está atrelada ao crescimento do desemprego. Desde a década de 1990, observa-se o crescimento em grande escala de “uma massa populacional de desocupados e trabalhadores instáveis que Marx com certeza denominaria de superpopulação.” (Maranhão, 2006, p.25).

Essas transformações na organização do trabalho, assim como a intensa *mundialização financeira* da economia que diminuiu os investimentos no capital produtivo, determinam a reorganização e o crescimento de uma *superpopulação relativa* para o capital. Com a intensificação de modelos e regimes capazes de extrair mais-valia e de baratear a força de trabalho, cria-se um contingente amplo de trabalhadores ociosos dispostos a ocuparem uma gama de postos de trabalho (inclusive as ocupações relacionadas a práticas ilegais, tanto, por exemplo, ao

mercado ilícito de drogas e armas, assim como o ramo da pirataria e produtos falsificados) extremamente precarizados e baratos.

Reafirmando a lei geral de acumulação elaborada por Marx, o incremento dessas novas tecnologias poupadoras de trabalho tem transformado uma parcela cada vez maior de trabalhadores em força supérflua para indústria. (Maranhão, 2006, p.30-31).

O capitalismo contemporâneo transformou em fenômeno permanente o desemprego em massa, caminhando para ampliação desmesurada do *exército industrial de reserva*. Em outras palavras, a atual recomposição da *superpopulação relativa* no capitalismo contemporâneo - presente e insuprimível em todas as economias capitalistas - está no fato de que todas as estratégias elaboradas pelo capital para gerar superlucros apontam para um quadro de ampliação das *populações supérfluas* na sua forma *estagnada*.

Sabemos que para a forma de sociabilidade *alienada* do capital, não faz diferença alguma que uma parcela considerável de seres humanos seja jogada na pobreza e na miséria, contanto que esta, em várias situações, não ofereça entraves para sua acumulação. Por conseguinte, podemos compreender que os modelos de enfrentamento da pobreza e da miséria não apontam para uma reabsorção da massa de desempregados pelo mercado de trabalho, tampouco uma retomada no modelo *welfareano*³⁶ de proteção social vivido nos “anos dourados” do capitalismo.

³⁶ A proposta do *Welfare State* traduz um modelo de ação social que se configura pela “forte presença das concepções universais, igualitária e de sistema de proteção social, realizando-se na órbita do estado” (Couto, 2006, p.60-61), concretizando-se através de políticas sociais e da seguridade social. Ainda em Couto, os projetos de Welfare, construídos a partir de um amplo aparelho burocrático estatal, contavam com suporte no “desenvolvimento pleno da economia, o que permitia o investimento por parte do Estado em sistemas de políticas sociais. A sua consolidação aconteceu de maneira diversa, uma vez que em países onde os trabalhadores tinham forte estrutura sindical, foi possível avançar mais concretamente na área dos direitos. Em compensação, nos países de baixa mobilização, e neles estão incluídos os de economia periférica como o Brasil, a proteção social teve grandes dificuldades de se constituir como sistema” (2006, p.67).

Ao contrário, as estratégias políticas de direcionamento da economia, desenvolvidas atualmente pelo capital, apontam para uma neutralização e criminalização desta população, através de ações e políticas criminais, a partir do momento em que essa passa a ser um entrave para o desenvolvimento e a legitimação do capitalismo, assim como ocorrido na sua fase industrial - período onde vigorou a Lei dos Pobres e foram criados os estabelecimentos de encarceramento e trabalho forçado.

A Lei dos Pobres foi promulgada em 1597 pela Rainha Elizabeth e, com algumas alterações, perdurou nos países euro-ocidentais até meados do século XIX. Esta lei determinava que “todos os atendidos pelo sistema de assistência pública vivessem confinados em locais tão-somente a eles destinados” (Martinelli, 1997, p. 55), chamados de Casa de Correção. Os que fossem atendidos ou “enquadrados” nela eram destituídos da cidadania econômica, declarados indigentes e obrigados a exercer qualquer trabalho que lhes era destinado, independente de salário, pois a pobreza, no período de sua promulgação até o século XVII, era considerada uma deficiência genética de caráter e a mendicância uma forma de vadiagem, possível de aplicações severas e punitivas por parte do Estado³⁷. A essa população a Legislação dos pobres previa uma série de “tratamentos” que contemplavam “o enforcamento dos mendigos e a marcação dos pobres com ferro em brasa, por recusa de trabalho ou fuga da aldeia ou das casas de correção”³⁸. (Martinelli, 1997, p.78).

³⁷ Martinelli cita que no final do século XVI, o aumento da pobreza e da miséria adquiriu alguns nomes peculiares: “Praga dos mendigos” na Inglaterra e França; “Praga dos Sem-Terra”, na Inglaterra. (1997, p. 77)

³⁸ A autora ainda traz mais exemplos deste “tratamento”: “Se no reinado de Eduardo VI a pobreza e a ausência de atividade ocupacional eram punidas com a marcação de ferro em brasa no peito e, no de Elisabeth I, os mendigos tinham a cartilagem da orelha queimada, na Inglaterra do século XIX ser decretado pobre equivalia a perder um dos direitos fundamentais do ser humano: o direito à liberdade. A pobreza era punida com a ‘não-cidadania’, isto é, com a destituição da cidadania econômica e com o cerceamento da liberdade de ir e vir.” (Martinelli, 1997, p. 85).

No âmbito do Estado, esta lei que finda na fase clássica do imperialismo, além de ter caminhado de braços dados com a legislação trabalhista, que garantia a manutenção de um salário fixo, inquestionável pelos trabalhadores, previa também a cobrança de taxas e impostos elevados, acirrando os problemas sociais, assim como o estabelecimento do cárcere e suas diversas modalidades de gestão, dentre outras instituições coercitivas, como veremos no próximo capítulo de maneira mais aprofundada.

A manutenção da Lei dos Pobres é articulada com outras ações dentro e fora das funções estatais. A classe subalterna foi submetida neste período, a diversos tratamentos que vão desde a destituição da cidadania econômica à clausura e trabalho forçado até a condenação à morte, onde um considerável contingente da população vivia sob o estigma dos valores e da cultura produzidas e fomentadas pela ordem burguesa. Engels (apud. Marx, 1988) já resumia a funcionalidade das instituições como a Casas de Trabalho previstas na lei: educar o trabalhador para ser dócil à política e à religião da classe dominante. Significa então dizer que, ao contrário de atender as reivindicações dos trabalhadores, as alterações das leis e das ações voltadas ao “combate à pobreza” intensificavam o caráter de intimidação a esta classe, de moralizações, preconceitos e punições da própria realidade que são submetidos, assim como de seus hábitos e cultura.

No contexto atual, amplia-se a população desempregada, não empregada, ou subempregada, a pobreza adquire uma magnitude extraordinária não só nos países periféricos, mas também nos centrais, gerando um grande contingente da população que não consegue prover as condições para sua subsistência. As manifestações da “questão social” se agudizam e alimentam as condições de incerteza social. Os indivíduos são quase que banidos de qualquer possibilidade de

vender sua força de trabalho para manter sua sobrevivência, conduzindo uma parcela da população à disponibilidade absoluta à precariedade, à flexibilidade, inclusive empurrando parte desta superpopulação para a vinculação com práticas ilegais e para todos os riscos vinculados a ela, desde o encarceramento, a violência e a morte.

1.5 - “Questão social” e pobreza

Com as reflexões até agora apresentadas, notório se faz que compreendamos a “questão social” como parte constitutiva das relações sociais capitalistas. O regime capitalista é tanto um processo de produção da vida material quanto social, portanto a “questão social” é vista como expressão das desigualdades sociais, como um produto do modo de produção capitalista.

Nesse sentido, supera a manifestação individual, tornando-se um problema de uma classe – subalterna aos meios de produção – contra os interesses de outra classe – de proprietários dos meios de produção. A “questão social”, portanto,

é indissociável das configurações assumidas pelo trabalho e encontra-se necessariamente situada em uma arena de disputas entre projetos societários, informados por distintos interesses de classe, acerca de concepções e propostas para a condução das políticas econômicas e sociais (Iamamoto, 2003, p.57).

Ao observar a história das relações sociais no marco do capitalismo podemos perceber que o protagonismo do proletariado (ao alcançar a consciência de classe *para si*, passando a não aceitar mais as imposições da burguesia de forma pacífica e submissa), configura um redimensionamento histórico da “questão social”

politizando-a³⁹, através da percepção crítica que sua superação só será possível a partir do estabelecimento de um processo revolucionário que rompa com a apropriação privada dos meios de produção.

Atualmente as expressões da “questão social” sofrem alterações tanto no seu campo político como social-econômico. As transformações das relações de trabalho na fase monopolista do capital⁴⁰ e a perda dos padrões de proteção social, como alcançado por alguns países pelo modelo do *welfare state*, pelos trabalhadores e estratos mais vulnerabilizados e pauperizados da sociedade são fatores indicativos da ampliação do contingente da população supérflua ao capital, que acarreta na intensificação e crescimento do pauperismo e da insegurança social.

Complexificam-se as relações sociais interferindo na consciência de classe, não só do proletariado, mas também da burguesia, reconfigurando as hierarquias e polarizações internas e externas existentes. Podemos pensar que a ausência de processo democrático, ou seja, ausência de disputa clara de interesses de classes - decorrentes inclusive da atual impossibilidade em identificar projetos únicos em cada classe social - fortalece e mantém a acumulação dos monopólios.

De fato, neste momento histórico, tais projetos [de classes] não se esgotam em termos de uma dicotomia (projeto proletário/projeto burguês) nem implicam uma referencialidade direta às classes e estratos componentes da estrutura social. Antes, eles desenham um mosaico variegado, um panorama espectral e matizado, onde comparecem projeções complementares e colidentes. (Netto, 2005, p.67),

³⁹ “A ‘questão social’ é colocada no seu terreno específico, o do antagonismo entre o capital e o trabalho, nos confrontos entre seus representantes; é colocada, porém, como objeto de intervenção revolucionária por agentes que se auto-organizam preocupados com a consciência dos fins e a ciência dos meios.” (Netto, 2005, p.59)

⁴⁰ Quais sejam: as formas de produção e gestão do trabalho que interferem inclusive nas formas de sociabilidade, as relações de exploração e alienação da ordem burguesa; a redução do emprego da força de trabalho viva (o trabalhador) e do tempo de trabalho socialmente necessário à produção de mercadorias.

que comportam desde o anti-capitalismo romântico à mais intensa manifestação de xenofobismo e fascismo.

Pereira chama atenção para o fato de que atualmente, os “problemas” sociais ainda não foram “decisivamente problematizados e transformados em questões explícitas; isto é, ainda não foram alvo de correlações de forças estratégicas a ponto de abalarem a hegemonia dominante e permitirem a imposição de um projeto contra-hegemônico” (2001, p.53), tal como o vivenciado em meados do século XIX até os primórdios do século XX.

Vive-se a “sociedade de mercado”, uma intensificação da mercantilização das relações sociais. A globalização do capital não só “globaliza” a acumulação de um restrito grupo de monopolistas, mas também os valores norte-americanos de consumo, de padrões de relações, de valores sociais. A vida “moderna” engloba o monstruoso crescimento das conturbações metropolitanas, onde os indivíduos têm que conviver com o aumento da distância entre a casa e o trabalho, a crescente poluição da atmosfera pela poeira e pelo barulho, têm que consumir serviços e mercadorias, têm que submeter seu corpo a um padrão estético, para ser aceito e para ser feliz, etc. Todo esse processo acarreta no aumento da monotonia, na uniformidade e padronização de trabalho e de vida, que muitas vezes é satisfeita pelo álcool, pelo cigarro, pelas drogas. (Mandel, 1988)

Forja-se então uma mentalidade padronizada, utilitária à manutenção do capitalismo que reforça e potencializa a alienação deste processo, fragiliza as organizações e consciência de classe. A sociedade que se forma sobre a imposição da “mão oculta das leis do mercado”, “é uma civilização imposta por leis que são respeitadas, não por convicção, mas por medo do castigo. É uma civilização

nascida de – e que se dirige para – inúmeras frustrações. [...] e que leva uma sempre crescente violência nas margens da ‘vida civilizada’ (Mandel, 1988, p.113), tal como a violência contra o marginal, o pobre, contra o estrangeiro, o não-trabalhador revoltado, o “vagabundo”, etc. A imposição do medo, do sucesso, da responsabilidade individual, a falta de cooperação e intolerância com o outro, dentre outros fatores, potencializa a formação de uma civilização que tende a repetir e reforçar a violência na qual é submetida.

O pauperismo nesse sentido, não se restringe ao resultado da distribuição de renda, mas está relacionado à esfera da produção, da apropriação dos meios de produção por uma classe, impondo um regime de exploração do trabalho à outra, mas não apenas. O fenômeno do pauperismo está relacionado também “às relações entre as classes, atingindo a totalidade da vida dos sujeitos sociais, que se afirmam como totalmente necessitados, tanto na órbita material quanto espiritual”. (Iamamoto, 2003, p.64).

Como vimos, o desenvolvimento social e econômico é responsável pelo empobrecimento de segmentos da sociedade. Nesse sentido a pobreza, a manifestação mais visível da “questão social”, é também compreendida como processo decorrente da acumulação privada de capital, gerada pela exploração da mais-valia estabelecida na relação entre capital e trabalho.

O fato de existir uma população que não consegue o mínimo para sua sobrevivência – estamos falando basicamente da alimentação – numa sociedade que produz o suficiente para todos – pois desenvolveu de maneira satisfatória seus meios de produção – indica que o homem não está sendo capaz de distribuir sua produção de maneira igualitária. Para que alguns tenham muito é necessário que

muitos tenham pouco, ou como já foi afirmada, a concentração por uma classe da riqueza socialmente gerada não existe sem a pobreza de outra.

A pobreza, mais uma vez, se torna fruto das escolhas da humanidade, da própria sociedade, decorrente de sua organização econômica, política e social de um determinado período histórico. Suas manifestações são variáveis, porém constantes, se reconfigurando de acordo com as transformações do padrão produtivo e na correlação de forças entre as classes, que alteram também seu trato por parte do Estado e da classe que detém o poder político-econômico. Se retomarmos o conceito de *superpopulação* elaborado por Marx, poderemos considerar essa pauperização de forma *absoluta*, que demonstra uma degradação geral das condições de vida e de trabalho dos proletários, ou na forma *relativa*, que ocorre mesmo quando as condições de vida dos trabalhadores melhoram.

Historicamente observamos que quanto maior for o pauperismo, quanto maior for sua expressão na sociedade e, por conseqüência trazendo mais ameaças e dificuldades econômicas, sociais e políticas à superexploração do trabalho e a superacumulação de capital, esta passa a ser “tratada” e amenizada na medida exata para que continue possibilitando o padrão de acumulação capitalista. Seus sinais também expressam limites da tolerância e da banalização pela sociedade, que demanda ações concretas para seu enfrentamento na medida em que dêem a impressão de cuidado e zelo, juntamente com o (in)contido desejo de anulação/neutralização de um estrato desse pauperismo esteticamente feio, desagradável e principalmente perigoso.

O modo de organização do capitalismo vem desconsiderando todo o “gasto social” que gera seu padrão de produção e desenvolvimento. A precariedade e

pobreza de uma massa que cada vez mais se amplia, a generalização da insegurança social e o crescimento assustados das desigualdades em todo o globo acabam gerando a criminalidade e a segregação.

1.6 - Estado e o trato da “questão social”

Acreditamos na análise desenvolvida por Mézáros ao afirmar que “o sistema do capital não sobreviveria uma única semana sem o forte apoio que recebe do Estado”. (2003, p.29). Esta afirmação vem na contramão de toda uma tendência neoconservadora e neoliberal, que busca afirmar que se deve “diminuir o Estado”, “cortar suas gorduras”, ou inclusive defendendo que o Estado está “falido” e que, portanto, se exime da responsabilidade de intervir na “questão social”.

Está claro que este discurso é utilizado para atacar as dimensões democráticas da intervenção do Estado, conquistada arduamente pela luta dos trabalhadores, pois esta “diminuição do Estado” se refere apenas às suas funções de garantia dos direitos sociais, mantendo a atuação que o capital necessita no âmbito da economia, assim como a função que lhe acompanha desde sua gênese - a contenção das manifestações da “questão social” que ameaçam a ordem capitalista, redimensionando, obviamente, seus meios de acordo com a realidade contemporânea.

Desde sua gênese, o poder e a estrutura do Estado são criados e utilizados pela burguesia a fim de garantir a maturação do processo de acumulação capitalista.

Nasceu da divisão da sociedade em classes e desaparecerá no momento em que desaparecer esta divisão. Nasceu como

instrumento nas mãos da classe dominante, com o fim de manter o domínio desta classe sobre a sociedade, e desaparecerá quando o domínio desta classe desaparecer. (Mandel, 1977, p.14-15)

Na medida em que a luta de classe é posta de maneira inegável na sociedade, o Estado se torna um campo de intensas batalhas. Assume uma condição de tensão e contradição interna, passando a ser, ele próprio, uma arena de disputas de interesses de classes, a partir dos avanços e conquistas das lutas dos proletários. Dentro deste movimento de “democratização”, não podemos perder de vista que, tratando-se da ordem social regida pelos interesses do capital, mesmo com esta abertura e ampliação de suas instâncias decisórias e executivas, o Estado não perde sua natureza de classe, na medida em que continua garantindo o direito a propriedade privada, e conseqüentemente a exploração do trabalho de uma classe com a outra. Seu exercício continua sendo balizado por forças e pressões que lhes são externas e que dizem respeito aos interesses capitalistas, mesmo que dispondo de certa “autonomia relativa”.

Portanto, o aparelho do estado não é um instrumento homogêneo: compreende uma estrutura que corresponde de perto à estrutura da sociedade burguesa, isto é, com uma hierarquia de classe e diferenças idênticas entre si (Mandel, 1977, p.26).

Como estratégia, o Estado e as classes patronais incorporam e encampam como suas uma série de reivindicações da classe trabalhadora, esvaziando o caráter de classe das lutas operárias e reorientando, a seu favor, o conteúdo e os ganhos políticos da mesma. Estas ações são utilizadas como meio de interferir e mobilizar controladamente os movimentos sociais, ao mesmo tempo em que deslocam as contradições do campo explícito das relações sociais.

A imposição da “questão social” pelos trabalhadores ao capital, não permitia mais que a classe burguesa enfrentasse embates sociais como na fase do capitalismo industrial, ou seja, de forma policialesca nos focos de resistências, e discriminatórias e moralizantes nas práticas assistencialistas. Neste período, o trato com a “questão social” se dava apenas quando ameaçava a “ordem burguesa ou, no limite colocava em risco global o fornecimento da força de trabalho para o capital” (Netto, 2005, p.29). Restringindo sua tarefa basicamente às ações repressivas contra os trabalhadores, cabia ao Estado assegurar a manutenção da propriedade privada e a “ordem social” (entenda-se: os interesses capitalistas e a repressão e enquadramento dos trabalhadores).

Como o capital necessita se afirmar como uma ordem social universal e manter sua hegemonia, a burguesia articulou seu enfrentamento através de

lutas políticas de massas, perpassadas por um projeto político-social que trava combate pela direção da sociedade [...articulando um] projeto político-social que seja concorrente ao de seu adversário [os proletários] e, simultaneamente, que atenda às exigências da nova dinâmica econômica (Netto, 2005, p.60).

O capital para manter seu ciclo de produção, articula um projeto político e social que possa aproximar mais das classes subalternas, re-estabelecendo processos alienantes e fetichizantes da realidade social.

O Estado redimensiona seu papel e sua intervenção nas manifestações da “questão social”, mantendo seu propósito de garantir o desenvolvimento capitalista, porém com caráter mais democrático, permeado pelas disputas de interesses de classes, necessário para sua legitimação. Essa “democracia” interfere diretamente nos movimentos sociais, nas lutas sociais, que começam a voltar suas reivindicações para a garantia de direitos focalizados e por ações e políticas com

alcance limitado/paliativos, dificultando a unificação dos movimentos para a conquista de objetivos coletivos.

O Estado assume então a função de assegurar uma estabilidade social burguesa, mantendo a vigilância e controle da vida da sociedade. Para tanto, uma série de normas, leis e práticas foram e são criadas e reformuladas no intuito de garantir as necessidades específicas e conjunturais do padrão de desenvolvimento capitalista, mas sempre balizadas pela organização e pressão das classes sociais na disputa de seus interesses⁴¹. Interessante ressaltar que estas duas intervenções/funções do Estado - quer sejam, a legislativa e a que controla as forças repressivas - não são questionadas pelos discursos neo-reformistas e neoconservadores. Mesmo que pontualmente se gere um contexto de crise que abale a credibilidade e legitimidade das instâncias legislativa, e se apele à necessidade de adquirir uma gama de possibilidades oferecidas pelo mercado privado de segurança, as funções de legislar e garantir a segurança da população são sempre cobradas como de responsabilidade do Estado.

Além destas questões, a consolidação política do movimento operário e a necessidade de legitimação do Estado burguês, características do ordenamento econômico monopolista, são fatores que tencionam e permitem que a “questão social” se internalize no ordenamento político-econômico ⁴², tornando-se alvo de políticas públicas a fim que sejam refuncionalizadas “para o interesse direto e/ou indireto da maximização dos lucros” (Netto, 2005, p.29) dos monopólios.

⁴¹ Nas palavras de Netto, o “Estado atua na reprodução das relações sociais, na sua condição de legislador e controlador das forças repressivas” (2005, p.81).

⁴² Somente a partir da “concretização das possibilidades econômico-sociais e políticas segregadas na ordem monopólica (concretização variável do jogo das forças políticas) que a ‘questão social’ se põe como alvo de políticas públicas” (Netto, 2005, p.29).

O capitalismo monopolista imprime outro padrão de sociabilidade, reformulando a conjuntura social, econômica e política, e as manifestações da “questão social” criam novas expressões⁴³, exigindo outras estratégias para seu enfrentamento. Torna-se necessário deslocar, retirar a ‘questão social’ do campo político, descontextualizando seu caráter de classe e procurando suprir a responsabilidade de suas projeções políticas, que como veremos no próximo capítulo, se faz de distintas maneiras, embasadas em diferente - mas complementares - teorias (neo)conservadoras e reformistas. Nas palavras de Netto, o “Estado atua na reprodução das relações sociais, na sua condição de legislador e controlador das forças repressivas” (2005, p.81). O Estado cumpre papel primordial e decisivo na execução de ações embasadas nestas diferentes formas de compreender a “questão social”, através de propostas oriundas das diversas frações do poder dominante.

A partir destas interpretações, e de acordo com dinâmica sócio-político-econômica de cada país, os Estados vão estabelecer um papel central através da implementação de políticas sociais, redimensionando suas funções e as estruturas que viabilizam suas intervenções. Reforçamos contudo que, mesmo com estas alterações, o objetivo permanece o mesmo no estágio imperialista dos monopólios, quer seja o de intervir apenas nas manifestações da “questão social” que representam risco ao ordenamento capitalista a fim de manter-se com legitimidade perante toda sociedade, ao tempo em que estas próprias alterações são decorrentes da organização da “questão social” que sofre interferência dos modelos de enfrentamento de suas refrações.

⁴³ Nota-se que não estamos falando de uma “nova questão social”, e sim de novas expressões. Como afirmamos anteriormente, não podemos suprimir a “questão social” sem suprimir a ordem capitalista. Portanto, de acordo com cada estágio de desenvolvimento do capital, suas formas e manifestações se alteram, mas seu traço distintivo da exploração e da luta de classes permanece.

Ampliando-se e tornando-se mais complexa a estrutura e o significado da ação estatal, estas intervenções nas expressões da “questão social” se dão de maneira limitada, porque se não o fizesse, entraria na sua problemática – a relação capital/trabalho, colocando assim em xeque a sociedade burguesa. Para tanto, as seqüelas da “questão social” são fragmentadas, tidas e enfrentadas como “problemáticas particulares”.

“A ‘questão social’ é atacada nas suas refrações, nas suas seqüelas apreendidas como problemáticas sua natureza totalizante, se assumida conseqüentemente, impediria a intervenção” (Netto, 2005, p.32-33).

Estas ações pontuais e superficiais não estão mais relacionadas apenas às pressões dos trabalhadores e massa exploradas organizadas, tampouco as relações decorrentes da ordem capitalista. Cabe ao Estado não só a assegurar continuamente a reprodução e a manutenção da força de trabalho (tanto ocupada quanto excedente, que se realiza através de ações distintas), mas é

compelido (e o faz mediante aos sistemas de previdência e segurança social, principalmente) a regular a sua pertinência a níveis determinados de consumo e a sua disponibilidade para a ocupação sazonal, bem como instrumentalizar mecanismos gerais que garantam a sua mobilização e alocação em função das necessidades e projetos do monopólio (Netto, 2005, p.27).

Preservar e controlar a força de trabalho, tanto a ocupada quanto a excedente, se torna uma função primordial do Estado, assim como outras funções decorrentes de novas necessidades do capital. O Estado passa a assumir uma gama de funções políticas e econômicas que interferem direta e indiretamente na organização da economia, atuando como um administrador dos ciclos de crise, através de projetos e médio e longo prazo. Exige-se uma intervenção nas condições gerais deste ordenamento, o que, vale dizer, constitui uma especificidade do estágio

monopolista, redimensionando seu modo de atuar na dinâmica econômica do capital, considerando a demanda de um vetor extra-econômico no seu ciclo de produção e circulação capitalista direcionado para assegurar os superlucros dos monopólios.

Esta multiplicidade de funções que o Estado assume na economia pode ocorrer de maneira direta ou indireta, vejamos:

Das funções diretas do Estado são exemplos a inserção “como empresário nos setores básicos não rentáveis (nomeadamente aqueles que fornecem aos monopólios, a baixo custo, energia e matérias-primas fundamentais)” (Netto, 2005, p.25); assumindo o controle de empresas capitalistas em dificuldades; o oferecimento de subsídios diretos aos monopólios, tais como a entrega de complexos construídos com fundos públicos, os subsídios imediatos ao capital e a garantia de taxas de lucro.

As indiretas podem ser identificadas pela encomenda e compra do Estado aos grupos monopolistas, assegurando grandes possibilidades de valorização do capital, principalmente nas indústrias bélicas e nos setores de serviços; na sinalização e direção do desenvolvimento e maximização de lucros; e também por outros subsídios indiretos aos monopólios, tais como: investimentos públicos em meios de transporte e infra-estrutura, a preparação/formação/qualificação da força de trabalho necessária aos monopólios, como também nos gastos com investigação e pesquisa.

Articulando suas funções econômicas e políticas, o Estado monopolista busca se legitimar politicamente no seio da sociedade, com o alargamento da sua base de sustentação social e política a partir da institucionalização e generalização

de direitos e garantias sociais, procurando articular-se com outros “protagonistas sócio-políticos” para organizar um consenso mínimo capaz de assegurar seu desempenho.

As últimas três décadas do século XX são marcadas por novas configurações das relações de produção, através do esgotamento do modelo industrial fordista, acarretando diretamente o mundo do trabalho, que passa do pleno emprego, com a garantia dos direitos trabalhistas e previdenciários (conquista da classe trabalhadora) para desemprego estrutural em massa, a precarização e flexibilização das relações de trabalho. O Estado altera suas modalidades de intervenção nas relações da “questão social”, diminuindo e restringindo os direitos sociais conquistados e garantidos pela luta de classes.

O capital se mundializa, afirmando a hegemonia econômico-política dos Estados Unidos da América e retirando as fronteiras e delimitações territoriais impostas por alguns “Estados nacionais”. Assim, o Estado passa a intervir diretamente nas relações entre o empresariado e a classe trabalhadora, re-estabelecendo e alterando a regulamentação jurídica do mercado de trabalho, através de legislação social e trabalhista específicas. Posteriormente coloca em curso uma série de reformas que retiram o controle estatal de serviços de primeira importância - como por exemplo as inúmeras privatizações ocorridas no Brasil principalmente na década de 1990, no sistema de transporte, de distribuição de energia, dos bancos, dentre outros. Estas ações transferem a riqueza social, produzida com recursos da massa da população, para os grupos monopolistas e colabora para a desnacionalização da economia.

Os direitos sociais geridos e prestados pelo Estado no enfrentamento da “questão social”, que foram impostos ao capital como resultado das lutas do movimento operário e das camadas trabalhadoras, passam por um processo de desestruturação, fragmentação e transferência/responsabilização para setores de serviços privados e/ou para a sociedade civil.

Mantendo-se como regulador dos conflitos sociais, o Estado reconfigura sua intervenção através das políticas públicas sociais e penais, imprimindo um trato diferenciado das manifestações da “questão social”, principalmente com as ações voltadas para a pobreza e para o *exército industrial de reserva*, inseridos num contexto ausência de garantias de direitos sociais, precariedade e subalternidade nas relações de trabalho, cada vez mais concentradas em determinados espaços urbanos como guetos, favelas e bairros com péssimas condições de habitação e transporte.

Abordaremos que estas alterações no padrão de intervenção na “questão social” desenvolvidas na sociedade regida pelo capital dos monopólios a partir da década de 70 até os dias atuais, se darão através da simbiose entre políticas públicas sociais e penais/criminais, entre o desenvolvimento de um Estado “mínimo social” e “máximo penal”. O fim dos “anos dourados”, que configurou uma acumulação acelerada do movimento do capital, e a incursão do capitalismo em um período de desaceleração gradual, que perdura até os dias atuais, marcou uma reestruturação do direcionamento das políticas estatais a segmentos diferenciados do *exército industrial de reserva*. A superpopulação relativa, possível de adequação e aproveitamento no processo de produção e circulação do capital ainda será alvo de políticas sociais focadas e pontuais, ao passo que a superpopulação estagnada,

que não tem valor econômico para o capital, o “peso morto”⁴⁴, será alvo de políticas penais, de uma ação repressora, violenta e punitiva por parte do Estado.

1.7 - Capitalismo tardio e organização criminosa

Quando analisamos a história da Organização Criminosa⁴⁵, ou seja, o capital que é gerado através da circulação ilegal de mercadorias (diga-se: que no marco das leis produzidas pelos homens torna-se ilegal e mantém-se ilegal de acordo com os interesses financeiros de determinados grupos de capitalistas), podemos observar a relação orgânica existente entre o padrão de acumulação capitalista com as formas de sua estruturação. Abordaremos alguns exemplos da sua estruturação e funcionamento para ilustrar a relação embrionária que o capitalismo tem com o mercado ilegal, fundamental para os padrões de acumulação do capitalismo monopolista, na busca de ampliar suas possibilidades de valorização e lucro.

Trataremos este debate para observarmos como a ilegalidade da produção e comércio de determinadas mercadorias se constituem num mercado extremamente lucrativo, possibilitador de superlucros de capitais, justamente por existir no marco da ilegalidade. A proibição da produção e comercialização de determinadas mercadorias é um mecanismo eficiente para contrabalançar a queda tendencial da taxa média de lucro, que como vimos, consiste num dos fatores desencadeantes das crises do capital. Assim a ilegalidade destas mercadorias, longe de eliminá-la do mercado, a encarece, ampliando as taxas de lucro.

⁴⁴ Nas palavras de Marx, o “peso morto do exército industrial de reserva” (1988, v.II, p. 200).

⁴⁵ “O crime organizado é o capitalismo liberto das amarras da lei penal, embora acatando a maior parte do código civil e, obviamente, do código comercial” (Mandel, 1988, p.164).

A economia do narcotráfico e do comércio irregular/paralelo de armas, no qual iremos nos deter (ressaltamos que não são as únicas), são considerados ilegais, não-oficiais, na maioria dos países. A produção e circulação de suas mercadorias se inserem na lógica capitalista como qualquer outra mercadoria “oficial”, pois há investimento de capital para sua produção, explora-se a mão-de-obra do trabalhador e sua comercialização tem um potencial altíssimo de superlucros.

Observando seu processo histórico, na fase que consideramos o início do capitalismo tardio, o comércio ilegal, principalmente norte-americano e italiano, desfrutou dos “áureos” trinta anos como qualquer sistema de produção e comércio. Nas décadas de 1940 e 1950 ocorreu uma grande expansão do vício de drogas e de “crime nas ruas” dos Estados Unidos da América, com o final da “lei Seca”, porque

quando o crime organizado perdeu o lucro obtido com a venda ilegal de bebidas, não bastava acelerar as operações de jogo, prostituição e agiotagem, pois o que era necessário, além do álcool, era um outro bem de consumo cuja distribuição, ilegal por definição, pudesse ser monopolizada. (Mandel, 1988, p.147).

Toda uma estrutura montada na ilegalidade, a partir da legalização/liberação de sua mercadoria, precisou gerar uma nova mercadoria para sobreviver, mantendo não só sua “rede” de articulações que possibilita tanto a produção como sua circulação, mas principalmente, os lucros dos grupos, que neste período já se estruturavam em monopólios. O crescimento dos volumes movimentados pelo crime organizado acarretou um problema de “escoamento dos lucros” obtidos. Como Marx já havia observado, segundo a *lei geral de acumulação capitalista*, para os lucros serem transformados em capital é necessário que a mais-valia entre no processo de

circulação. Sendo assim, “os lucros do crime organizado, uma vez tendo que se infiltrar nos grandes negócios, se tornaram vulneráveis às crises capitalistas”. (Mandel, 1988, p. 160).

Para o capitalista que aposta na possibilidade de ampliar seus lucros através da organização criminosa, o problema de reinvestir o capital com segurança e possibilidade de obtenção de mais lucros, torna-se um problema de ordem primeira⁴⁶. A “lavagem de dinheiro” é, portanto, um pré-requisito para a apresentação do “dinheiro sujo”, do capital gerado através do mercado ilegal, no circuito “normal” de acumulação capitalista.

A saída possível era legalizar os negócios sem perder as possibilidades lucrativas de um mercado ilegal. Para tanto, a máfia traça o seguinte caminho: inicialmente as ações se voltaram para as inserções que os grupos formados para representar/organizar os interesses das organizações criminosas⁴⁷ já possuíam no mercado legal⁴⁸, mas como essa transação gerava lucros baixos, passaram a assumir a direção dos bancos locais - percebe-se que o período a que estamos nos referindo marca o início da fusão entre o capital industrial e financeiro. Não demora muito para este tipo de prática se generalizar, ampliando as possibilidades de fraudes, “lavagem de dinheiro”, ações monetárias não-oficiais, dentre outros. Petras observa que na década de 1980 e início da década de 1990, a freqüência desta conduta delituosa envolvendo o crime organizado com o sistema bancário e

⁴⁶ Segundo Mandel, “o capital acumulado através do crime se dirigiu primeiramente para a indústria de roupas de Nova York antes de procurar outras áreas. Os alvos iniciais [ou seja, a direção nos anos 1940 e 1950] foram o mundo dos espetáculos, do jogo, do turismo e dos hotéis de luxo.” (1988, p.157).

⁴⁷ Conhecidos muitas vezes como “sindicatos” da máfia.

⁴⁸ Os pioneiros neste movimento foi o mercado norte-americano. Mandel (1988) afirma que em uma década tal dinâmica já havia sido adotada na Itália, logo se espalhando por todo o “grande” comércio ilegal mundial.

grandes empresas “permitem caracterizar” este período como a “Era da Imoralidade do Colarinho Branco” (1999, p.206).

É extremamente difícil quantificar a movimentação ilegal de capital, assim como a movimentação de dinheiro proveniente da produção e comércio ilegal de drogas. Num exercício de aproximação de dados mais recentes, Martins Júnior (2007) afirma que em 2004, as atividades ilegais, no mundo todo, desviaram estimadamente cerca de 2 trilhões de dólares, o que corresponde a 2-5% do PIB mundial⁴⁹. Aproximadamente metade deste valor é gerado a partir de práticas de corrupção, ocorridas tanto na iniciativa privada como nos organismos públicos. O mesmo autor define, a partir dos dados da ONU, que o narcotráfico mundial movimentou 400 bilhões de dólares neste mesmo ano. Já Potiguar afirma, segundo dados da revista Newsweek, que o capital acumulado a cada ano por todas as máfias do mundo é estimado em 3 trilhões de dólares, o equivalente a mais de 10% de toda produção mundial.

Retomemos algumas características do capitalismo monopolista para compreendermos melhor como ocorreu processo da organização criminosa. Com a expansão da intervenção do Estado (no capitalismo tardio) no campo da economia, é estabelecida uma série de leis, decretos, códigos e regulamentos. Uma variedade de tributos, encargos (inclusive trabalhistas) acabam, segundo os interesses capitalistas, dificultando/limitando/reduzindo as possibilidades de acumulação de capital de pequenos a grandes empresários, fazendo com que esse grande volume de leis seja cada vez menos respeitado na administração e gerenciamento do capitalista. Isso se dá, segundo Mandel (1988), por uma série de fatores.

⁴⁹ Segundos dados do Governo do estado do Rio de Janeiro, a lavagem de dinheiro movimentou em 2004 cerca de 500 bilhões e 1,5 trilhões de dólares por ano, o equivalente a 5% da produção mundial ou ao equivalente ao PIB (Produto Interno Bruto) do Reino Unido.

Primeiramente com o volume demasiado de leis e tributos, torna-se “praticamente impossível” respeitar todas as disposições legais impostas a produção e comércio de mercadorias. Decorre deste movimento uma “hipertrofia de tributação” pelas considerações dos capitalistas, onde avaliam que seu cumprimento prejudica ou reduz sua possibilidade de lucro. Salientamos que estas tributações e leis atingem tanto a esfera de produção quanto de circulação.

Considerando que o modo de produção e reprodução capitalista como um todo é extremamente contraditório, necessita “da expansão dos impostos a fim de funcionar mais eficientemente durante um período de crescente tensão econômica, social, militar e política” (Mandel, 1988, p.170), cabendo ao Estado esta função regularizadora. Nessa lógica, as tributações e impostos são necessários para o funcionamento geral do capital no estágio monopolista, mas individualmente, o capitalista “necessita” burlar estes impostos e fraudar as legislações que regulamentem suas transações para arrecadar maior porcentagem de lucro. Este movimento consiste no segundo fator. Curioso salientar que é, a partir desta necessidade, que se desenvolvem novas especializações/profissões, como a de consultor fiscal, por exemplo.

O terceiro fator é a criação de diversas associações de empregados e comerciantes de pequeno e grande porte que passam a usar “lobbies” para manipular o enquadramento e aplicação prática de leis e tributos. Isso requer impreterivelmente uma corrupção sistemática tanto da parte legislativa quanto executiva do Estado. Uma série de práticas, que vão desde a ameaça ao pagamento de propina, são muitas vezes, escandalosamente tratadas como parte

da rotina tanto do capitalista quanto do funcionário/representante estatal⁵⁰. Prática essa que inicia no fim da fase do capitalismo imperialista clássica e que vem ampliando-se até os dias atuais. Semanalmente encontramos notícias nos mais variados meios de comunicação de uma fraude aqui, um desvio de verba pública acolá, quantidades incalculáveis de dinheiros depositados/transferidos ilegalmente para “paraísos fiscais”⁵¹, etc.

A mundialização do comércio é o quarto fator que proporciona à organização do capital amenizar/reduzir seus custos com as disposições legais. O aumento de exportação de capitais (inicialmente dos Estados Unidos pós-segunda guerra e posteriormente a Alemanha Ocidental, Japão e Itália) colocou grandes multinacionais em contato com países com “rendimentos médios” (não só os países periféricos, mas até os países centrais “mais pobres”), possibilitando, por uma gama de fatores, gerarem mais lucro ao grande capital, seja através da corrupção, do suborno ou de outras práticas similares.

Essas “práticas” de suborno, de corrupção e indescritíveis chantagens também foram potencializadas pela relevância do papel cumprido pelo Estado na economia, através da compra de bens e serviços por organismos estatais que, como podemos perceber, amplia-se cada vez mais. Ainda, com as privatizações e licitações do Estado foi possível obter pedidos e concessões e elevar as cotas no mercado especulativo de diversos capitais.

⁵⁰ Não estamos querendo aqui generalizar esta conduta para todos capitalistas e representantes do Estado, apenas queremos, com isso, assinalar como este funcionamento faz parte da estrutura político-econômica do capital dos monopólios.

⁵¹ “Paraísos fiscais” é um nome genérico dado a “locais” onde circulam um volume extremamente grande de dinheiro onde, geralmente, não se exige a procedência dos mesmos. Estes “locais” podem ser bancos nacionais e privados, serviços e sistemas financeiros que operam em escala global, assim como formas legais de regulamentação para movimentações financeiras em diferentes países (dentre outros), que, de uma maneira ou de outra, permitem às corporações burlarem os impostos e taxas referentes às legislações de cada país, assim como a “lavagem de dinheiro”.

No curso da própria competição capitalista, a concentração e centralização de capitais foi tão intensa no fim da segunda Guerra Mundial imperialista, que deu margem ao emprego ilegítimo de grandes capitais gerados por meios ilegais, assim como arranjos fraudulentos e/ou projetados e os crimes de colarinho branco⁵². Estas questões levantadas implicam numa “mudança radical no comportamento do burguês e da empresa em relação ao seu próprio Estado e legislação [... onde] a ilegalidade substitui a legalidade como estrutura normal do comportamento comercial, industrial e financeiro.” (Mandel, 1988, p.173).

Geralmente esses crimes contra a economia são cometidos por pessoas ou grupo que possuem amplo prestígio na sociedade e no meio político e, portanto, possuem influência e circulam com facilidade em todas as áreas governamentais. Contando com grande status sócio-econômico, os autores destes tipos de crime, dificilmente respondem processo judicial, com menor possibilidade ainda de sofrerem uma sanção penal.

Enquanto os capitalistas se esforçam para buscar as mais diversas possibilidades de burlar leis e tributações visando à manutenção de seu padrão de acumulação, os trabalhadores e as classes subalternas sofrem, de maneira extremamente desproporcional⁵³, todo o peso do cumprimento de tais medidas. A maioria dos impostos é pago pelos assalariados, através do desconto direto em seus salários, tributações impostas nas mercadorias, inclusive as de primeira necessidade, dentre outros.

⁵² O termo, originalmente chamado de 'white collar crimes' é de autoria de Edwain H. Sutherland em 1939, utilizado para definir os delitos cometidos por pessoas com grande respeitabilidade e elevado status social, no âmbito de seu trabalho. “Esse tipo de crime é de difícil qualificação, mas, em geral, é cometido sem violência em situações comerciais com considerável ganho financeiro” (wikipédia). No Brasil, o crime de colarinho branco foi definido pela Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

⁵³ Na lógica da quantidade recebida de salário referente à quantidade paga de impostos.

A legislação, portanto, não é alterada justamente para manter os benefícios dos capitalistas, pois estes, através das pressões e forças exercidas pela monopolização e pelas práticas ilegais, criam e mantêm uma legislação possível de burlar e fraudar, mas que se faz severa e presente para a classe trabalhadora.

O capitalismo monopolista nessa perspectiva não só comporta como também necessita do mercado “negro” e de práticas ilegais dentro de uma estrutura complexa de relações sociais, econômicas e políticas. O sistema capitalista gera as organizações criminosas e práticas clandestinas, e continuará reproduzindo-as e mantendo-as dentro da estrutura burguesa, mesmo que ocasionalmente uma ou outra seja alvo de denúncias ou processo, pois juntas elas formam o sistema capitalista.

A prática ilegal possibilita ao capitalista reduzir os custos da produção de sua mercadoria por uma série de fatores. Observemos o caso das drogas ilícitas: como não se estrutura dentro da legalidade, todos os trabalhadores envolvidos na produção não estão protegidos pelas leis trabalhistas, portanto, o capitalista paga aos trabalhadores a quantia por ele estabelecida, não arcando nem com as taxas impostas por leis trabalhistas, tampouco com demais gastos referentes à manutenção da mão-de-obra, que conforme refletimos anteriormente é facilmente substituída. A matéria prima é adquirida a custos muito baixos e é submetida a tratamentos químicos que irão produzir a droga propriamente dita. Toda essa produção gera mais-valia apropriada pela organização criminosa, que fragmentando o processo de produção e também o de circulação consegue garantir grandes lucros para todo subsistema varejista do tráfico.

Os custos referentes à segurança e cuidados necessários para que esta mercadoria chegue ao seu consumidor final são altos, considerando a peculiaridade de um negócio não-oficial⁵⁴. Todo o trâmite ocorre “no submundo”, exigindo articulações, planejamentos, propinas e perdas de grandes mercadorias. Salientamos que os custos deste processo, estão embutidos no valor final da mercadoria, como qualquer outra produzida na legalidade. Mas não pensemos que é o capitalista que arca com a maior porcentagem destes custos. Quem está mais exposto à repressão e apreensão certamente é a pessoa que se encontra na venda em varejo. É ela que recepta a mercadoria, distribui nos seus pontos de venda, e toda rede de venda tem sua referência. É o varejista que personifica o comércio ilegal, é este que se encontra mais vulnerável à repressão e à ação penal do Estado. As pessoas envolvidas com o “grande” crime organizado convivem, como vimos, em sociedade como empresário de respeito, dificilmente tendo sua imagem atrelada a qualquer ato delituoso.

Ainda nesta questão, vários estudos afirmam que é a pessoa envolvida no varejo da mercadoria que arca com a maior despesa referente à segurança de seu negócio, justamente pela grande vulnerabilidade que decorre desta fase terminal do negócio⁵⁵. Quando esta pessoa compra a mercadoria, que na maioria das vezes nem sabe quem foi seu fornecedor, cabe-lhe contar apenas com sua administração para calcular o valor (com seu lucro embutido) a ser revendido, adicionando os custos da manutenção do negócio, e planejar toda a rede de proteção necessária.

⁵⁴ O preço no mercado atacado das drogas ilícitas, nos principais países consumidores, está relacionado geralmente à “pureza da droga”, à distância que a droga deve percorrer para chegar no consumidor, contando desde o país produtor, assim como o rigor dos mecanismos de fiscalização e controle de fronteiras, da organização e repressão das políticas criminais, principalmente das práticas policiais em cada país.

⁵⁵ Segundo pesquisa realizada por Oliveira (2003), geralmente 50% dos lucros que os traficantes localizados nas favelas do município do Rio de Janeiro, se direcionam para os gastos referentes à manutenção da organização do tráfico, direcionadas principalmente para o pagamento de policiais e demais gastos com a segurança pessoal.

Não estamos afirmando com isso que o esquema varejista não obtenha lucros, mas comparando com o mercado atacadista, estes são muito inferiores.

Vejamos o seguinte exemplo em números da produção e circulação da cocaína⁵⁶: Nos principais países produtores de folha de coca (Colômbia, Peru e Bolívia), o quilo da folha é vendido a 2,5 dólares pelos produtores. Passando pelo processo que a transforma pasta e posteriormente em cocaína, o valor do quilo atinge aproximadamente 3.000 dólares ainda na cidade produtora. Esse material é transferido para um país intermediário que irá transportar para outro que, por fim, venderá a droga aos consumidores. Nesse país intermediário, (que muitas vezes é ocupado pelo Brasil), o quilo da droga chega a custar 10.000 dólares. Nos países onde a droga vai ser adquirida pelo usuário, o mesmo quilo de cocaína pode chegar a 40.000 (no mercado norte-americano) a 100.000 dólares (no Japão)⁵⁷.

Através deste exemplo podemos perceber a intensa fragmentação do processo de produção e circulação da droga e os altos índices de lucro obtidos pelo grande narcotráfico. Voltamos a reafirmar, como qualquer outra produção e movimentação de mercadorias que gera no âmbito legal, o mercado de drogas (e demais) opera em escala global, mas seus lucros ficam concentrados nas mãos de poucos narcotraficantes, que recolhem a grande porcentagem do sistema de produção e venda das drogas. Geralmente são pessoas que circulam na “elite” da sociedade, não se envolvendo diretamente neste processo, apenas gerenciando o negócio e procurando soluções para a lavagem “deste” dinheiro e seu re-investimento.

⁵⁶ Estes dados foram apresentados na dissertação de Oliveira, Edinéia Alves, em 2003 e referem-se a um cálculo baseado em 1992. Atualmente a alteração destes dados se dá pela intensificação do comércio devido ao aumento de seu consumo, mas permanecem com a proporcionalidade de lucros sem grandes alterações.

⁵⁷ Segundo dados apresentados por Jonas Potiguar (2007).

Ainda utilizando o exemplo do comércio ilegal de drogas, observamos que os países de capitalismo periférico geralmente concentram grande parte de produção das matérias primas, como a folha da coca e maconha cultivadas na América Latina, principalmente na Colômbia, Peru, Bolívia e Brasil, e a papoula⁵⁸, produzida tradicionalmente no sudeste asiático. A grande parte do lucro se direciona para as organizações criminosas que se concentram nos países imperialistas, que monopolizam a distribuição para os consumidores dos países centrais da economia capitalista (Estados Unidos e Europa em geral).

Todo esse processo de produção e circulação do comércio ilegal de mercadorias, assim como outras práticas delituosas, gera uma confluência no fluxo de informações que circula entre o ambiente criminoso e o policial/autoridades (designados para combater o tráfico e o negócio ilegal), criando uma “ambigüidade moral e uma corrupção material” (Mandel, 1988, p.179), e tornando confusa a linha divisória entre a execução da lei e a prevenção do crime, permeada por relações de poder e dinheiro, típica de uma sociedade regida pelo capital. Pagam-se delatores e infiltram-se informantes no cotidiano das organizações criminosas, a fim de conseguir provas que comprovem sua existência, assim como os próprios criminosos pagam propinas e informantes para burlarem a investigação policial e a aplicabilidade da lei sobre seus negócios. Salientamos novamente, que as taxas de apreensão e punição dos envolvidos com negócios ilegais é extremamente reduzida comparada ao volume de produção e comercialização de mercadorias, assim como transações de capitais oriundos de práticas não oficiais.

Por fim, a “lavagem de dinheiro”, que constitui uma etapa indispensável na economia ilegal, vai criar certas especificidades no período do capitalismo

⁵⁸ Matéria prima, que submetida à diversos processos químicos gera a heroína.

imperialista pós-segunda Guerra. Como vimos, desde 1970 uma série de medidas foram adotadas como forma de eliminar barreiras para a integração total dos mercados nacionais aos mercados mundiais, acentuando o caráter mundializado da esfera financeira. Mercados até então relativamente “fechados” ou restritos, foram paulatinamente se abrindo para a entrada de investimento estrangeiro. A fusão do capital bancário com o industrial faz com que a acumulação capitalista se desloque do setor produtivo para o setor financeiro internacionalizado, mais especificamente especulativo.

A autonomia às instituições financeiras garantidas pelos Estados nacionais após a privatização de grande parte do setor financeiro e bancos privados, favorece a independência e poder destas instituições em detrimento a outros setores da economia. Cria-se com isso, uma gama de possibilidades de transações monetárias e investimentos sem nenhum ou com pouco controle sobre a origem e o volume de capital movimentado. Em busca de saídas legítimas para o lucro gerado pelo crime, através da “lavagem” de dinheiro pelos “depósitos bancários localizados – geralmente, embora não unicamente – em áreas isentas de impostos”, os chamados “paraísos fiscais”.

Transformado em dinheiro “limpo” ou apenas misturando o dinheiro “sujo” e o capital excedente “limpo”, esse montante retorna para economia formal legal, sendo investido em diversas atividades e ramos, tais como atividades mobiliárias e imobiliárias, financiamento de grandes negócios, negociações em bolsas de valores, dentre outros. Atualmente estima-se que no mundo inteiro são lavados anualmente

cerca de um trilhão de dólares, referentes apenas às atividades relacionadas ao tráfico de drogas⁵⁹.

Concluimos então que

o crime organizado, em vez de ser periférico à sociedade burguesa, emana crescentemente das mesmas forças propulsoras sócio-econômicas que governam a acumulação de capital em sua totalidade: propriedade privada, competição e produção generalizada de bens (economia monetária generalizada). (Mandel, 1988, p.180).

Portanto, assim como a “questão social” é intrínseca à ordem social regida pelo capitalismo, a estruturação das organizações criminosas, das práticas ilegais para acumulação e valorização de capital, o tráfico ilícito de armas e drogas também o são. Mais ainda, na fase do capitalismo monopolista, torna-se uma estratégia eficaz para a busca de superlucros, uma possibilidade da garantia da manutenção dos monopólios privados de produção de mercadorias (tanto lícitas quanto não-oficiais), por manter as estruturas de poder de sua produção e circulação em restritas mãos (incluindo-se a fragmentação deste processo). Além disso, é capaz de gerar uma redução dos gastos tanto do *capital constante* quanto *variável* para os capitalistas, ao não incluir na produção e na mercadoria em si as taxas, tributos e garantias trabalhistas, através da ilegalidade do negócio e do logro na lei.

Nesse mesmo sentido, a intervenção estatal no combate às organizações criminosas será estruturada de maneira superficial, ou seja, não procura enfrentar as causas centrais das práticas não-legais, como o tráfico de armas e drogas, os crimes envolvendo “lavagem de dinheiro”, os crimes de colarinho branco, dentre

⁵⁹ Fonte: Oliveira, Edinéia Alves, 2003, p. 113.

outros. A intervenção do Estado ocorre na medida em que não rompa com a lógica destas organizações. Mesmo que pontualmente um ou outro caso tenha seu “negócio” interrompido ou “quebrado” por uma intervenção, mesmo que uma ou outra grande organização ilegal seja identificada e condenada pelo crime cometido, mesmo que uma pessoa seja punida pelo crime de colarinho branco e/ou lavagem de dinheiro, o Estado permanecerá atuando nas “franjas” desta grande organização criminosa.

Então encontramos aqui um problema central para o Estado dos monopólios: admitir essas ações, estas redes “permissivas/omissivas” (em relação às práticas não-oficiais, voltada para valorização do lucro obtido através de ações e movimentações ilegais) que compõem a estrutura do capital monopolista contemporâneo é reconhecer sua incapacidade ou limite no combate eficaz às organizações criminosas. Assim, a intervenção do Estado se concentra principalmente no varejo deste negócio onde, além do próprio se manifestar com mais materialidade para toda população, sua ação e implementação de políticas voltadas para repressão ao crime também ganha mais consistência, construindo uma presença “forte” do Estado. Veremos no próximo capítulo que este modelo de política estatal também se configura por outras determinações.

Com isso, sua intervenção se volta mais para apreender e punir os envolvidos na fase final da comercialização de drogas e armas, o varejo, centrando a ação das políticas penais para os pequenos delitos, ou seja, para os pequenos distúrbios do cotidiano da população, alterando as leis, ampliando as práticas consideradas ilegais ou intensificando as penas para estes delitos. Abordaremos no próximo capítulo como se estrutura essa política criminal do Estado, que se configura

também por outras determinações, direciona-se principalmente para as classes subalternas, para a *população estagnada*, que nada serve o capitalismo.

Por conseqüência, o trato e o “discurso” estatal de combate ao tráfico ilegal de armas e drogas (e atualmente, também ao mercado de piratarias que cada vez se amplia mais), deve se dar de maneira superficial para que não se alterem as estruturas e práticas que possibilitam este grande comércio, ao mesmo tempo em que direciona sua intervenção para os estratos pauperizados da população.

Esta interferência estatal no combate a criminalidade permite, de uma maneira ou de outra, que a indústria do crime se amplie e se propague, envolvendo setores médios e pauperizados da população, mais vulneráveis as intervenções repressoras. Assim, o combate do Estado à organização criminosa não reprime o “nervo central” desta organização, corroborando a manutenção e ampliação do comércio ilegal e criminalizando a pobreza.

CAPÍTULO II.

Neoliberalismo e enfrentamento da questão social: criminalização da pobreza

2.1. Cárcere e função social do encarceramento

Ao observarem determinadas formas de instituições carcerárias e compreendendo-as inseridas no contexto da relação entre capital e trabalho, Rusche e Kirchheimer (2004) perceberam, na terceira década do século XX, que cada sistema de produção tende a descobrir e desenvolver formas punitivas e coercitivas que correspondem às próprias relações de produção⁶⁰. Isso significa perceber a vinculação existente entre as relações de produção e os sistemas de controle, que se articulam ciclicamente diante de determinadas circunstâncias históricas. Esta relação é dinâmica e “se inscreve num processo de contínua transformação que recusa qualquer representação estática” (Giorgi, 2006, p.57); se revela complexa, tendencial e se relaciona com as conjunturas políticas, sociais e culturais, de acordo com as forças sociais atuantes em cada contexto.

Não pretendemos aqui resgatar a história do cárcere, mas algumas considerações são necessárias para que possamos subsidiar a função social desta instituição e das práticas repressivas no contexto atual. Observaremos que o encarceramento como forma de punição não existe no período pré-capitalista. Isso

⁶⁰ Nas palavras de Rusche e Kirchheimer, “cada sistema de produção descobre o sistema de punição que corresponde às suas relações produtivas” (2004)

não significa afirmar que as formas anteriores de organização social não desenvolveram o cárcere como instituição, mas estamos nos referindo a aplicação de uma pena voltada para o internamento temporal e corporal como privação de liberdade⁶¹.

A pena retributiva laica⁶², posterior à Lei de Talião, era uma medida aplicada ao infrator, onde se previa a privação dos bens que continham valores sociais extremamente variados, determinado de acordo com o dano sofrido pela vítima, ou seja, uma pena direcionada para a reposição à sociedade o equivalente ao dano provocado. Estes valores poderiam ser desde a perda do status social ou danos com a integridade física, chegando até a perda da vida.

Essa passagem de um fenômeno “quase biológico”, assim denominado por Ruche e Kirchheimer (2004), pois esta categoria jurídica só é possível numa sociedade onde o trabalho humano é medido pelo tempo, ou seja, a partir da

⁶¹ A origem da pena detentiva pode ser datada pelos séculos XVI e XVII, a partir do contexto social das transformações ocorridas na Revolução Industrial. Neste período de grandes transformações no modo de produção, foi necessário, como vimos, um grande contingente de trabalhadores disponíveis ao trabalho fabril, concentrados nos arredores das fábricas, e as nascentes cidades urbano-industriais. Neste período inicial de carência de mão-de-obra, o trato à pobreza foi repensado, fazendo surgir a idéia de que os pobres, em condições de trabalho, seriam obrigados a fazê-lo, conseguindo com a mesma ação enfrentar a vadiagem e garantir a força de trabalho necessária para o acúmulo de capital. Com a construção, nesta perspectiva, das Casas de Trabalho (*workhouse*), ou as Casas de Correção, que, como já vimos, estavam previstas na Lei dos Pobres, inicia-se a proposta de reclusão como uma estratégia de controle das classes marginais (Melossi, 2006).

Na medida em que o sistema capitalista avança, o *exército industrial de reserva* se amplia, as estratégias de poder mudam. As Casas de Trabalho perdem sua funcionalidade na economia capitalista, pois, com a incorporação de maquinários e tecnologias, esta mão-de-obra ainda muito “artesanal” se torna pouco rentável e até onerosa para o capital (Martinelli, 1997; Giorgi, 2006). O cárcere passa por vários redimensionamentos de seu caráter e função social. Nos séculos XVII e XVIII cumpre uma função mais negativa de detenção para eliminação e destruição do criminoso ou desviante para, no século XIX afirmar-se com uma função positiva de recuperação, disciplinamento e normalização do diferente. De uma maneira mais discreta e silenciosa, os pobres, criminosos, alcoólatras, prostitutas são encarcerados articulando “disciplina do corpo e regulação dos grupos humanos” (Giorgi, 2006, p.27), para que aceitem e se “enquadrem” nos padrões de sociabilidade impostos pela dinâmica capitalista, que busca universalizar-se a partir da disputa de classe imposta pelos trabalhadores neste período.

⁶² Ao contrário da pena canônica, que era aplicada para “reprimir o transgressor, porque só deste modo se poderia evitar uma calamidade futura capaz de colocar em perigo a organização social”, derivando desta necessidade a espetacularização da condenação no intuito de inibir novas “transgressões” (Melossi e Pavarini, 2006, p.23).

estrutura baseada no trabalho assalariado. Em outras palavras, como a sociedade passa a desenvolver determinadas categorias jurídicas, de acordo com as relações estabelecidas pelo desenvolvimento das forças produtivas, essa passagem ontológica de uma organização punitiva direcionada para o corpo humano, para uma punição restritiva de tempo, determinada por medidas jurídicas capazes de avaliar e definir uma quantia de tempo de cárcere em relação ao delito cometido, só é possível numa sociedade em que as relações se estruturam a partir da medida do tempo de trabalho.

A idéia de redistribuição por equivalente encontra assim, na pena carcerária a sua máxima realização, enquanto a liberdade impedida (temporariamente) é capaz de representar a forma mais simples e absoluta de “valor de troca” (leia-se, valor de trabalho assalariado). (Melossi e Pavarini, 2006. p. 263).

A pena do cárcere, como privação de um quantum de liberdade, torna-se, portanto, a pena por excelência na sociedade produtora de mercadorias. Assim como outras instituições sociais, políticas e jurídicas, a penalidade historicamente se consolida em função da manutenção das relações de classe dominantes, no intuito de manter-se hegemônica, sofrendo interferências dos aspectos sociais, políticos impostos pela disputa de interesses de classe e econômicos da sociedade capitalista.

O limite existente no processo de reforma e civilização das penas é representado, na criminologia, pelo princípio da *less eligibility*, ou seja, da menos preferibilidade da pena. Em outras palavras, este princípio se baseia na relação onde, o teor da vida do detido deve ser sempre inferior às mínimas condições de vida do trabalhador livre ocupado. Numa sociedade onde a força de trabalho é escassa, a execução penal atua no sentido de construir uma imagem “terrorista”,

“forçando” o trabalhador que se recusa ao labor imposto pelo regime capitalista a aceitar suas condições, ou também no sentido de “educar” a força de trabalho a se adaptar aos padrões de vida estabelecidos para a classe trabalhadora. Nesse último caso, a população pauperizada vive em períodos de maior abundância. No momento em que a força de trabalho esteja abundante, o sistema punitivo tende a enfrentar os delitos de maneira mais violenta, através de penas mais cruéis, pois a massa de desempregados e famintos é extremamente ampla, e se encontram em uma situação de maior necessidade.

a força de trabalho e as condições de vida e de trabalho dos prisioneiros tendem a seguir, num grau mais baixo, as da massa proletária no seu conjunto. Se isso não acontece o cárcere corre o risco de perder, para a classe dominante, todo seu poder de intimidação. (Melossi, 2006, p.84).

Para ocupar um papel de coerção e intimidação na sociedade, o cárcere, por sua gênese, deve ser uma instituição onde uma pessoa não almeje estar. É necessário que as condições de vida imposta no cárcere ofereçam sejam inferiores a do estrato mais baixo da população; portanto, o trabalhador e a classe subalterna, de um modo geral, devem evitar condutas que acarretem uma imposição à permanência neste tipo de instituição.

Com a consolidação do caráter punitivo do cárcere na sociedade burguesa, a alteração na sua função se dará através da modificação dos regimes de reclusão, ou seja, as condições de vida impostas aos detidos⁶³ a partir do alargamento das penas, dos regimes disciplinares, dentre outros, deixando claro que as intenções

⁶³ “No momento em que esta hegemonia estiver definitivamente consolidada, o que vai mudar, segundo o princípio da *less eligibility*, serão os regimes de reclusão, isto é, as condições de vida impostas aos detidos” (Giorgi, 2006, p. 42).

humanitárias mais uma vez ficam relegadas a segundo plano, ou são claramente ignoradas.

Numa economia capitalista, isso significa que será a condição do proletariado marginal que determinará os rumos da política criminal e, por conseguinte, o regime de 'sofrimento legal' imposto àqueles que forem punidos por desrespeito às leis. (Giorgi, 2006, p.39).

Ou seja, é o padrão de vida imposto aos estratos mais pauperizados do *exército industrial de reserva*, a população *supérflua*, que servirá de parâmetro para a organização das ações penais e criminais, pois só assim esta política cumprirá sua função social na sociedade capitalista.

Nesse sentido, o cárcere assume um efeito intimidador político, no sentido de afastar o desviante, o desocupado a cometer delitos, consistindo-se como um dos recursos para controlar e supervisionar a *população superflua* ao capital, principalmente nos períodos de crise. O operário "livre", observando as condições de trabalho e de vida impostas nestes estabelecimentos penais, vai provavelmente preferir as condições impostas pelas fábricas e manter-se "livre". A instituição carcerária conseqüentemente apresenta neste período duas dimensões, quais sejam: a dimensão instrumental, onde é possível perceber as funções diretamente econômicas que ela assume na produção de uma força de trabalho disciplinada e disponível à valorização capitalista⁶⁴; e a dimensão simbólica, a representação do papel de um dispositivo de controle dos trabalhadores e das classes subalternas (Giorgi, 2006).

⁶⁴ Giorgi afirma que a relação entre o sistema repressivo e a economia pode ser permeada pela equação que mede o "desemprego como parâmetro da condição econômica e o encarceramento como medida de severidade do sistema penal." (2006, p.48)

Nessa perspectiva, a prisão se apresenta como um meio simples, eficaz e rápido de restaurar a ordem social, eliminando os problemas sociais latentes que a classe dominante apresenta e percebe como errados e nocivos, desviando a dimensão política destas manifestações, culpabilizando e julgando individualmente a população que não tem acesso às condições básicas de saúde, moradia, e emprego. Mas os índices de encarceramento não são os únicos dispositivos capazes de medir as estratégias de controle social. Ao longo do século XX, na medida em que a estrutura social, política e econômica se redimensiona, o cárcere e as formas de repressão e controle da sociedade vão se reconfigurando, no sentido do progressivo aumento da repressão e do controle extra-cárcere direcionados para determinadas categorias de delitos e de réus, ou seja, para o *exército industrial de reserva*, sobretudo nos momentos de crises política e econômicas do capitalismo.

A função do cárcere se redimensiona nas três últimas décadas. O ensinamento disciplinar para o trabalho perde seu sentido por não haver mais “ensinamento” a propor. Os projetos de disciplinamento deixam de existir por deixar de se constituir como categoria central no processo produtivo, considerando a significativa ampliação do *exército industrial de reserva* (Melossi, 2006). A ação e o discurso se voltam agora para a contenção e neutralização da pobreza, de manifestações da “questão social” que “incomodam a burguesia”, explicitando claramente o fim da ideologia da reabilitação/reinserção social.

Fica claro que compreendemos a função do sistema punitivo como um sistema repressivo flexível e mutável às demandas impostas pelo capital nas relações sociais.

O controle do desvio enquanto legitimação aparente das instituições penais constitui, pois, uma construção social por meio da qual as classes dominantes preservam as bases materiais da sua própria dominação. [...] numa sociedade capitalista o direito penal não pode ser colocado a serviço de um 'interesse geral' inexistente: ele se torna, necessariamente, a expressão de um poder de classe" (Giorgi, 2006, p.36)

Assim como toda relação social, as determinações econômicas da organização da sociedade interferem na forma como os sistemas punitivos e repressivos se estruturam historicamente na sociedade, e também se torna um fator determinante para a própria configuração desta criminalidade.

Neste sentido, o cárcere além neutralizar os efeitos sócio-políticos da miséria, de "armazenar", ocultar e reprimir a classe supérflua ao capital, os (não)trabalhadores tidos como inúteis, indesejáveis ou perigosos, contribui ele mesmo com o fortalecimento e perpetuação da insegurança social, da ameaça e do desamparo que a alimenta e lhe sustenta.

Em suma, as formas de configuração da criminalidade e os modelos punitivos estabelecidos para seu enfrentamento estão permeados pelos modos de organização do trabalho, pela forma de governo e pelas tensões e conflitos decorrentes da luta de classes.

Podemos então ampliar o horizonte do princípio da *less eligibility* e situá-lo na encruzilhada entre o mercado de trabalho, governo social e políticas repressivas. Os dois primeiros determinam a 'situação' do estrato proletário marginal que, por sua vez, define o espaço de ação das estratégias de controle" (Giorgi, 2006, p.58).

Isso significa afirmar a interface existente entre as ações estatais voltadas para a refração da "questão social". Ao mesmo tempo que sua ação social contribui para agudizar ou amenizar as condições de vida da classe trabalhadora (de acordo com

as possibilidades e necessidades do capitalismo), determinada pelas configurações do mundo do trabalho, a ação penal das práticas repressivas vão compor um conjunto de ações do Estado voltado para intervir nestas próprias manifestações da “questão social”. Governo repressivo e governo social compõem assim uma mesma intervenção na realidade social, mantendo parte da *população flutuante* do *exército industrial de reserva* através de ações sociais e punindo e reprimindo a *população supérflua* à organização capitalista.

Nesse sentido, os índices de encarceramento e a intensidade e agressividade da intervenção repressiva estatal, através de seu policiamento com a classe subalterna, não pode ser considerada uma fatalidade natural, ou uma calamidade administrativa, mas sim como resultado de determinações políticas, respaldada por valores e moralidades vigentes na sociedade, fruto das contradições do ordenamento político-econômico-social do capitalismo.

2.2 - A inflexão do Estado social para o Estado penal

As políticas que o Estado desenvolve na fase dos monopólios não derivam apenas da pressão exercida pelas classes trabalhadoras. O Estado implementa sistemas nacionais de seguridade como medidas para amenizar e conter as crises do capitalismo, bem como para manter sua base de legitimação e controle da classe trabalhadora.

Esses mecanismos de controle e legitimidade se reconfiguram de acordo com o contexto sócio-político-econômico. No último três anos do século passado, uma parte dos Estados de países centrais da ordem capitalista, e de maneiras distintas os países periféricos, iniciaram uma progressiva substituição da intervenção estatal

na “questão social” permeada por ações garantidoras de direitos sociais (na qual o modelo mais expressivo é o *Welfare State*) muitas vezes de cunho caritativo, para uma intervenção de contenção punitiva e criminalizadora voltado basicamente para classe subalterna.

Procurando se “desresponsabilizar” com as causas da criminalidade das classes pobres, o Estado volta sua atenção para as conseqüências desta criminalidade, impondo uma prática que puna com eficácia, intransigência e rigor todas as “delinqüências”, todas as condutas desviantes e criminosas.

Este processo articula a redução constante dos gastos estatais com políticas sociais e seu redimensionamento para ampliação das políticas criminais focadas nas classes subalternas. Paralelo a esta “retirada” das ações sociais, seja através da eliminação de programas e políticas sociais⁶⁵, da redução e focalização de seu público assistido ou simplesmente a estagnação e/ou redução dos recursos oferecidos por estes (que, por conseqüência perdem seu valor real), pode ser observada o aumento nos gastos do Estado com as políticas criminais⁶⁶, principalmente com os estabelecimentos penais e com a segurança pública, através da ampliação do orçamento para aquisição de equipamentos de trabalho, aumento de efetivos policiais, construção de estabelecimentos penais, dentre outros. Estas observações permitem afirmar que o Estado diminui sua dimensão social nas

⁶⁵ Não apenas nos programas vinculados à política de assistência social, mas também nas políticas de habitação, com a aniquilação de direitos previdenciários, dos serviços de saúde e educação.

⁶⁶ Para termos uma idéia, utilizaremos um exemplo norte-americano: “Em um período de carência fiscal devido à forte redução dos impostos para as classes mais abastadas, o crescimento dos meios consagrados ao encarceramento só foi possível com o corte no orçamento das verbas sociais, da saúde pública e do ensino. Assim, entre 1976 e 1989, os gastos carcerários dos estados duplicaram (+95%) em dólares constantes, enquanto os créditos destinados aos hospitais aumentavam apenas 5% e as somas alocadas às escolas e às universidades diminuam (em 2% e 6% respectivamente). Ao mesmo tempo o orçamento das ajudas sociais via-se amputado em 41% (Wacquant, 2003, p. 85)

refrações da “questão social”, combinando a eliminação/redução de suas ações garantidoras de direitos sociais, paralelamente à intensificação de um *Estado penal*.

A essa população, que não consegue mais ter acesso às políticas sociais e que tem suas condições de vida cada vez mais degradada pelas imposições do mercado de trabalho, é que se dirige a ação *penal do Estado*, principalmente através de suas políticas criminais.

Wacquant (2003) identifica cinco tendências que indicam/norteiam a compreensão da evolução do Estado penal, a partir da década de 1970, e que podem servir de parâmetro para nosso debate:

1. A hiperinflação carcerária, ou seja, o inchamento dos estabelecimentos penais constituídos principalmente por uma massa subalterna aos meios de produção, supérflua ao capital. Ao observar os dados apresentados tanto nos países centrais quanto periféricos do capitalismo, estes nos indicam a triplicação da população penitenciária em 15 anos em escala global. Insistimos em dizer que o índice de encarceramento na qual consideramos refere-se a implementações de políticas criminais, portanto não é relacionada diretamente com os índices de criminalidade.

2. A extensão horizontal da rede penal, ou seja, para além da população que abarrotava os estabelecimentos penais, esta política se estende de maneira horizontal no cotidiano da vida da classe subalterna através de medidas punitivas que se estruturam pelo cumprimento da pena em liberdade condicional, penas alternativas, controle por parte das políticas de assistência social e/ou controles sanitários. Portanto, não se resume ao simples encarceramento, mas invade a vida privada e

comunitária dos cidadãos de maneiras diferenciadas, onde a população pobre se torna mais vulnerável à repressão é a população estagnada e supérflua ao capital.

3. Inchamento do setor penal no seio das administrações públicas, tanto no âmbito federal quanto estadual. Em outras palavras, observa-se a tendência em ampliar os gastos estatais com recursos destinados para a política criminal em comparação com os gastos decorrentes das garantias sociais. A ampliação do investimento na polícia e no sistema penitenciário, seja para aquisição de materiais, aumento de efetivo, construção de estabelecimentos penais e infra-estrutura é uma realidade presente em muitos países.

4. O desenvolvimento da indústria privada de segurança e de carceragem⁶⁷. De acordo com o movimento da sociedade regida pelo capital, tudo que pode potencialmente gerar lucro é privatizado, criando-se novos mercados para obtenção de superlucros. Observa-se uma diversidade desta privatização, seja pela terceirização da gestão de estabelecimentos penais e prestação de serviços, ou até a privatização total destes estabelecimentos⁶⁸, a partir da construção, concepção e administração. Também se criam mercados para produção e comercialização de

⁶⁷ Com a ampliação da massa carcerária e ampliação do orçamento governamental para as prisões e segurança pública o encarceramento tornou-se uma indústria altamente lucrativa “pois a política do ‘tudo penal’ estimulou o crescimento exponencial do setor das prisões privadas, para o qual as administrações públicas perpetuamente carentes de fundos se voltam para melhor rentabilizar os orçamentos consagrados à gestão das populações encarceradas. Elas eram 1.345 em 1985; serão 49.154 dez anos mais tarde, faturando dinheiro público contra a promessa de economias ridículas: alguns centavos por dia e por preso, mas que multiplicado por centenas de milhares de cabeças, justificariam a privatização de fato de uma das funções régias do Estado” (Wacquant, 2003, p. 31)

⁶⁸ A privatização destes estabelecimentos consiste em uma das estratégias de redução de custos para o Estado da política de confinamento da miséria, desenvolvido principalmente nos Estados Unidos e em alguns países da Europa. Wacquant (2003) denuncia ainda uma segunda estratégia executada dentro das casas de detenção que consiste na responsabilização do apenado e dos familiares no custeio de um percentual mínimo de seu encarceramento, tal como materiais diversos referentes à higiene e alimentação, gastos com a saúde, taxas cobradas para visita a família e outros “serviços” legalmente ou ilegalmente estabelecidos, dentre outros.

revistas, materiais e tecnologias, além do amplo setor de serviços de segurança privada, entre outros.

5. Política de “ação afirmativa carcerária” e criminalização da pobreza, ou seja, uma ampliação do controle e da repressão focada para a população marginalizada, ampliando e fortalecendo discurso discriminatório. Estas ações afirmativas (tais como as que acusam o Estado de não repreender o crime, de que o “cárcere funciona”, portanto o Estado deve ampliar a rede penal e prender mais os “delinqüentes”, etc) demonstram claramente o caráter discriminatório das práticas punitivas, tanto judiciais quanto policiais, voltadas para a contenção e criminalização da pobreza.

Com este direcionamento no trato à pobreza, ou seja, a intensificação de um *Estado penal*, voltando as ações para a classe que importuna aos estratos médios e à alta burguesia, através de uma política geradora de um grande encarceramento, a extensão horizontalizada da rede penal, o aumento dos gastos estatais nas políticas criminais em detrimento de uma redução das políticas sociais, o desenvolvimento de mercado privado de segurança e a conseqüente privatização da carceragem constituem um movimento que se legitima principalmente pela criminalização da pobreza.

Além disso, os rebatimentos da ausência do *Estado social*, esta intensificação das ações penais e criminais, se somam com uma conjuntura de alterações no mundo do *trabalho*, que vem ampliando o *exército industrial de reserva*. Estes fatores tencionam o contexto social fazendo com que este padrão de enfrentamento estatal, focado na classe subalterna, se torne sua própria justificativa, na medida em

que seus efeitos criminológicos contribuem pesadamente para a insegurança e para a violência que deveria remediar.

Portanto devemos compreender os fatores ideológicos e culturais que incidem sobre a relação entre economia e os sistemas repressivos que se desenvolvem, pois o sistema punitivo não guarda autonomia das dinâmicas ideológicas da sociedade. Ao contrário, ela se altera como as outras estruturas sociais, assumindo papel central na manutenção da ordem burguesa.

Em períodos de crise econômica, a criminalidade se torna o tema privilegiado do discurso público, permitindo assim às elites políticas catalisar, sob a forma do 'pânico moral' produzido pelo aumento da criminalidade, inseguranças e medos cuja origem se situa mais longe do que nunca do seu objeto imediato. Os processos de definição do desvio mudam radicalmente de sinal durante os ciclos político-econômicos recessivos (Giorgi, 2006, p.59-60).

A luta contra o crime (entenda-se: contra os delitos praticados pela classe subalterna) torna-se um grande guarda-chuva que comporta uma série de ações penalizadoras e repressoras, tudo "em nome da segurança" das classes médias e altas, assustadas com a insegurança na cidade provocada pela marginalidade pobre e negra. Esse mesmo discurso acusa o Estado e as leis de laxismo, exigindo mais penas, mais cárcere, mais repressão. Nesses períodos, o assunto torna-se a grande pauta diária dos meios de comunicações, fazendo com que o "risco" e o "medo" entrem em todas as casas e invadam o cotidiano da sociedade.

Assim, o Estado se volta para a contenção e repressão das "pequenas" práticas delituosas, tratando a pobreza com políticas criminais e não sociais. Além de manter sua intervenção na "questão social", estas ações estatais geram uma sensação de enfrentamento ao crime, ofuscando sua ausência e/ou parca interferência no enfrentamento aos crimes de colarinho branco, às grandes

organizações criminosas direcionadas para a produção e comercialização de drogas e armas, para a lavagem de dinheiro, dentre outros.

Tendência globalizante do modelo de tolerância zero

Esta perspectiva do *Estado penal* se baseia na experiência da política de “tolerância zero” criada na última década do século XX em Nova York e incorporada por grande parte dos estados norte-americanos ao longo dos anos 1990. Desde sua gênese, esta política vem numa crescente expansão não só nos países centrais da economia capitalista, como também nos periféricos.

Este modelo de combate ao crime consiste basicamente em “perseguir agressivamente a pequena delinquência e reprimir os mendigos e os sem-teto nos bairros deserdados” (Wacquant, 2001b, p. 25). A intervenção da ação penal do Estado se estrutura focada numa determinada classe social, ou em sua fração, considerada perigosa e nociva ao “bom ordenamento da sociedade”, qual seja, nos “pobres”, no “subproletariado”, na *população supérflua* ao capital. Considerados como subversivos, sujos e demais adjetivos, esta parte da população deve ser encarcerada e reprimida para que não interfira de forma negativa a “boa harmonia” da sociedade.

Os Estados Unidos desde a década de 1970 vive num período de grandes manifestações sociais e a explosão da violência, gerando um clima difuso de insegurança social, de incômodo ou de inconveniência gerado, segundo o discurso hegemônico, pela simples existência desta pobreza que incomoda. A realidade dos guetos extrapola suas manifestações, “invadindo” os bairros burgueses “limpos e civilizados”, fazendo com que parcelas da população clamem por mais segurança e

por mais controle do Estado direcionado para esta população que são vistos como vagabundos e marginais, que “não gostam de trabalhar” e ainda mais, que são “sustentados pelo Estado” através de suas ações sociais que devem ser reduzidas ou eliminadas.

Estes discursos “desviam” o foco de análise e interpretação das manifestações da “questão social”, e são capazes também de gerar uma tendência em “se apoiar nas instituições judiciária e penitenciária para eliminar os efeitos da insegurança social engendrada pela imposição do trabalho assalariado precário e pelo reiteramento correlato da proteção social” (Wacquant, 2001, p.102). Neste sentido, o modelo de “tolerância zero” é criado para enfrentar determinadas manifestações sociais, decorrentes da estrutura engendrada pelo capital, combatendo-as com violência, com encarceramento e violando direitos sociais, políticos e civis de sua população alvo.

Para além do poder político-econômico exercido pelos Estados Unidos no contexto atual do capitalismo globalizado, a política de “*tolerância zero*” desenvolve uma tendência a se internacionalizar, tornando-se um modelo a ser seguido justamente pelo fato de ser uma forma de gestão estatal da pobreza possível e adequada aos interesses do capitalismo contemporâneo.

A maioria dos países que ocupam centralidade no poder econômico-político do mundo⁶⁹, atualmente tem declarado “guerra” às drogas e fechado suas fronteiras, sempre embasados no modelo de “tolerância zero”. Na verdade esta “guerra” tem

⁶⁹ “Há duas décadas, as direções das administrações penitenciárias dos países membros do Conselho da Europa reúnem-se regularmente (duas vezes por ano atualmente) no seio do Conselho de Cooperação Penalógica a fim de confrontar suas experiências, definir normas comuns de detenção e harmonizar suas práticas. A Criação do mercado único depois da década de 80, portanto, foi acompanhada de uma aceleração da europeização das polícias e da segurança” (Wacquant, 2001, p. 149).

gerado uma grande perseguição penal às classes subalternas e, numa perspectiva global, a intervenção dessas grandes potências em países periféricos, e com ela, a retórica militar da 'guerra' ao crime e da 'reconquista' do espaço público, que assimila os delinqüentes (reais ou imaginários), sem-teto, mendigos e outros marginais.

Por toda Europa, a política de luta contra as drogas serve de biombo para 'uma guerra contra os componentes da população percebidos como os menos úteis e potencialmente mais perigosos', 'sem-emprego', 'sem-teto', 'sem-documento', mendigos, vagabundos e outros marginais (Wacquant, 2001, p. 113).

Grande parte dos países signatários a este modelo, mesmo com uma grande diversidade histórico-cultural, tem se voltado cada vez mais para a "defesa social", endurecendo suas políticas penais e demonstrando um rápido e contínuo aumento dos índices de encarceramento. Uma "rede de 'geradores de idéias' neoconservadoras" e aliados políticos das mais variados campos (acadêmico, jornalista, burocrático, político), fortalecem o discurso oficial demonstrando substantiva proximidade com o modelo norte-americano, paralelamente à reorganização/redução dos seus programas sociais e com a flexibilização e precarização do trabalho.

A internacionalização da política de *Tolerância zero* pode ser observada ainda, conforme afirma Wacquant (2001b, 2003), pela aplicação deste modelo no final da década de 90, em Buenos Aires, Brasília, França, Frankfurt, Itália, Milão, Nápoles, África do Sul, Nova Zelândia, Áustria, entre outros. Os países que importam o padrão norte-americano de uma penalidade e de intervenções violentas com as classes subalternas adaptam-no às suas necessidades e às suas tradições políticas, intelectuais e morais, no intuito de reafirmar a autoridade do Estado, de

impor aos trabalhadores condições de trabalho e salários precários, excluir ou eliminar os indesejáveis, os supérfluos à ordem social vigente.

Através de missões de estudos, geralmente por iniciativas próprias, os Estados incorporam ferramentas ou alteram suas políticas criminais que muitas vezes contrapõem com a legislação vigente de garantias dos direitos civis, políticos e sociais, como é o caso do Brasil. Nas últimas incursões feitas pela polícia e exército nas comunidades periféricas da cidade do Rio de Janeiro, podemos observar um esforço feito pela mídia em vincular não só estas ações focadas e pontuais, mas em reconhecer também a execução de algumas políticas adotadas e implementadas a partir modelo de *tolerância zero*, tido como padrão eficaz na organização das políticas criminais.

Por fim, o Estado cria um modelo de enfrentamento das manifestações da “questão social” consideradas desviantes e provocadoras de distúrbios sociais, ao mesmo tempo em que isenta o capital de suas responsabilidades na gênese social e econômica da insegurança, incorporando um chamado à responsabilidade individual da população, tanto aos que se sentem “ameaçados” para prover sua própria segurança, quanto para os “ameaçadores” que devem se responsabilizar pelos seus atos e considerarem justas as condições impostas tanto pelas ações repressivas quanto pelas penas aplicadas. Mas acima de tudo, esta prática, voltamos a reafirmar, contribui para desviar o foco das “grandes” organizações criminosas, e se além mais para o combate à pequena delinqüência, aos delitos menores, onde a classe subalterna se torna mais vulnerável.

“Pequena delinqüência”

Embasado no discurso de que quem é capaz de cometer “pequenos delitos” também é capaz de cometer “grandes”, esta teoria sustenta que é no combate aos pequenos distúrbios no cotidiano que se intimidam as grandes delinqüências/patologias criminais. O discurso da burguesia procura afirmar que a mesma “capacidade”, o mesmo “distúrbio” que move uma pessoa a furtar uma mercadoria do supermercado pode também se manifestar através de delitos mais graves como assaltos com violência, e até assassinatos.

Para combater esta “pequena delinqüência”, faz-se necessário alterar as legislações penais, assim como ampliar as práticas consideradas ilegais ou intensificando as penas para delitos referentes a determinadas infrações. A “pequena delinqüência” obviamente recai desproporcionalmente na classe trabalhadora, voltando às ações de repressão criminal para práticas delituosas com “maior possibilidade” de serem cometida pelos trabalhadores expostos ao trabalho informal e precarizado e desempregados, ou seja, à *superpopulação relativa e estagnada*.

Wacquant, retomando a desproporcionalidade a que já nos referimos da relação do aumento da criminalidade com o índice de encarceramento⁷⁰, afirma que a quadruplicação em apenas duas décadas (na maioria dos países estudados entre 1980-90), ocorre “pela extensão do recurso e prisão para uma gama de crimes e delitos que ate então não incorriam em condenação à reclusão, a começar pelas

⁷⁰ Nesse mesmo sentido, “as diferenças internacionais nos índices de encarceramento e sua evolução não se explicam pelas defasagens entre os índices de criminalidade exibidos por esses países, mas pelas diferenças entre suas políticas sociais e penais e pelo grau de desigualdade socioeconômica que exibem” (Wacquant, 2001, p. 142).

infrações menores à legislação sobre os estupefacientes e os atentados à ordem pública”⁷¹ (2003, p.64).

A tendência de criminalização para os grandes crimes violentos é o reverso daquela para o de pequeno porte. Mesmo sendo extensa, acreditamos ser pertinente utilizarmos uma compreensão elaborada por Mandel que observa esta tendência como algo que

mostra claramente a função ideológica do grande pânico do crime incentivado pelos lobbies da lei e da ordem mantidos pela direita: difamando sistematicamente os setores mais pobres da sociedade e as camadas mais exploradas da classe trabalhadora como ‘classes criminosas’, propensas a ações violentas e ao assassinato, justificando desta forma um reforço sistemático ao aparelho repressivo do Estado. Ao mesmo tempo, o aumento maciço do número de criminosos primários transformou o submundo do crime organizado numa hierarquia que, ironicamente, reflete mais fielmente do que nunca a estrutura do mundo burguês, tendo, no fundo, uma grande massa de pobres marginais sempre entrando ou saído da prisão e um punhado de monopolistas virtualmente seguros em sua imunidade no topo da pirâmide. (Mandel, 1988, p.149).

Assim como Wacquant, Mandel sistematiza a tendência de criminalizar os crimes considerados de pequeno porte, a “pequena delinqüência”, direcionando as ações do Estado repressor punitivo para a classe subalterna, em contrapartida de um Estado lasso com os crimes que envolvem grandes transações monetárias, crimes de colarinho branco, as grandes organizações criminosas responsáveis pelo movimento do narcotráfico, o mercado bélico, entre outros.

A desproporcional vulnerabilidade da classe subalterna ao sistema penal e repressivo é inegável, tanto através do sistema jurídico como intervenção policial. Um dos principais fatores consiste, desde sua gênese, no fato de que a os

⁷¹ No estado do Rio de Janeiro, os percentuais levantados por Lemgruber apontavam que, “no ano de 2000, o percentual de pessoas presas por tráfico de drogas já ultrapassava os 60%” (2006, p.73). A própria autora afirma que atualmente esta proporcionalidade deve ser ainda maior.

trabalhadores e demais estratos pauperizados estão, na maioria das organizações geográficas das metrópoles, concentrados nos guetos e favelas, tornando-se alvo fácil para ações repressoras e criminais, pois neles “a presença policial é particularmente densa, o tráfico ilícito é facilmente identificado e a impotência dos habitantes permite à ação repressiva toda a liberdade” (Wacquant, 2003, p. 29).

Assim, esta política se volta claramente para perseguição penal de práticas e hábitos desenvolvidos pela população pauperizada, moradores de ruas, vendedores ambulantes e principalmente à juventude localizada nos grandes subúrbios metropolitanos, onde se concentra o comércio a varejo de drogas e muitas vezes se torna a única possibilidade de ascensão social ou fonte de renda.

Tal política de punir em massa “pequenos distúrbios” acarreta também na sobrecarga dos tribunais que não conseguem atender a demanda, o que causa morosidade dos processos em todas as fases processuais de condenação⁷², extrema lentidão no andamento dos cumprimentos de penas⁷³, e faz com que o Estado mantenha ilegalmente encarceradas pessoas que já cumpriram o período integral da pena estabelecida.

“A construção de novas prisões, a intensificação da campanha contra as drogas e o aumento efetivo de policial não impedem o aumento da delinqüência” (Petras, 1999, p.207). Nesse sentido, as conseqüências desta política são claras: as ações penais voltadas para o combate à “pequena delinqüência”, que se materializam desde o sistema judiciário, às políticas de segurança pública com as ações e intervenções dos agentes de polícia, criminalizam e encarceram a pobreza,

⁷² Atualmente no nosso país ainda há pessoas encarceradas cumprindo pena restritiva de liberdade até o final do período estipulado inicialmente nos autos, sem que o processo tenha a sentença final.

⁷³ Que não garante os benefícios durante o cumprimento da pena previstos na Lei de Execução Penal Brasileira.

reprimem seus hábitos, interferem no cotidiano das comunidades de maneira opressora, vêm se mostrando completamente ineficazes no combate a criminalidade e violência dos dias atuais.

Grande encarceramento

É consenso entre os estudos e pesquisas realizados⁷⁴ demonstrarem que o nível ou evolução do encarceramento de uma sociedade não é diretamente relacionado à sua taxa de criminalidade, mas dizem respeito às decisões políticas e culturais⁷⁵.

Assim, compreender o aumento do índice de encarceramento não significa trabalhar diretamente com as taxas de criminalidade, mas sim as políticas sociais e penais adotadas pelo Estado em determinados contextos social, político e econômico.

Se considerarmos a realidade do final do século XX, pode-se

falar de um segundo grande internamento. De um internamento urbano, que tem a forma do gueto, de um internamento penal, que tem a forma do cárcere e de um internamento global, que assume a forma das inumeráveis 'zonas de espera', disseminadas pelos confins internos do império. [...] O novo internamento se configura mais do que qualquer outra coisa como uma tentativa de definir um espaço de contenção, de traçar um perímetro material ou imaterial em torno das populações que são 'excedentes', seja a nível global,

⁷⁴ Estamos nos referindo a Melossi e Pavarini (2006), Christie (1999), Kant de Lima (1999), Giorgi (2006), Rusche e Kirchheimer (2004), dentre outros.

⁷⁵ "São decisões político-culturais que determinam a estatística carcerária, e não o nível ou a evolução da criminalidade" (Christie, 1999, p. 51).

"Todas as pesquisas históricas e comparativas concorrem para demonstrar que o nível de encarceramento de uma sociedade não tem relação com sua taxa de criminalidade." (Wacquant, 1999, p. 48)

Analisando as taxas de criminalidade nos Estados Unidos, Giorgi observa que ocorreu, a partir de 1990, uma significativa redução. Este dado permite afirmar que "o grande internamento inaugurado pelos Estados Unidos está ligado mais a uma mudança da política repressiva e das estratégias de controle do que à criminalidade." (2006, p. 95)

seja a nível metropolitano, em relação ao sistema de produção vigente. (Giorgi, 2006, p.28).

Este “grande encarceramento” inicia-se na década de 1970 de maneira dramática nos Estados Unidos, onde ocorreu o maior aumento da população carcerária que o mundo moderno pode presenciar, assim como o alargamento do alcance de diversas autoridades definidas como correcionais ou policiais propriamente ditas com a classe subalterna. Nos países da Europa o processo foi próximo, mas não tão drástico, com algumas exceções (na Alemanha e na Itália até início dos anos 1990).

No Brasil, em 1995⁷⁶, os números de pessoas encarceradas estavam numa taxa de 93,0 pessoas presas por 100 mil habitantes, o equivalente a 148.760 encarcerados. Em dez anos este percentual mais do que duplicou, atingiu uma taxa de 195,3 pessoas encarceradas por 100 mil, referente a 361.402 de presos no país.

Essa ampliação do índice de encarceramento caminha junto com o fomento de uma cultura de rejeição e hostilidade com a classe trabalhadora ou com frações desta, com a periferia da cidade considerada suja, feia e perigosa ao bom ordenamento social burguês. Por isso parte desta *underclass* deve ser encerrada e eliminada. Mas para além da própria reclusão da classe indesejada socialmente, o encarceramento e as práticas repressivas devem impor medo, ameaçando quem ousar violar a ordem constituída.

Ao egresso do sistema penal, além da dificuldade de (re)inserção no mercado de trabalho, soma-se ainda uma longa lista de dificuldades para o retorno à sociedade, ou a “desinstitucionalização do cárcere” que dentre alguns podemos

⁷⁶ Segundos dados levantados por Lemgruber (2006).

elencar: o “peso” do estigma imposto socialmente; as dificuldades decorrentes da interrupção de matrimônios, de relações profissionais, de vínculos comunitários e escolares; supressão das redes sociais; desestabilização e estigma das famílias.

Esse movimento atribui um “rótulo” nos indivíduos e nas suas famílias, conferindo uma identidade social *negativa*, dificultando e fragilizando os vínculos sociais. Tomado em grande proporção pelo aumento da população carcerária, independente da situação jurídica que se encontra o sujeito apenado (livramento condicional, soltura, cumprimento em liberdade), a “saída” do encarceramento gera um “novo empobrecimento”, que fomenta e/ou amplia uma massa de desempregados que dificilmente ingressarão e/ou retornarão para o trabalho, ficando a mercê do trabalho precarizado; estigmatizados pela sua passagem de “ter a ficha suja”; muitas vezes com os vínculos familiares desestruturados e fragilizados (dados comprovem que este índice é maior com as mulheres); readaptação à vida social e desvinculação com hábitos e costumes adquiridos nos estabelecimentos penais, saúde, entre outros.

2.3 - A expressão “questão social” e sua interface com as ações repressivas e criminalizadoras

A expressão da “questão social” surge a partir da dissociação positivista das questões típicas do ordenamento econômico com as questões sociais e políticas. O início de seu emprego, segundo Netto (2005), pode ser datado na terceira década do século XIX, na perspectiva de designar principalmente o fenômeno do pauperismo existente na época como uma “questão social” completamente desvinculada dos fundamentos econômicos do ordenamento capitalista, qual sejam:

a contradição entre capital e trabalho - baseada na relação de exploração e apropriação privada da mais-valia - e os aspectos políticos, a luta de classes existente na arena social e política deste período.

Recordemos que este momento marca o surgimento/intensificação da organização dos trabalhadores, ameaçando as bases e estruturas da sociedade burguesa. A incorporação desta expressão carrega, neste sentido, um caráter mistificador da realidade, capaz de descontextualizar as manifestações de suas reais e principais decorrências.

As manifestações da “questão social”, a pobreza e a miséria passam a ser fundamentadas teoricamente a partir do pensamento conservador burguês, no intuito de embasar práticas e políticas sociais e garantir uma imagem fetichizada das relações sociais estabelecidas no marco do capitalismo, pois são compreendidas como fenômenos autônomos e naturais, como manifestações isoladas e, por conseqüência, de responsabilidade individual da classe trabalhadora, que sofre com as decorrências da produção e acumulação privada da produção social.

Articula-se com esse movimento o “acervo de reflexões” que constituem um pensamento teórico que corrobora/fortalece a acumulação capitalista, recuperando uma série de elementos que circulam desde o pensamento conservador liberal até o reformismo burguês tradicional. Estas reflexões, esta racionalidade, para além de um discurso meramente teórico ou discursivo, se materializam através de práticas e políticas, compatibilizadas com o contexto de cada ordenação societária estabelecida pelo capitalismo monopolista a fim de garantir a hegemonia da ordem burguesa, assim como legitimar uma série de práticas e valores que a fortalecem,

como é o caso dos ideários psicologizantes e individualizantes da “questão social” e da criminalização da pobreza.

No contexto do capitalismo monopolista contemporâneo as expressões da “questão social” são tidas como “novas”, assim como as manifestações da pobreza e da miséria. Esta compreensão re-atualiza a imagem fetichizada da “questão social”, e intensifica a fragmentação, a naturalização de suas manifestações, enquanto procura compreendê-la no âmbito privado, como decorrência de uma anomalia na esfera da circulação ou como um problema do mundo da comunicação. Estas afirmações se fundamentam numa perspectiva que compreende a “questão social” desvinculada da lei geral de acumulação do capital.

Não podemos negar que a “questão social” adquire novas dimensões e novas expressões de acordo com cada estágio de desenvolvimento do capital. Suas formas e manifestações se alteram, mas o traço distintivo da exploração e da luta de classes permanece, o que permite afirmar que são insuprimíveis no marco da sociedade regida pelo capital. Em outras palavras, enquanto o ordenamento capitalista existir, a “questão social” não poderá ser eliminada e, por conseqüência, todas as alternativas para seu enfrentamento ou superação serão apenas medidas paliativas.

O embasamento desse “patrimônio teórico-cultural” é variado mas ao mesmo tempo complementar, pois a problemática da “questão social” é sempre tratada como sendo externa à lei geral de acumulação capitalista (Netto, 2005). Podemos sistematizá-los através do movimento de naturalização da “questão social”, da individualização de suas manifestações e através da psicologização e tipificação do sujeito. Discutamos alguns de seus fundamentos que se intercalam.

Naturalização e internalização

A perspectiva de naturalização da “questão social” está atrelada a uma internalização na ordem sócio-político-econômica do padrão de acumulação capitalista. Suas manifestações são compreendidas sem nenhuma crítica ao modelo de desenvolvimento do capitalismo, vistas como decorrência de um desenvolvimento natural da humanidade. A pobreza e a miséria são consideradas uma conseqüência inevitável do desenvolvimento social e econômico ou até como um “mal necessário” ao próprio desenvolvimento da humanidade.

Se os “custos sociais” (entenda-se: a miséria, a pobreza cultural, as desigualdades, o desemprego, as restrições dos direitos sociais, etc) do desenvolvimento da sociedade (ou melhor, do capitalismo) são decorrentes da própria evolução social (entenda-se: da manutenção da propriedade privada e da acumulação do capital monopolista), não há porque lutar para sua superação.

Nesse sentido, a naturalização e internalização da ordem monopólica implicam na inércia e impotência dos sujeitos políticos frente aos rumos do desenvolvimento da sociedade, pois com a aceitação dos fatos tais como se apresentam de maneira fetichizada, a ordem capitalista consegue criar uma *massa acrítica*, completamente apática à dinâmica sócio-político-econômica que integra.

Com a naturalização da sociedade, o pensamento conservador procura uma explicação “do ser social que só pode ser encontrada na esfera moral” e comportamental (Netto, 2005, p.45), abrindo espaço e se articulando com outras vertentes que integram a lógica da sociedade burguesa. Moralizam-se os comportamentos, tidos como “desviantes” e nocivos à harmonia social, ao “bem comum”.

O trato a essa “questão social” certamente se baseia em ações filantrópico-assistenciais, pois a carência dos pobres (apenas os dignos à benesse) está vinculada a dificuldades relacionadas aos hábitos e costumes dos trabalhadores, que devem ser submetidos à educação para o trabalho, à submissão e aceitação de sua condição, tornando-se dócil e permitindo seu controle.

Esta mesma naturalização e moralização da “questão social” vai recair e sustentar os discursos e práticas criminalizadoras e penalizadoras da pobreza. Permanecendo neste próprio âmbito, as práticas, os hábitos e costumes da classe subalterna passam a ser reprimidos e castigados e as ações propostas se voltam para reclusão e repressão aos pobres.

Importante assinalar nesse momento, que tal compreensão da “questão social” não atinge os fundamentos econômicos e políticos da sociedade capitalista, ou seja, não considera a contradição entre o capital e o trabalho, decorrente da exploração do trabalho pelo capital, assim como a luta de classes existente.

Não é à toa que um alemão - um *homem que sabia dizer não* - alertava em prosa e verso no início do século XX, que a sociedade não deveria perder sua capacidade de indignar-se. Ciente desses movimentos alienantes conclamava para que nunca naturalizássemos nossa realidade, em suas palavras

“Nós vos pedimos com insistência

nunca digam – isso é natural (...)”

Individualização e responsabilização

Temos nesta fundamentação uma responsabilização do indivíduo por suas dificuldades, pela precariedade, pela pobreza, pelo insucesso, pelas desventuras, etc. A causa de todos os “males” é relacionada ao comportamento do indivíduo, que é “livre” para escolher e aproveitar as oportunidades que o mundo lhe dá.

Este pensamento neoliberal trata os “problemas sociais” como problemas individual-pessoal, retirando a dimensão coletiva dos fatos e, portanto, seu caráter de classe. Se recordarmos a história da sociedade capitalista, podemos observar que foi com o rompimento desta individualização das manifestações e dos problemas sociais que o proletário consegue adquirir uma consciência de classe, e passa a se articular não somente na luta para melhores condições de vida/trabalho, mas principalmente para propor uma ruptura radical com a ordem econômica, social e política do capital.

No capitalismo monopolista contemporâneo, esse processo de responsabilização individual das “questões sociais” ainda corrobora com a ordem societária burguesa através do modelo de superação que carrega consigo. Como o problema é de *um indivíduo*, a resolução corre no mesmo âmbito, abrindo-se um leque de possibilidades para o consumo de bens e serviços que possibilitarão esse “bem-estar”, que é construído, diga-se de passagem, dentro da ordem social burguesa e, portanto direcionado a áreas que potencializam a valorização do capital monopolista.

As esferas antes reservadas pela autonomia do sujeito são invadidas por uma série de valores e culturas que se metamorfoseiam, ampliando a potencialidade da mercantilização das relações sociais. O cotidiano desses indivíduos tende a ser

administrado e adequado aos padrões estético-comportamentais que são difundidos através de livros de auto-ajuda, da produção da indústria cinematográfica, de jornais e revistas, de programas televisivos, entre outros⁷⁷.

Psicologização

Interligada com a naturalização da “questão social” ocorre o movimento de psicologização das manifestações e relações inerentes à estrutura sócio-econômico-política, sendo situadas nas dimensões éticas e morais da sociedade. A psicologização das relações sociais, da vida social, percebe suas manifestações como um “conjunto de dilemas mentais e morais”, relativo à alma, à índole, ao psíquico de cada sujeito. Por conseqüência, a proposta de superação é apenas terapêutica, através de uma re-organização moral, de uma re-socialização dos agentes com “desvios de conduta”, com ênfase na educação e na espiritualidade, decorrente de uma necessidade de se tratar a modelagem psicossocial e moral de cada indivíduo.

Este movimento avança para as “patologias” referentes à esfera moral, para o problema da coesão social, e almeja o controle social, que pode ser conduzido por uma “construção coletiva de normas”, com clara inspiração na teoria apresentada por Durkheim. Segundo Netto, “A função da moral, compulsoriamente constrangedora, é justamente garantir a vigência dos comportamentos ‘normais’ e, universalizada, sancionar a classificação da sua variação como desvio sociopático” (2005, p.48), servindo de base, de fundamento legitimador das relações, das instituições e das práticas sociais existentes.

⁷⁷ “A expansão das modalidades de investimento do monopólio, que convertem em ‘serviço’ praticamente tudo, combina-se à perfeição com os projetos de preservação de ‘individualidades’ que, elas mesmas, são produzidas e reproduzidas conforme as necessidades daquela expansão” (Netto, 2005, p. 39)

Ainda, este fundamento contém também a implicação de não apenas impor à conduta da pessoa e seu desenvolvimento psicológico todos os “males” da sociedade, mas também respalda práticas e ações institucionais que atuam na indução comportamental, interferindo nas dinâmicas familiares, nos seus planejamentos e hábitos.

Caminha também lado a lado de fundamentos que se embasam na individualização na medida em que remete os problemas sociais para a esfera singular, individual dos sujeitos, tornando-se um elemento constante, embora com gravitação variável, no enfrentamento da “questão social” na idade do monopólio.

A psicologização dos problemas sociais transfere a atenção ou proposta de resolução para a modificação e/ou redefinição de características pessoais do indivíduo, como se apenas isso bastasse para superar todos os conflitos e as desigualdades sociais. Vejam, não estamos querendo aqui desvalorizar todo acúmulo desenvolvido pela ciência da psicologia e demais estudos relacionados. A crítica se volta para a generalização de comportamentos individuais e a individualização de questões referentes à estrutura social, a partir da psicologização de seus padrões de sociabilidade.

Em suma, estes componentes teóricos não são suficientes para respaldarem um conjunto das ações políticas do Estado, de instituições e práticas da sociedade burguesa, mas é o seu conjunto que sustenta, dá consistência ideal às modalidades de que o capital necessita para manter-se hegemônico.

A ideologia neoliberal compreende, neste sentido, a desigualdade entre os homens como uma idéia de natural e necessária, e a liberdade é restringida apenas na perspectiva da liberdade de mercado. O homem é concebido como um ser

individualista e competitivo por natureza, calculista em seus atos, capaz de cometer as maiores barbáries e desumanidades. Assim, esta sociedade não pode ser nada mais do que um meio do indivíduo atingir, de realizar seus propósitos privados. Estas compreensões da “questão social” servem de base à separação dos fundamentos econômicos e políticos da ordem capitalista monopolista, ao que Netto (2005) se refere como um movimento de “deseconomização” da “questão social”.

A pobreza, por conseqüência, é vista de maneira isolada deste contexto e seu tratamento é pensado de maneira individualizada, moralizadora e criminalizadora.

A interface com as ações repressivas e criminalizadoras

O discurso que respalda e legitima a série de valores e ações criminalizadoras da pobreza faz parte destes fundamentos abordados acima. O apelo às teorias neoconservadoras, ao discurso do estado natural das coisas se manifesta atualmente com muita força, no sentido de retirar do debate a disputa de classes inerente à sociedade capitalista, buscando a responsabilidade individual pelos atos cometidos.

A pobreza é vista pela lógica dominante como uma “degradação moral”, para utilizarmos o termo de Coimbra (2001), e por conseqüência, a interferência nesta degradação, o desvio deve ser tratado “cientificamente” para remediar as carências de socialização e integração que se produzem quando as outras práticas de governo falham” (Giorgi, 2006, p.89).

O discurso que respalda o conceito de “classe perigosa”, que legitima as práticas punitivas se utiliza de diversas estratégias e recursos para fazer valer seu

apelo, que vai desde o resgate a teorias conservadoras (o que é prática corriqueira da burguesia) até a utilização de estatísticas que, comprovadamente, não poderiam estar respaldadas em fontes concretas (conforme denuncia Wacquant, 2001, 2003), a manipulação de fatos, a espetacularização da violência. Vejamos como alguns dos fundamentos elaborados anteriormente se relacionam com a lógica da repressão criminal.

Naturalização e internalização

A criminalidade é vista como normal, interna e trivial à vida moderna, assim como o crime, compreendido como uma questão de ocasião, um fenômeno de rotina, que não exige uma explicação mas profunda ou especial. Este fundamento implica práticas que visem o controle dos hábitos sociais e econômicos da sociedade em geral, mas principalmente de sua parte que tem, segundo o pensamento hegemônico, mais propensão ao desvio desta conduta harmônica e social – o pobre. À burguesia, livre de repressão criminal e violenta e incerta da contenção do Estado com as classes subalternas, cabe organizar sua rotina para que possa evitar ao máximo os incômodos e traumas que podem lhe provocar esta criminalidade, comprando uma série de tecnologias para segurança pessoal, seguros contra roubo, seguros de vida, seguros de casa (etc.), contratar vigias, mudar seus hábitos de vestir, de se locomover, freqüentar “locais seguros”, comprar carros blindados, entre inúmeros outros exemplos.

As taxas de criminalidade são consideradas normais⁷⁸, não apenas pela sociedade ter se habituado a ela, mas principalmente porque essas manifestações

⁷⁸ “Muito embora a criminalidade seja socialmente desigual na sua distribuição, o crime e o medo do crime são hoje em dia amplamente vividos como fatos da vida moderna. pouco a pouco, o crime tornou-se para gerações atuais, um risco cotidiano que deve ser avaliado e administrado de forma rotineira [...] o crime já faz parte do meio-ambiente cotidiano” (Garland, 1999, p.62).

marginais e criminais são consideradas um traço característico da sociedade, assim como quaisquer outras manifestações do estágio de desenvolvimento da humanidade. Isso significa que elas não são uma “aberração”, possível de ser eliminada através de aplicação de novas políticas e tecnologias, ou por um reforço e resgate de antigas práticas, mas a contrapartida de nossas liberdades individuais.

Individualização e responsabilização

Assim como a naturalização e internalização da criminalidade, a ação e prática ilegal é uma opção particular, pessoal. O distúrbio deve apontar a pessoa que praticou o ato delituoso, no intuito de impor a responsabilidade para o âmbito particular, individual, e reduzir com isso a “dependência” e a participação que o Estado tem com estas manifestações.

Assim como a responsabilidade dos atos diz respeito unicamente ao indivíduo, cabe apenas a ele aceitar sua pena e aproveitar as possibilidades para se redimir com a sociedade, de mostrar-se arrependido do delito. Em outras palavras esta perspectiva afirma que a única saída para a superação e “redenção” do criminoso também é individual, como se isso bastasse para diminuir as probabilidades do crime.

Esse discurso articula-se perfeitamente com o racionalismo conservador que condena uniões “ilegítimas” e famílias mono-parentais como sendo estas as causas diretas da pobreza e do crime. Este recorte caminha para a afirmação de que a causa da desestruturação da sociedade contemporânea, o porquê do envolvimento de jovens com práticas marginais e atividades ilícitas, de maneira tão precoce, e demais moradores das periferias das cidades, está relacionada a um déficit de penalidade, em razão da perda das figuras relacionadas à ordem, da figura

masculina de imposição de respeito e de poder, como o pai, o avô, o professor, dentre outros.

Segundo Vera Malaguti⁷⁹, “uma das perversões da nova ordem econômica é internalizar individualmente o fracasso da pobreza como responsabilidade pessoal, o que também tange a mão-de-obra no sentido de aceitar cabisbaixa o emprego precário e sem direitos” (2003, p.09).

Este raciocínio individualista cumpre também um papel de desvalorização do ponto de vista sociológico que procura articular criticamente a criminalidade com a estrutura sócio-econômico-política da sociedade capitalista. É também neste espaço que se difundem discurso como o de que “*defender direitos humanos é defender bandidos*”, que “*os direitos humanos é para humanos direitos*”, assim como todo tipo de retórica viril do endurecimento das penas, da imposição à submissão de condições de vida degradantes e humilhantes, da responsabilidade individual - todas capazes de desviar a atenção das desapropriações coletivas.

Psicologização da conduta criminosa e desenvolvimento de tipologias e demais formas classificatórias

Se a responsabilidade do crime recai apenas no indivíduo, e a criminalidade é considerada inerente à sociedade, o indivíduo criminoso é um ser desprovido de parâmetros morais ou de autocontrole, uma pessoa que procura um prazer insaciável e é capaz de tudo para alcançá-lo e, portanto, possui uma capacidade excepcional para planejar e calcular suas ações. O assassino é sempre “frio e calculista”.

⁷⁹ In, Prefácio de Punir os Pobres, Wacquant (2003, p.9).

Nas palavras de Rauter “O criminoso é um ser atávico. É o exemplo acabado de um evolucionismo às avessas, repetindo em épocas modernas o homem primitivo, em seus caracteres somáticos, instintos bárbaros e ausência de sensibilidade física e moral” (2003, p.33). Assim, as práticas delituosas são fruto de personalidades genuinamente criminosas, com tendência ao delito, ao não cumprimento de regras estabelecidas socialmente. Portanto, o julgamento de suas ações criminosas não se volta ao delito propriamente dito, mas sim à personalidade do criminoso, que deve ser classificado de acordo com sua patologia.

A noção de *underclass* é adotada por essa necessidade de categorizar uma classe de maneira pejorativa e patologizar as ações que são consideradas “ameaçadoras” e “danosas” à sociedade tida como harmônica. Constroem-se também, “tipologias” de pessoas a serem “ressocializadas”, a partir de condutas que devem ser “reformuladas”,

seguindo um critério de apreciações subjetivas formuladas pelo funcionário social [assistentes sociais, educadores sociais, psicólogos, psiquiatras, etc.], tais como ‘dificuldade psicológica’, ‘estado de dependência’ (expresso/reconhecido), ‘dificuldades em realizar atos da vida cotidiana’, ou ainda ‘dificuldade de integração social’. (Wacquant, 2001, p.123).

Uma polarização crescente e contemporânea dessas classificações moralizantes concebe o indivíduo como uma oposição entre o “competente” e o “incompetente”, entre o “trabalhador honesto” e o “vagabundo criminoso”, entre o “responsável” e o “irresponsável”. Assim, as desigualdades sociais passam a ser apenas reflexos dessas diferenças e distúrbios de personalidades, frutos de patologias sociais, e que portanto carecem de práticas paternalistas e punitivas para impor respeito e ordem.

Estas compreensões naturalizantes, individualizantes e psicologizantes se intercalam, e passam a contar atualmente com forte apoio da mídia que, além de fortalecer e dissipar o sentimento de “medo” e “ameaça” que vem dos subúrbios da cidade e colabora para um discurso que criminaliza a pobreza, omite e manipula uma série de informações referentes ao planejamento das ações estatais. Wacquant (2001) afirma que quando os meios de comunicações avaliam os gastos do Estado com o encarceramento da miséria, os astronômicos custos financeiros, sociais e humanos são quase sempre invisíveis e mal-avaliados⁸⁰.

Os fortes apelos midiáticos corroboram para a sensação de “insegurança”, assim como fortalecem a legitimação de posturas discriminatórias e violentas por parte do Estado com a classe trabalhadora, através da propagação de um discurso completamente vazio de conteúdo crítico. A produção e influência da mídia, assim estruturada, torna-se um obstáculo para a democracia, e não um instrumento de reflexão e informações articuladas, que esclareça os direitos sociais, políticos e civis de toda população.

O discurso e a fundamentação da criminalização da pobreza, a noção de uma “classe perigosa” que se concentra em guetos e favelas está completamente de acordo com os interesses do sistema capitalista hoje, que procura “desviar” o foco da desagregação e criminalidade produzidas pelo movimento descendente da economia, a fim de que essa miséria e essa ameaça não atinjam os locais onde a burguesia mora, ao mesmo tempo que mantém toda economia ilegal que

⁸⁰ Ainda, a mídia colabora com a maior visibilidade de políticos do que os próprios investimentos e políticas sociais. “Prender os pobres apresenta na verdade a imensa vantagem de ser mais ‘visível’ para o eleitorado: os resultados das operações são tangíveis e facilmente mensuráveis (...) seus custos são pouco conhecidos e nunca submetidos a debate público, quando não são apresentados como ganhos pelo fato de ‘reduzirem’ o custo do crime.” (Wacquant, 2003, p.86)

movimenta enormes quantias de capital por ano para os bolsos dos capitalistas envolvidos com o crime organizado.

Na perspectiva hegemônica (neo)conservadora, não vivemos mais numa sociedade dividida em classes, mas sim numa sociedade comportamental, classificatória, psicologizante e individualista. A origem mais certa do crime é o próprio criminoso, que deve ser condenado, alertado, reprimido e punido.

Observar estas racionalidades e esses discursos nos remete a como eles se materializam através de uma série de práticas e como fundamentam valores morais dentro da sociedade burguesa. Portanto são indispensáveis para compreendermos como esta racionalidade se forma e organiza práticas e políticas, fornecendo-lhe seus objetivos.

2.4 - O conceito de “classe perigosa” e a criminalização da pobreza

Vimos que pobreza é um fenômeno multidimensional, que além da dimensão econômica, é categoria política que implica crescimentos no plano espiritual e no campo dos direitos, se expressa também nos valores culturais e morais das classes subalternas e de seus interlocutores na vida social. Pobreza, precariedade, exclusão social e subalternidade configuram-se, pois como indicadores de uma forma de inserção na vida social, e assim, são produtos das relações sociais, que produzem e reproduzem a desigualdade no plano social, político e econômico.

Desde o sistema feudal, observa-se que a classe dominante já procurava aplicar um caráter moral à pobreza, marginalizando suas manifestações, com a intenção manter e perpetuar o regime vigente. A pobreza, nos séculos XVI e XVII,

era considerada uma deficiência genética de caráter e a mendicância uma forma de vadiagem, possível de aplicações severas e punitivas por parte do Estado⁸¹.

Os trabalhadores ocupam desse jeito um lugar de subalternidade na sociedade, “um lugar onde são desqualificados por suas crenças, seu modo de expressar-se e seu comportamento social, sinais de ‘qualidade negativas’ e indesejáveis que lhes são conferidas por sua procedência de classe, por sua condição social” (Yazbek, 2001, p.34-35). Articulam-se uma gama de processos ideológicos e culturais onde predominam os valores sociais difundidos pela burguesia que procura culpabilizar e individualizar a classe trabalhadora das conseqüências sociais a ela imposta pelo ordenamento capitalista, em alguns períodos da história através de ações punitivas, repressiva e até (letalmente violenta) com os agentes provocadores de distúrbios na sociedade, ou melhor, com os que ameaçam a tranqüilidade burguesa e a propriedade privada das classes mais favorecidas economicamente.

Entra em cena uma moralidade extremamente severa com os fenômenos de “desvio” social, intolerante com as manifestações e desagregações do pauperismo, criando um lastro legitimador para políticas estatais, para criação e alterações de leis, e de discursos e dispositivos de repressão e controle social. O apelo da burguesia para campanhas de *lei e ordem* são promovidos neste “clima moral” difuso que serve para neutralizar e limitar as formas de interação percebidas como perigosas para a manutenção do ordenamento político-econômico do capitalismo.

A população de sem-tetos, desempregados, mendigos, vagabundos, passam a ser tratados como uma “classe perigosa”, uma classe que além de ser *supérflua* à

⁸¹ Martinelli cita que no final do século XVI, o aumento da pobreza e da miséria adquiriu alguns nomes peculiares: “Praga dos mendigos” na Inglaterra e França; “Praga dos Sem-Terra”, na Inglaterra. (1997).

economia capitalista, agora deve ser contida e neutralizada. Anuncia-se um aumento da criminalidade e de sua “barbarização”, assim como a espetacularização das manifestações de violência, provocando a sensação de que esta realidade pode atingir qualquer um (entenda-se: estratos da classe média e burguesia) a qualquer hora do dia e da noite, em qualquer lugar que esteja⁸².

Instiga-se uma preocupação com o crime e a violência, o que leva parte da população, nos mais variados países, a legitimar ações e legislações repressivas e antidemocráticas. O “medo da violência” hoje se volta para a generalização e culpabilização de estratos da classe trabalhadora, tida como criminosa e perigosa; voltam-se para as manifestações da “questão social” que demonstram as incompatibilidades inerentes do desenvolvimento capitalista e que ameaçam sua ordem, deslocando-se das determinações estruturais do capitalismo monopolista contemporâneo.

Os meios de comunicação ocupam papel primordial na dissipação deste “medo” contemporâneo. A campanha de mortificação criminal e penal da miséria nos espaços públicos contribui para agravar o sentimento de insegurança e de impunidade ao embaralhar a distinção entre o verdadeiro crime e os comportamentos que são apenas incômodos e chocantes. “Ela é feita realmente para desviar a atenção pública da criminalidade organizada, cujos estragos

⁸² Uma observação apenas: certo dia recebemos um e-mail sobre alguns procedimentos de segurança pessoal que iniciava com o seguinte almejo e afirmação: “*Boa Sorte, espero que nunca precisem por em prática. A pessoa que elaborou o conteúdo deste e-mail é diretor de uma empresa de segurança no Rio de Janeiro.*” No decorrer do e-mail, voltado para as mulheres pois estas eram consideradas mais “desatentas e condescendentes”, elencavam-se uma série de práticas e cuidados que uma mulher deveria aprender para quando sofresse algum tipo de ameaça ou fosse seqüestrada. No final, ciente de que algumas “dicas” poderiam provocar excessos na vida cotidiana de qualquer pessoa, o autor concluiu que “É sempre melhor estar a salvo do que estar arrependido. É MELHOR SER PARANÓICO(A) DO QUE ESTAR MORTO(A)”.

humanos e custos econômicos são bem mais importantes e mais insidiosos que os da delinquência de rua” (Wacquant, 2003, p.37).

Somando a “campanha” e a disseminação do “medo” com as iniciativas de políticas penais e repressivas leva-se adiante uma cultura voltada para a criminalização dos pobres, para a legitimando de ações direcionadas para os crimes impetrados por certas frações da classe trabalhadora consideradas perigosas, “interpretadas como expressão individual de atitudes defeituosas”⁸³, fruto de culturas que propiciam o desvio, que instigam a formação de uma índole má e desumana.

“Pobres, desempregados, mendigos, nômades e migrantes representam certamente as novas classes perigosas, os ‘condenados da metrópole’, contra quem se mobilizam os dispositivos de controle” (Giorgi, 2006, p.28), e que, portanto, não são merecedoras de políticas sociais. Esta perspectiva reflete os discursos que os pobres são vadios por natureza, não gostam de trabalho, não aproveitam as possibilidades que a vida social pode oferecer, portanto são parasitas econômicos de políticas sociais e instigam o não-trabalho.

Caminha-se para uma separação, uma distinção entre a classe laboriosa, a que é possível de ser absorvida pelo mercado de trabalho (tanto formal quanto informal) e a classe considerada como perigosa à estrutura social. Esta distinção político-social entre a classe trabalhadora decorre do atual estágio do desenvolvimento capitalista e se embasa no atual mundo do trabalho, onde o desemprego em massa, a precarização dos vínculos de trabalho, assim como os trabalhos informais e ilegais, são a ordem do dia para os trabalhadores. Giorgi

⁸³ Juarez Cirino dos Santos, in prefácio à edição brasileira de O cárcere e a Fábrica, 2006, p.5.

aborda esta questão afirmando que se trata de uma neutralização desta periculosidade latente que ocorre “através de técnicas de prevenção do risco, que se articulam principalmente sob as formas de vigilância, segregação urbana e contenção carcerária” (2006, p.28).

O desemprego, a precarização e informalidade do trabalho submetem a qualquer sorte uma população cada vez maior, levando em consideração que as condições impetradas à população relativa e estagnada são caracterizadas pela insegurança e pela precariedade. Esta realidade acaba selecionando possíveis e necessários trabalhadores que se submetem a toda forma de precarização e exploração do trabalho (inclusive vinculando-se ao crime organizado) que, diga-se de passagem, é imprescindível no contexto atual dos meios de produção capitalista.

A criminalização da pobreza, portanto, atua em dois sentidos: como complemento funcional para precarização do trabalho e redução da garantia dos direitos sociais (principalmente da seguridade social) considerando que este processo cria bases de legitimação para as ações criminalizadoras, repressivas e punitivas com a classe subalterna, articulados com a generalização da insegurança e com o “medo” material e simbólico inelutável das bases que consistem estas estruturas sociais.

O segundo aspecto reside na necessidade de afirmar a hegemonia do modelo capitalista, assim como a governabilidade do Estado, expresso por um conjunto de políticas e de saberes “relativo à gestão correta de um território e de suas populações” (Giorgi, 2006, p.85). Portanto, a culpabilização, responsabilização, a criminalização do estrato da população se articula como imperativo da afirmação do Estado como capaz de conter estas mazelas da sociedade.

2.5 – Políticas sociais e penais – relação com *população relativa e população estagnada*

Além do já conhecido controle e intimidação da pobreza realizado através das políticas sociais e penais do Estado e em determinados contextos sociais, podemos observar uma inflexão da garantia dos direitos sociais, civis e políticos. No período de desaceleração do movimento do capital ocorrido nas três últimas décadas, ocorreu uma gradual retirada do Estado no provimento das políticas sociais juntamente com uma ampliação de sua ação penal. O direcionamento das políticas públicas, tanto através das políticas criminais que vem se ampliando e as políticas sociais que cada vez mais se reduz, vem se materializando através de uma distinção do direcionamento das políticas públicas: as políticas sociais de direcionam mais à *superpopulação relativa*, possível de adequação e aproveitamento no processo de produção e circulação do capital; e as políticas criminais se voltam para a contenção, punição e repressão da *superpopulação estagnada*, que não possui valor para o capital, o “peso morto” do *exército industrial de reserva*.

Observamos anteriormente que a intervenção do Estado na fase contemporânea do capitalismo imperialista dos monopólios apresenta uma tendência a voltar sua intervenção na “questão social” mais por uma ação penal, via políticas criminais, do que por ações sociais, via políticas sociais. Retomando e reorganizando práticas punitivas experimentadas no decorrer da história da humanidade, o Estado reconfigura suas políticas criminais para atender as especificidades das relações sociais e correlação de força existente e as necessidades da acumulação do capital. A população que ainda resta uma possibilidade de inserção no mercado de trabalho, ou seja, a *população relativa*,

mantém-se alvo de determinadas políticas sociais, cada vez mais restritas, superficiais e pontuais. A *população supérflua* ao capital, sem possibilidades de absorção de qualquer atividade laborativa para sua sobrevivência, constitui-se como alvo de políticas criminais.

A superpopulação estagnada amplia-se desmesuradamente a partir das alterações e transformações do mundo do trabalho ocorrida na década de 1970, e que segue em curso até os dias atuais. O aumento do desemprego, a precarização e informalização do trabalho, a ausência de garantias sociais faz com que a existência de uma parte significativa da população não consiga vender sua força de trabalho e que se encontram no mais absoluto pauperismo. Seu crescimento desmedido faz com que se torne um entrave aos padrões de acumulação capitalista.

Nesse movimento, o *exército industrial de reserva* é subdividido entre aqueles que são “inofensivos” em relação aos aparelhos de poder, a *população relativa*, que podem ser atendidos através das políticas sociais; e aquela fração que não vale economicamente para o capital, *população estagnada*, compreendida como perigosa para a ordem constituída, deve ser tratada pelos aparelhos repressivos criminológicos (Giorgi, 2006).

Este processo ocorre porque consiste em uma alternativa viável às necessidades de manutenção e reprodução da organização capitalista. Consideremos alguns fatores já elaborados anteriormente:

O capitalismo necessita da organização criminosa para obtenção de superlucros. A forma de produção e de circulação de mercadorias consideradas “ilegais” (como drogas, armas e produtos pirateados), as práticas de “lavagem de

dinheiro”, os crimes que envolvem agiotagem, dentre outros, permitem burlar todas as taxas e tributos impostos pelo Estado, viabilizando um acréscimo incontável de valorização e lucro do capital.

É necessário que o Estado combata ao mesmo tempo, a criminalidade ao mesmo tempo em que não pode intervir na estrutura central da organização criminosa, da organização econômica fundada em práticas ilegais, pois ela compõe o movimento do capital na busca de superlucros. Ao mesmo tempo, esse Estado ainda cumpre o papel de intervir na reprodução da força de trabalho, desonerando o capital de parte das despesas com manutenção e reprodução do exército industrial de reserva, que ocorre principalmente através das políticas sociais. Para tanto, o Estado, como uma alternativa possível à resolução desta equação, alterna sua ação, reconfigurando as políticas criminais e sociais, que “dividem” a tarefa de controle do *exército industrial* de reserva.

Portanto, nem todos trabalhadores desempregados serão alvo das ações repressivas e penais, uma parte vai ser gerida através de políticas sociais, que, como anuncia Wacquant (2001, 2003) e Giorgi (2006), gradualmente começa a assumir uma conotação também “punitiva”, através do controle, da seletividade dos procedimentos de acesso, das condutas impostas aos beneficiários, dentre outros.

A população que enche os estabelecimentos penais não se constitui de indivíduos, mas sim de uma classe social selecionada por representações baseadas na probabilidade, na produção estatística de classe que se funda no conceito de periculosidade e se orienta para a contenção dos riscos sociais. Ou seja, as ações penais e repressivas do Estado se concentram na massa de inempregáveis, de jovens sem possibilidade de inserção no mercado de trabalho e com pouco estudo,

de pobres, de negros e de clandestinos, o que cabe no conceito de *superpopulação* na sua forma *estagnada*, como foi elaborado por Marx.

Com a tendência do aumento desta população estagnada, supérflua economicamente ao capital, o Estado amplia e agrava suas ações criminais para legitimar-se enquanto regulados das relações sociais, ao mesmo tempo em que, a partir da concentração geográfica da classe subalterna nas favelas e guetos urbanos, imprime uma política de intervenção voltada para toda comunidade residente nestes locais, que reprime, neutraliza e criminaliza essa classe generalizada como “perigosa”.

Estas ações consistem, em “penas severas, em novos poderes conferidos à polícia, em um recurso ainda mais amplo ao encarceramento” (Garland, 1999, p. 71), com objetivo não de prevenir o crime, nem de encarcerar o delinqüente para reinseri-lo na sociedade, mas de isolar a classe trabalhadora percebida como “perigosa”. Aglutinadas nos mesmos espaços, classe trabalhadora torna-se extremamente vulnerável às ações estatais. Tanto as favelas e guetos⁸⁴ como as prisões concentram as classes subalternas, assim, “o gueto [ou favela] é um modo de prisão ‘social’, enquanto a prisão funciona à maneira de um ‘gueto judiciário’. Todos os dois têm por missão confinar uma população estigmatizada de maneira a neutralizar a ameaça material e/ou simbólica que ela faz pesar sobre a sociedade da qual foi extirpada” (Wacquant, 2003, p.108)

Ao mesmo tempo, possibilita que essa população desenvolva mecanismos em seu interior que se aproxima da estrutura mais ampla da sociedade burguesa, oferecendo uma trama paralela de relações que os protege, gera autonomia e

dignidade para seus moradores, mas que, paralelamente fortalecem este estigma social de subordinação e dependência.

Para além da identificação de sujeitos considerados produtores de risco, potencialmente geradores de desvios comportamentais por sua própria má índole, que quer “*ganhar a vida facilmente*”, observa-se um movimento de generalização desta conduta perigosa, que amplia o conceito anteriormente voltado para determinadas frações desta classe, mas se concentra agora por uma massificação desta conduta centrada em toda classe subalterna, o que Girorgi (2006) chama de “governo dos excessos”.

Não se trata, portanto de aprisionar apenas individualmente o criminoso que gera desconforto e provoca “medo” na sociedade, ou seja, de neutralizar fatores de risco individual, mas sim “de gerir, ao nível de populações inteiras, uma carga de risco que não se pode (e, de resto, não se está interessado em) reduzir” (Giorgi, 2006, p.97). Compreendemos assim a estruturação estatal das políticas criminais, e neste caso principalmente a polícia, geridas pela antecipação do possível, ações planejadas a partir dos grandes clamores sociais e exposições midiáticas e, principalmente, através da generalização do conceito “perigoso”, “criminoso” voltado para a classe trabalhadora, para a pobreza⁸⁵.

A guerra do Estado contra o “terrorismo”, a “guerra contra a droga”, a “guerra contra o tráfico”, a “guerra contra a criminalidade e o banditismo” servem de biombo para uma repressão em massa da superpopulação que cada vez aumenta sua parcela *estagnada*, sem emprego fixo e que vivem no mais absoluto pauperismo.

⁸⁵ “O que vemos então não é mais a definição disciplinar de espaços e tempos de controle distintos dos espaços e dos tempos do não-controle, mas sim o explodir de uma obsessão quase desesperada de vigilância total, de gestão do imprevisível, de antecipação do possível”(Giorgi, 2006, p. 112).

Estas “guerras” são deflagradas para cultivar a ilusão de que o capitalismo é uma organização social hegemônica e que a classe trabalhadora - potencialmente revolucionária deste sistema - deve ser constrangida, o que define as condutas desviantes como nocivas e danosas, e impõe-lhes uma identidade pré-definida de subalternidade, necessária para tornar possível este “governo de excessos”, do regime da vigilância.

O papel inibidor e repressivo que o Estado através de suas ações e políticas criminais contribui atualmente para a segregação social, para a destruição de uma identidade da classe trabalhadora, criminalizando em massa as classes subalternas e disciplinando as condutas que ameaçam a ordem burguesa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa época marca uma profunda regressão e destruição de direitos e dos avanços conquistados historicamente pelos trabalhadores, dando lugar a práticas e discursos discriminatórios, criminalizantes, repressores e penalizadores voltados para a classe trabalhadora.

Vimos no decorrer desta dissertação como se configurou a estrutura da sociedade no marco do capitalismo e o papel do Estado na estrutura das relações sociais burguesas. No seu desenvolvimento, o capital manteve sua expansão no mesmo compasso da desvalorização do ser humano, cuja força de trabalho é compreendida como uma mercadoria, e portanto seu proprietário pode ser descartado quando não cumpre sua funcionalidade (econômica) neste sistema. A pobreza então, não é algo natural, decorrente do desenvolvimento da humanidade, mas sim do desenvolvimento dos padrões de produção e acumulação do capital. Assim, enquanto poucos acumulam riquezas – os capitalistas, outros vivem em condições pauperizadas – os trabalhadores.

No contexto atual, a classe trabalhadora sofre uma severa desregulamentação de seus direitos trabalhistas e das garantias conquistadas historicamente pelo movimento operário, decorrentes das alterações do modo de produção capitalista. O desemprego em massa se torna hoje, com a automação da produção, uma realidade ainda mais inquestionável e permanente, ampliando não só o *exército industrial de reserva*, mas principalmente as *populações supérfluas* na sua forma *estagnada*, que dificilmente conseguirão alguma possibilidade de inserção no mundo do trabalho. A flexibilização do trabalho gera não só a diminuição do nível de

trabalhadores envolvidos diretamente no processo de produção, mas interfere também na sua organização de classe, fragmentando a classe trabalhadora. Soma-se ainda a manutenção e subordinação dos direitos de cidadania, principalmente os trabalhistas e os sociais, à condição de “empregabilidade formal” que, como vimos, cada vez se tornam mais escassa ao tempo que esta distinção no plano político-social contribui para a desestruturação da articulação e união da classe trabalhadora, fragilizando sua consciência de classe. Esta distinção no campo da relação capital-trabalho se alinha com os interesses voltados para superacumulação do capital.

Com a ampliação da população desempregada e não empregada, ou inserida nas formas precárias de trabalho, a pobreza adquire uma magnitude extraordinária tanto nos países periféricos como nos centrais, gerando um grande contingente da população que não consegue vender sua força de trabalho e que dependem apenas desta para prover as condições de sua subsistência. Esta realidade de ampliação do pauperismo conduz uma parcela dos trabalhadores à disposição para a flexibilidade das relações de trabalho, inclusive empurrando parte desta superpopulação para a vinculação com práticas ilegais, tornando-se vulneráveis a todos os riscos a ela relativos.

Soma-se a essa questão os rebatimentos da ausência do Estado nos provimentos da área social, impondo novas configurações às manifestações da “questão social”, criando condições que alimentam um sentimento de incerteza social e de desconfiança universal. Procurando deslocar a “questão social” do campo político, e mantendo o fenômeno do pauperismo desarticulado com os fundamentos econômicos intrínsecos ao ordenamento capitalista e de seu contexto de classe, retomam-se teorias conservadoras e reformistas para compreender e

subsidiar as políticas e ações voltadas para a refração da questão social pautadas numa perspectiva criminalizadora da pobreza. Netto afirmara que a “questão social” no monopolismo clássico, deixara de ser uma questão de polícia para se tornar uma questão de política (Netto, 1992). Podemos dizer hoje que, inversamente, no contexto da hegemonia neoliberal, esta deixa de ser uma questão de política para se tornar novamente uma questão de polícia.

O movimento de naturalização, da individualização e psicologização da “questão social” articulam-se perfeitamente com a criminalização da pobreza, fomentando e respaldando um conjunto das ações políticas do Estado, de instituições e práticas da sociedade burguesa que, em seu conjunto, dão consistência ideal às modalidades de que o capital necessita para manter-se hegemônico. A criminalização da pobreza, o estabelecimento moral e social de uma “classe perigosa”, concentrada nos guetos e favelas das grandes metrópoles, desviam a atenção para a desagregação e a criminalidade produzidas pelo movimento descendente da economia. Fomenta-se um caldo cultural intransigente com as manifestações do pauperismo, neutralizando e limitando as formas de interação percebidas como perigosas para a manutenção do ordenamento político-econômico do capitalismo.

O capitalismo monopolista contemporâneo precisa criar modelos de organização capazes de garantir os superlucros do qual necessita e assim superar os efeitos à queda da taxa de lucro, incluindo os mecanismos de controle dos mercados, no qual o Estado cumpre papel central. Vimos que a proibição da produção e comercialização de determinadas mercadorias constituem-se num

mecanismo eficaz para contrabalançar a tendência à queda da taxa média de lucro, pois o comércio e a venda ilegal de mercadorias não-oficiais são capazes de gerar uma redução para os capitalistas (que investem neste tipo de organização) dos gastos tanto com o *capital constante* quanto *variável*. Dentre alguns aspectos, destacamos que esta possibilidade de superlucros ocorre por não incluir na produção e na mercadoria em si as taxas e encargos trabalhistas, assim como, sua circulação deve permanecer no âmbito da ilegalidade, na clandestinidade, burlando a variedade de tributos e taxas determinados legalmente. Assim evita-se, além do mais, a concorrência no mercado, pois estas “empresas” constituem-se, na maioria dos casos, em monopólios ou cartéis. O resultado é uma grande demanda, e monopólios para atendê-la.

Para valorizar este capital gerado mercado ilegal, faz-se necessário “lavar o dinheiro”, para reinvesti-lo e assim manter os ciclos do capital e garantir sua valorização, desencadeando uma gama de articulações, subornos, manipulações, “lobbies” e demais trâmites pautados na ilegalidade.

Compreendemos então que o capitalismo monopolista não só comporta, mas também estabelece uma organização que necessita do mercado “negro” e de práticas ilegais dentro de uma estrutura complexa permeada pelas relações sociais, econômicas e políticas.

O Estado no período contemporâneo do capitalismo monopolista conserva sua função de assegurar uma estabilidade social burguesa, mantendo a vigilância e controle da vida da sociedade e sua intervenção no *exército industrial de reserva*, no intuito de garantir as necessidades da produção e circulação do capital,

reconfigurado pelo contexto social formado a partir da década de 1970. Este processo não se caracteriza pela ausência do Estado no enfrentamento e refrações da “questão social”, mas se estrutura por uma tendência a redução da *ação social*, que cria materialidade nas políticas sociais, para uma crescente intensificação da *ação penal*, através das políticas criminais.

Ao mesmo tempo em que o Estado intervém na “questão social” através de políticas públicas, contribuindo para amenizar as condições de vida da classe trabalhadora, as políticas criminais compõem um conjunto de ações voltadas para intervir nestas próprias manifestações da “questão social” através de repressão, contenção e punição, voltadas para a classe subalterna, a mesma que não é alcançada pelas políticas sociais. Estas ações vão somar com uma cultura do “medo” – fomentada principalmente pela mídia - para tencionar o contexto social fazendo com que este padrão de intervenção do Estado se torne sua própria justificativa, pois os efeitos criminológicos que por elas são gerados contribuem para a insegurança e para a violência que deveria remediar.

Ao invés de intervir na “questão social” com medidas garantidoras de direitos trabalhistas, sociais e políticos, esta ótica se funda na eliminação e restrição desses direitos, criminalizando a pobreza. Estado penal e Estado social compõem, como vimos, a mesma intervenção na realidade social, mantendo seu direcionamento para parte da *população flutuante do exército industrial de reserva* determinadas políticas sociais, cada vez mais restritas, superficiais e pontuais; e para a *população supérflua* à organização capitalista, suas ações repressivas e punitivas.

Essa repressão e contenção voltada para os pobres ocorrem em períodos onde a população supérflua ao capital se amplia desmensuradamente, em função

do padrão de desenvolvimento das forças produtivas, da produção e acumulação de capital. Assim, com este modelo de interferência do Estado no combate a criminalidade, permite, de uma maneira ou de outra, que a indústria do crime se amplie e se propague, pois, está concentrado principalmente no varejo deste “negócio” onde estão envolvidos exclusivamente os setores médios e pauperizados da classe trabalhadora, que se mais expõe e se tornando mais vulneráveis às instituições e políticas repressivas e punitivas.

A ação e o discurso dos Estados se direcionam para a contenção, criminalização e neutralização da pobreza, das manifestações da “questão social” que “incomodam” os estratos médios e altos da burguesia, voltando-se objetivamente para os crimes considerados de pequeno porte, a “pequena delinqüência”, inchando os estabelecimentos penais com a classe trabalhadora e pauperizada. Em contrapartida, encontramos um estado ausente/indolente com os crimes que envolvem as grandes organizações criminosas responsáveis pelo movimento do narcotráfico e o mercado bélico, assim como as transações monetárias que envolvem enormes quantidades de capitais, os “crimes de colarinho branco”, dentre outros.

Com isso, o capital consegue manter uma fração de sua organização que se funda em relações ilegais, não-oficiais que possibilitam gerar superlucros, criar uma área comercial, fundada na responsabilização individual, de produtos e serviços típicos dos tempos atuais – o comércio de segurança privada, além de impor aos trabalhadores formas de trabalho precárias, informais e até ilegais e conter e reprimir os trabalhadores que não tem utilidade para a organização capitalista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTUNES, Ricardo. Dimensões da crise e metamorfoses do mundo do trabalho. In.: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, ano XVII, n. 50, p. 78-86, abril 1996.

_____. **Adeus ao trabalho?** ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 12. ed. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2007.

ATHAYDE, Celso, MV BILL, SOARES, Luiz Eduardo. **Cabeça de porco**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.

BATISTA, Vera Malaguti – **Difíceis Ganhos Fáceis**: Drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BEHRING, Elaine e BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história 2. ed. Biblioteca básica de Serviço Social, v.2. São Paulo: Cortez, 2007.

CANO, Ignácio, LEMGRUBER, Julita e MUSUMECI, Leonarda. **Quem vigia os vigias?** Um estudo sobre o controle externo da polícia no Brasil. São Paulo: Record, 2003.

CHRISTIE, Nils. Elementos para uma geografia penal. In.: **Revista de sociologia e política**, Paraná: Grupo de Estudos Estado e Sociedade – GEES, Universidade Federal do Paraná - UFP, n. 13, p. 51-57, 1999.

COIMBRA, C. **O Mito das Classes Perigosas**. Niterói: Oficina do autor/Intertexto, 2001.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito Social e a Assistência Social na sociedade brasileira**: uma equação possível? 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

Crimes do Colarinho Branco adv. Disponível em:
<http://www.crimesdocolarinhobranco.adv.br/identificacao>. Acesso em: 05 set. 2007.

DOWDNEY, Luke. **Crianças do tráfico**: um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 7Letras, 2003.

DUAYER, Mário e MEDEIROS, João Leonardo. Miséria Brasileira e Macrofilantropia. Psicografando Marx. In.: **Revista de economia contemporânea**. Rio de Janeiro: UFRJ, v. 7, n.2, p. 237-262, 2003.

EATON, John. **Manual de economia política**. Trad. Waltensir Dutra. Zahar editores: Rio de Janeiro, 1965.

GARLAND, David. As contradições da “sociedade punitiva”: o caso britânico. In.: **Revista de sociologia e política**. Paraná: Grupo de Estudos Estado e Sociedade – GEES, Universidade Federal do Paraná – UFP, n. 13, p. 59-80, 1999.

GIORGI, Alessandro De. **A miséria Governada através do sistema penal**. Pensamento Criminológico; v. 12. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.

Governo do Rio de Janeiro. Disponível em:
<http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/comunicacao/publicacoes/cadernos/?2003/06/7>.
Acesso em: 05 set. 2007.

HERSCHMANN, Micael. As imagens das galeras funk na imprensa. In.: PEREIRA, Carlos Alberto M. [et al.] organizadores. **Linguagens da violência**. Rio de Janeiro: Rocco, p. 163-196, 2000.

IAMAMOTO, Marilda V. A questão social no capitalismo. In.: **Revista praia vermelha**. Rio de Janeiro: UFRJ, n. 8. 2003.

IAMAMOTO, Marilda V. e CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 16. ed. São Paulo, Cortez; Lima-Peru: CELATS, 2004.

KANT DE LIMA, Roberto. Política, Justiça e Sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público. In.: **Revista de sociologia e política**. Paraná: Grupo de Estudos Estado e Sociedade – GEES, Universidade Federal do Paraná - UFP, n. 13, p. 23-38, 1999.

LEÃO, Maria do Carmo. **Os crimes do colarinho branco**. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1043>. Acesso em: 02 set. 2007.

LEMGRUBER, Julita. Os números da violência. In.: FEGHALI, Jandira, MENDES, Candido, LEMGRUBER, Julita (org.). **Reflexões sobre a violência urbana: (In)segurança e (Des)esperanças**. Rio de Janeiro: Mauad X, p. 61-74, 2006.

LUKÁCS, Georg. **Ontologia do ser social**. Capítulo sobre Trabalho. Tradução de Ivo Tonet. s/d.

MANDEL, Ernest. **Teoria Marxista do Estado**. Coleção Argumentos, n. 3. Lisboa: Edições Antídoto, 1977.

_____. **O capitalismo tardio**. Coleção Os economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

_____. **Delícias do crime**: história social do romance policial; tradução de Nilton Goldmann. São Paulo: Busca Vida, 1988.

MARANÃO, César H. Acumulação, trabalho e Superpopulação: crítica ao conceito de exclusão social. In Motta, Ana Elizabete (Org.). In.: **O mito da assistência social**: Ensaio sobre estado, política e Sociedade. Recife: Ed. universitária da UFPE, p. 15-46, 2006.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: Identidade e Alienação**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

MARTINS JÚNIOR, Osmar Pires. **A vulgarização do combate ao crime (I)**. Disponível em: <http://www.empresalimpa.org.br/artigo.aspx?cod=36>. Acesso em: 10 set. 2007.

MARX, Karl. 18 Brumários. In: MARX, Karl & FRIEDRICH, Engels. **Textos VOL III**. São Paulo: Edições Sociais, 1977.

_____. **O capital: crítica da economia política**. Livro I, v. I e II, Tradução: Regis Barbosa e Flavio R. Kothe. São Paulo, Nova Cultural, 1988.

_____. **Prefácio da Contribuição a crítica da economia política**. São Paulo: Martins fontes, 1997.

MARX, Karl & FRIEDRICH, Engels. **Manifesto do Partido Comunista**. Prólogo e tradução de José Paulo Netto. São Paulo: Cortez, 1998.

MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. Cárcere e Fábrica - as origens do sistema penitenciário (séculos XVI - XIX). In.: **Coleção Pensamento Criminológico**; v. 11. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. Tradução: Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Editora da Unicamp / Boitempo, 2002.

_____. **O século XXI: socialismo ou barbárie?** Tradução: Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo. 2003.

MONTAÑO, Carlos Eduardo. **La naturaleza Del servicio social:** un ensayo sobre su génesis, su especificidad y su reproducción. Coleção Biblioteca Latinoamericana de servicio social. São Paulo: Cortez, 1998.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da Crise e Seguridade Social.** São Paulo: Cortez, 1995.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: Uma análise do serviço social no Brasil pós-64,** 5. ed. São Paulo: Cortez:, 2001.

_____. **Capitalismo monopolista e serviço social.** 4. ed. São Paulo: Cortez:, 2005.

NETTO, José Paulo e BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica.** 2. ed. Coleção Biblioteca básica de serviço social, v.1. São Paulo: Cortez, 2007.

OLIVEIRA, Ednéia Alves de Oliveira. **Lavagem de dinheiro do narcotráfico: etapa superior da globalização financeira.** 2003. 160 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – CFCH, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

PEREIRA, Potyara. Questão social, serviço social e direitos da cidadania. In.: **Revista Temporalis,** n.3, Ano 2. Brasília: ABEPSS, Grafiline, p.51-60, 2001.

PETRAS, James F. **Neoliberalismo: América Latina, Estados Unidos e Europa;** tradução de Ana Maria R Naumann ... [et AL]. Blumenau: Ed. FURB, 1999.

POTIGUAR, Jonas. **O narcotráfico já é o maior negócio imperialista do mundo.** Disponível em: <http://www.antieua.hpg.ig.com.br/TeX13.htm>. Acesso em: 10 set. 2007.

RAMOS, Silvia e MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito:** uma abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social.** Coleção Pensamento Criminológico; v. 03. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2004.

SALLA, Fernando. **Os impasses da democracia brasileira: o balanço de uma década de políticas para as prisões no Brasil.** 419-435. In., 2003.

SOARES, Luiz Eduardo. **Violência e política no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará: ISER, 1996.

_____. **Meu casaco de General: quinhentos dias no front da segurança pública no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2000.

SOARES, Luiz Eduardo e GUINDANI, Miriam. La tragedia brasileña La violencia estatal y social y las políticas de seguridad necesarias. In.: **Revista Nueva sociedad.** Buenos Aires: Nueva Sociedad, n. 208. marzo-abril, p. 56-72, 2007.

SOTO, Silvia Fernández. El concepto de pobreza em la teoria marxista. In.: **Revista Serviço Social e Sociedade** São Paulo: Cortez, n. 73, Ano XXIV. 2003, p. 5-22.

TAVARES, Laura. **Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

VELLOSO, Renato Ribeiro. **O crime do colarinho branco, visão geral**. Disponível em: <http://kplus.cosmo.com.br/materia.asp%3Fco%3D158%26rv%3DDireito+crime+colarinho+branco&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=1&gl=br>. Acesso em: 02 set. 2007.

VILELA, Jaime. **Coca, narcotráfico e recolonização**. Disponível em: <http://www.marxismovivo.org/jaime6port.html>. Acesso em: 10 set. 2007.

YASBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. In.: **Revista Temporalis**. Brasília: ABEPSS, Grafiline, n.3, ano 2, p. 33-40, 2001.

YASBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

WACQUANT, Loïc. Crime e castigo nos Estados Unidos: de Nixon a Clinton. **Revista de sociologia e política**. Paraná: Grupo de Estudos Estado e Sociedade – GEES, Universidade Federal do Paraná - UFP, n. 13, p. 39-50, 1999.

_____. **As prisões da miséria**; tradução André Telles – Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**; tradução Eliana Aguiar. Coleção Pensamento Criminológico. Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001.

Wikipédia. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Crime_do_colarinho_branco. Acesso em: 05 set. 2007.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)